

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 13 de Agosto de 2010 Nº 25378

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.435, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza a AGER/MT a assinar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Agência de Regulação do Estado de Mato Grosso – AGER/MT a assinar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA para realizar a cessão de 31 (trinta e um) Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social e 01 (um) Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social para desempenharem a função de fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal junto àquela Agência Reguladora.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo poderão lavar autos de infração por imposição de multa ou autos de infração por imposição de multa e apreensão, nos moldes do Art. 45, da Lei Complementar nº 149, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA se responsabiliza pelo pagamento dos subsídios dos servidores cedidos, cujo vínculo permanecerá no seu Quadro de Servidores Permanentes, dele se desligando nos casos de vacância previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 3º A Agência de Regulação do Estado de Mato Grosso – AGER/MT se responsabiliza pela oferta de estrutura e condições para que os mesmos exerçam suas funções no Setor de Fiscalização da Agência de Regulação do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, até que seja realizado o concurso público previsto em lei.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Agência de Regulação do Estado de Mato Grosso – AGER/MT e da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, consoante as suas respectivas obrigações.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 9.328, 26 de março de 2010 e nº 9.363, de 17 de maio de 2010.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SA FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMARIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLAVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.436, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de lacres eletrônicos nos tanques dos postos revendedores de combustíveis, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as distribuidoras de combustíveis, obrigadas a fornecer e instalar, às suas expensas, lacres eletrônicos para os tanques de combustíveis dos postos revendedores, que estejam vinculados.

Art. 2º O tanque de armazenamento de combustíveis destinado ao comércio varejista conterá dispositivo eletrônico de lacre que garanta:

- I - controle eletrônico de abertura e fechamento do tanque;
- II - registro eletrônico do volume de combustível que entra no tanque;
- III - registro eletrônico da origem do combustível.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 3º Fica sob o controle e responsabilidade da distribuidora o acesso para a abertura e fechamento dos tanques de armazenamento dos combustíveis por ela fornecidos.

§ 1º Os postos revendedores poderão solicitar a abertura do tanque de combustível para manutenção ou outra finalidade justificada, com a devida fiscalização, por parte da distribuidora, do volume e da qualidade do combustível armazenado no momento da abertura e do fechamento.

§ 2º A solicitação de abertura do tanque de combustível pelo posto revendedor, deverá ser atendida pela distribuidora de forma imediata.

§ 3º No caso de substituição da distribuidora contratada pelo posto revendedor, fica assegurada a retirada imediata do lacre eletrônico, nos termos das disposições do contrato de fornecimento e da legislação aplicável.

Art. 4º Fica assegurado à empresa distribuidora de combustível, o acesso permanente aos postos de venda para fiscalização ou manutenção periódica dos lacres.

Art. 5º Será afixada nos postos de abastecimento, em local visível, placa informativa da existência de lacre eletrônico de segurança nos tanques de armazenamento do estabelecimento.

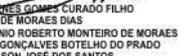
Art. 6º O prazo para instalação dos dispositivos de segurança e controle previstos nesta lei será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

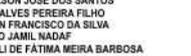
Art. 7º VETADO.

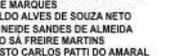
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

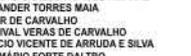
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

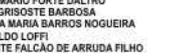

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

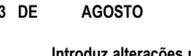

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

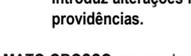

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

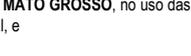

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

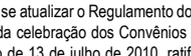

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

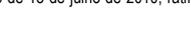

JILSON FRANCISCO DA SILVA

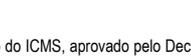

PEDRO JAMIL NADAF


ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA

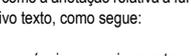

VANCE MARQUES

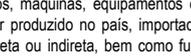

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

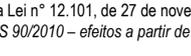

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

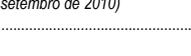

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

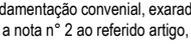

ALEXANDER TORRES MAIA

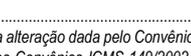

OSMAR DE CARVALHO

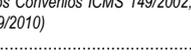

DORIVAL VERAS DE CARVALHO


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA


OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ


ILMA GRISOSTE BARBOSA


FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA


RENALDO LOFFI


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.731, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 90 e 96, ambos de 9 de julho de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, ratificados pelo Ato Declaratório nº 8/2010, publicado em 30 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o *caput* do artigo 20, bem como a anotação relativa à fundamentação convencional, exarada ao final do § 4º do mesmo artigo, mantido o respectivo texto, como segue:

"Art. 20 Entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. (Convênio ICMS 104/89, conforme redação dada pelo Convênio ICMS 90/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)

§ 4º (Convênios ICMS 1/2010 e 90/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2010)

II – alterada a anotação relativa à fundamentação convencional, exarada ao final do *caput* do artigo 68, mantido o respectivo texto, bem como acrescentada a nota nº 2 ao referido artigo, como segue:

"Art. 68 (1. Convênio ICMS 1/99 – efeitos a partir de 26/03/2009, observada a alteração dada pelo Convênio ICMS 55/99; 2. Anexo Único: Convênio ICMS 80/2002 e alterações conferidas pelos Convênios ICMS 149/2002, 90/2004, 75/2005, 113/2005, 36/2006, 30/2009 e 96/2010 – efeitos a partir de 1º/09/2010)

Notas:

1.

2. Até 22/07/2002, o Anexo Único do Convênio ICMS 1/2009, vigorou com as alterações colacionadas pelos Convênios ICMS 5/99 e 65/2001."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.732, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 84, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 7/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a anotação relativa à respectiva fundamentação convencional, exarada ao final do *caput* do artigo 78 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como alterados o item 29 da alínea a do inciso I, o item 8 da alínea b do mesmo inciso I, o item 9 da alínea a do inciso II, todos do referido artigo 78, além de se acrescentar à citada alínea a do inciso I, o item 30, conforme redação assinalada:

"Art. 78 (cf. Convênio ICMS 10/2002, com as alterações dos Convênios ICMS 32/2004, 64/2005, 121/2006, 80/2008, 137/2008, 75/2010 e 84/2010)

I –
 a)

29) Chloromethyl Isopropil Carbonate; (cf. item 29 da alínea a do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 84/2010 – efeitos a partir de 20 de julho de 2010)	2920.90.90
30) (R)-[2-(6-Amino-9H-purin-9-yl)-1-methylethoxy]methyl]phosphoric acid; (cf. item 30 da alínea a do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/2002, acrescentado pelo Convênio ICMS 84/2010 – efeitos a partir de 20 de julho de 2010)	2934.99.99

b)

8) Fumarato de tenofovir desoproxila; (cf. item 8 da alínea b do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 84/2010 – efeitos a partir de 20 de julho de 2010)	3003.90.78
---	------------

II –

a)

9) Tenofovir; (cf. item 9 da alínea a do inciso II da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 84/2010 – efeitos a partir de 20 de julho de 2010)	2933.59.49
--	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.733, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 85, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2010, ratificado pelo Ato Declaratório nº 7/2010, publicado em 20 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 144 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme adiante assinalado:

"Art. 144 Operações de saídas de mercadorias, em doação, destinadas aos Estados de Alagoas e Pernambuco, para prestação de socorro, atendimento e distribuição às vítimas das calamidades climáticas recentemente ocorridas naqueles Estados. (Convênio ICMS 85/2010 – efeitos a partir de 20 de julho de 2010)

§ 1º A isenção prevista neste artigo também se aplica à prestação de serviço de transporte das mercadorias doadas em consonância com o disposto no *caput*.

§ 2º Fica dispensado o estorno de crédito do imposto relativo às mercadorias e aos serviços beneficiados com a isenção prevista neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

§ 4º O benefício previsto neste artigo vigorará até 30 de setembro de 2010.

Nota:

1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.734, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação determinada pelo artigo 3º do Decreto 2686, de 15 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – alterado o § 1º do artigo 435-P-1, acrescentando-se, ainda, o § 1º-A ao referido preceito, como segue:

"Art. 435-P-1

§ 1º O imposto será estimado a cada operação ou prestação, aplicando-se uma única redução igual à proporção verificada pelo contraste da base de cálculo e o valor total exarado no respectivo documento fiscal de entrada. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

§ 1º-A O disposto no parágrafo anterior aplica-se à operação ou prestação acobertada por Nota Fiscal – modelo 1 ou 1-A ou por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou pelos Conhecimentos de Transporte arrolados nos VIII, IX, X e XI do artigo 90 ou por Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, bem como àquelas informadas em Escrituração Fiscal Digital – EFD, ou, ainda, apuradas em cruzamento eletrônico de dados ou registrada nos sistemas eletrônicos fazendários. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2010)

II – acrescentado o Anexo XVI, que se publica em anexo ao presente Decreto;

III – alterado o inciso III do § 2º do artigo 435-P-2, na redação que segue:

"Art. 435-P-2

§ 2º

III – recolher, alternativamente, o documento de arrecadação pertinente:

- a) ao imposto apurado pelo sujeito passivo em lançamento por homologação efetuado na forma do inciso I deste parágrafo, sob regime de apuração normal;
- b) a estimativa por operação e o seu complementar lançados de ofício, cujos valores devem ser deduzidos do montante do imposto a recolher apurado pelo sujeito passivo em lançamento por homologação na forma do inciso I deste parágrafo, sob regime de apuração normal.

IV – acrescentado o artigo 435-P-4, na redação a saber:

"Art. 435-P-4 Nas hipóteses arroladas neste artigo, em relação ao respectivo estabelecimento, não se fará o lançamento da estimativa por operação previamente ao vencimento do tributo, incumbindo ao sujeito passivo a apuração do valor do imposto devido no período, na respectiva escrituração fiscal e mediante lançamento por homologação.

§ 1º Fica excluído do regime de tributação a que se refere este capítulo, devendo apurar o imposto devido na respectiva escrituração fiscal, o estabelecimento:

- I – cujo reductor a que se refere o artigo 435-P-1, verificado para o período de apuração, seja superior a noventa e cinco por cento;
- II – que realize exclusivamente operação isenta conforme indicado no Anexo VII, ou quando as operações isentas ou não tributadas representem mais de noventa e cinco por cento da respectiva atividade do estabelecimento;
- III – que realize exclusivamente operações não tributadas;
- IV – expressamente excluído do regime de que tratam os artigos 435-L a 435-O e artigos 435-O-1 a 435-O-23;

V – cuja CNAE foi excluída de ofício para atender as disposições dos incisos anteriores, aplicável a todos os estabelecimentos mato-grossenses classificados no mesmo código nacional de atividade econômica.

§ 2º O imposto será estimado na forma deste capítulo, excluindo-se as operações e prestações cuja codificação fiscal da operação e prestação corresponda a operações e prestações eventuais, tais como a devolução, remessa ou retorno para conserto, substituição em garantia, remessa por conta e ordem, remessa para industrialização, mercadorias destinadas à demonstração, mercadorias destinadas a mostruário, mercadorias remetidas para treinamento, remessa em consignação mercantil, arrendamento mercantil, (leasing), empréstimo e locação, comodato e outras operações de natureza semelhante, que possuam comprovado registro de passagem no trânsito de mercadorias e devam retornar ao estabelecimento em prazo certo devidamente comprovado.

§ 3º A vedação de que trata o *caput* e § 1º abrange também ao lançamento de ofício da antecipação a que se referem os artigos 435-L a 435-O e artigos 435-O-1 a 435-O-23 deste regulamento e Anexo XIV combinado com o artigo 38 do Anexo VIII deste regulamento.

V – acrescentado o § 7º ao artigo 435-P-2, com a redação adiante assinalada:

"Art. 435-P-2

§ 7º Na hipóteses abaixo e no caso do § 5º deste artigo, o valor da estimativa por operação será recolhido para instruir o pedido fixado de forma provisória com base na média da exigência tributária efetuada no respectivo semestre do ano imediatamente anterior, determinada considerando o total lançado devidamente atualizado segundo a tabela de correção monetária vigente, ainda que não recolhido, pertinente as exigências tributárias indicadas no § 1º do artigo 435-P:

- I – regularização de débitos já quitados;
- II – dar efetividade a revisão de ofício ou legislação superveniente;
- III – reconhecer efeitos de processo de retificação, compensação, parcelamento ou moratória;
- IV – cumprir ordem judicial;
- V – reconhecer a remissão, anistia, isenção, prescrição ou decadência;
- VI – corrigir erro material relativo a diferimento, redução ou desoneração."

VI – nos artigos 435-P usque 435-P-4 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, depois de devidamente realizada as alterações e modificações de que tratam os incisos acima, toda e qualquer referência existente em tais artigos a "estimativa antecipada por operação" fica substituída pela expressão "estimativa por operação", devendo ser processada a adequação e modificação do referido texto legal de tais dispositivos regulamentares;

VII – alterado o *caput* do artigo 435-P, com a redação adiante:

"Art. 435-P A estimativa por operação consiste no pagamento do imposto segundo as disposições e condições estabelecidas nesta seção. (cf. inciso V do *caput* do artigo 30 da Lei nº 7098/98).

Art. 2º Depois de realizadas as modificações a que se referem os artigos 1º deste diploma legal, o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, também passa a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

- I – adicionada a seção IV-B ao Capítulo V do Título III do Livro I – Parte Geral, com a seguinte designação: "Seção IV-B – Do Regime de Estimativa por Operação";
- II – renumerado para artigo 87-J o vigente artigo 435-P que integra o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor, passando ele a integrar a seção a que se refere o inciso I deste artigo;
- III – renumerado para artigo 87-J-1 o vigente artigo 435-P-1 que integra o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor, passando ele a integrar a seção a que se refere o inciso I deste artigo;
- IV – renumerado para artigo 87-J-2 o vigente artigo 435-P-2 que integra o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor, passando ele a integrar a seção a que se refere o inciso I deste artigo;
- V – renumerado para artigo 87-J-3 o vigente artigo 435-P-3 que integra o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor, passando ele a integrar a seção a que se refere o inciso I deste artigo;
- VI – renumerado para artigo 87-J-4 o vigente artigo 435-P-4 que integra o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, mantido o respectivo texto em vigor, passando ele a integrar a seção a que se refere o inciso I deste artigo;
- VII – na forma dos incisos anteriores os renumerados artigos 87-J, 87-J-1, 87-J-2, 87-J-3 e 87-J-4 passam a integrar seção IV-B do Capítulo V do Título III do Livro I – Parte Geral;
- VIII – revogado o Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, em face das modificações e adequações indicadas nos incisos acima;

XI – o Índice Sistemático do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com supressão do capítulo revogado na forma do inciso anterior e acrescentado da seção a que se refere o inciso I e VII deste artigo;

X – no texto dos artigos 87-J usque 87-J-4 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, renumerados na forma deste Decreto, a referência feita:

- a) aos dispositivos dos artigos 435-P até 435-P-4, passam a ser realizadas ao respectivo dispositivo dos artigos 87-J até 87-J-4, devendo ser processada a pertinente adequação e modificação de referência normativa no referido texto legal dos dispositivos que foram renumerados por este ato;
- b) ao Capítulo VI-B do Título VII do Livro I – Parte Geral, passa a ser realizada a seção IV-B ao Capítulo V do Título III do Livro I – Parte Geral, devendo ser processada a pertinente adequação e modificação de referência normativa no referido texto legal dos dispositivos que foram renumerados por este ato;
- c) aos Capítulos VI e VI-A do Título VII, contida no inciso II do artigo a que se refere o inciso V acima, passa a ser realizada como referência aos Capítulos VI e VI-A do Título VII da Parte Geral, devendo ser processada a pertinente adequação e modificação no referido inciso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2010 quanto aos incisos I e II do seu artigo 1º e, 1º de janeiro de 2010 relativamente aos incisos III a V do seu artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO XV
PERCENTUAL DE MARGEM DE LUCRO MÍNIMA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO I DO §2º DO ARTIGO 87-J-2, QUANDO DA OPÇÃO DO ESTABELECIMENTO PELO NÃO ENCERRAMENTO DE FASE TRIBUTÁRIA

Or-dem	CNAE	DESCRIÇÃO	Margem de lucro
1)	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	57%
2)	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	57%
3)	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	57%
4)	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	57%
5)	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	50%
6)	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	50%
7)	0210-1/08	Produção de carvão vegetal – florestas plantadas	57%
8)	0220-9/02	Produção de carvão vegetal – florestas nativas	57%
9)	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	57%
10)	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	57%
11)	0500-3/01	Extração de carvão mineral	57%
12)	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	57%
13)	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	57%
14)	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	57%
15)	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	57%
16)	0710-3/01	Extração de minério de ferro	57%
17)	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	57%
18)	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	57%
19)	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	57%
20)	0722-7/01	Extração de minério de estanho	57%
21)	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	57%
22)	0723-5/01	Extração de minério de manganês	57%
23)	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	57%
24)	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	71%
25)	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	71%
26)	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	57%
27)	0729-4/01	Extração de minério de nióbio e titânio	57%
28)	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	57%
29)	0729-4/03	Extração de minério de níquel	57%
30)	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	57%
31)	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	57%
32)	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	50%
33)	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	50%
34)	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	50%
35)	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	57%
36)	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	50%
37)	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	50%
38)	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	50%
39)	0810-0/08	Extração de saibro	50%
40)	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	57%
41)	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	50%
42)	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	70%
43)	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	57%
44)	0892-4/01	Extração de sal marinho	57%
45)	0892-4/02	Extração de sal-gema	57%
46)	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	50%
47)	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semi-preciosas)	71%
48)	0899-1/01	Extração de grafita	57%
49)	0899-1/02	Extração de quartzo	57%
50)	0899-1/03	Extração de amianto	57%
51)	0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	57%
52)	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	57%
53)	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	57%
54)	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais não-ferrosos	57%
55)	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	57%
56)	1011-2/01	Frigorífico – abate de bovinos	50%

57)	1011-2/02	Frigorífico – abate de eqüinos	50%
58)	1011-2/03	Frigorífico – abate de ovinos e caprinos	50%
59)	1011-2/04	Frigorífico- abate de bufalinos	50%
60)	1011-2/05	Matadouro – abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	50%
61)	1012-1/01	Abate de aves	50%
62)	1012-1/02	Abate de pequenos animais	50%
63)	1012-1/03	Frigorífico – abate de suínos	50%
64)	1012-1/04	Matadouro – abate de suínos sob contrato	50%
65)	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	50%
66)	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	57%
67)	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	57%
68)	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	57%
69)	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	58%
70)	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	58%
71)	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	58%
72)	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	50%
73)	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes exceto concentrados	50%
74)	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	57%
75)	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	57%
76)	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	57%
77)	1051-1/00	Preparação do leite	50%
78)	1052-0/00	Fabricação de laticínios	50%
79)	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	70%
80)	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	50%
81)	1061-9/02	Fabricação de produtos de arroz	50%
82)	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	150%
83)	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	50%
84)	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	50%
85)	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	150%
86)	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	50%
87)	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	50%
88)	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	64%
89)	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	50%
90)	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	50%
91)	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	50%
92)	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	50%
93)	1081-3/01	Beneficiamento de café	50%
94)	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	50%
95)	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	50%
96)	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	100%
97)	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	50%
98)	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	50%
99)	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	50%
100)	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	100%
101)	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	50%
102)	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	50%
103)	1099-6/01	Fabricação de vinagres	50%
104)	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	50%
105)	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	50%
106)	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	100%
107)	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	50%
108)	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	50%
109)	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	50%
110)	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	60%
111)	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	60%
112)	1112-7/00	Fabricação de vinho	60%
113)	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque	50%
114)	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	115%
115)	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	70%
116)	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	50%
117)	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	50%
118)	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	50%
119)	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	50%
120)	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	57%
121)	1220-4/01	Fabricação de cigarros	57%
122)	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	57%
123)	1220-4/03	Fabricação de filtros de cigarros	57%
124)	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	57%
125)	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	71%
126)	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	71%
127)	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	71%
128)	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	71%
129)	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	71%
130)	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	71%
131)	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	71%
132)	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	71%
133)	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	71%
134)	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	71%
135)	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	71%
136)	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	71%
137)	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	54%
138)	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	54%

139	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	71%
140	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	71%
141	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	71%
142	1411-8/02	Fação de roupas íntimas	71%
143	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	71%
144	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	71%
145	1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	71%
146	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	71%
147	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	71%
148	1413-4/03	Fação de roupas profissionais	71%
149	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	71%
150	1421-5/00	Fabricação de meias	71%
151	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharia e tricotagens, exceto meias	71%
152	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	57%
153	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	71%
154	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	57%
155	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	71%
156	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	71%
157	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	71%
158	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	71%
159	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	71%
160	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	71%
161	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	57%
162	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	57%
163	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	57%
164	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	50%
165	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	57%
166	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	70%
167	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	57%
168	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	57%
169	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	57%
170	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	57%
171	1721-4/00	Fabricação de papel	57%
172	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	57%
173	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	57%
174	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	57%
175	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	57%
176	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	57%
177	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	57%
178	1742-7/01	Fabricação de fraudas descartáveis	80%
179	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	80%
180	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	80%
181	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	57%
182	1811-3/01	Impressão de jornais	57%
183	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	57%
184	1812-1/00	Impressão de material de segurança	57%
185	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	57%
186	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	57%
187	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	57%
188	1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	57%
189	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	57%
190	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	57%
191	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	50%
192	1910-1/00	Coquearias	57%
193	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	57%
194	1922-5/01	Formulação de combustíveis	57%
195	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes	57%
196	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados de petróleo, exceto produtos do refino	57%
197	1931-4/00	Fabricação de álcool	57%
198	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	57%
199	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	57%
200	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	57%
201	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	57%
202	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	57%
203	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	57%
204	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	57%
205	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	57%
206	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	57%
207	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	57%
208	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	57%
209	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	57%
210	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	57%
211	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	57%
212	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	57%
213	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes omnisanitários	57%
214	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	57%
215	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	80%

216	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	80%
217	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	68%
218	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	68%
219	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	50%
220	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	57%
221	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	57%
222	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	57%
223	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	57%
224	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	57%
225	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	57%
226	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	57%
227	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	57%
228	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	78%
229	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	78%
230	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	78%
231	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	78%
232	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	57%
233	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	66%
234	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar	45%
235	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	57%
236	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	57%
237	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	57%
238	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	50%
239	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	70%
240	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	54%
241	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	57%
242	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	70%
243	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	57%
244	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	57%
245	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	57%
246	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	57%
247	2320-6/00	Fabricação de cimento	50%
248	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	50%
249	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	70%
250	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	70%
251	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	50%
252	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	70%
253	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	50%
254	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	50%
255	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	57%
256	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	70%
257	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	50%
258	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	50%
259	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	50%
260	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	70%
261	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	50%
262	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	50%
263	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	54%
264	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	57%
265	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	57%
266	2412-1/00	Produção de ferroligas	57%
267	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	57%
268	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	50%
269	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	57%
270	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	50%
271	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	50%
272	2424-5/01	Produção de arames de aço	50%
273	2424-5/02	Produção de laminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	50%
274	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	50%
275	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	57%
276	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	57%
277	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	57%
278	2442-3/00	Metalurgia de metais preciosos	71%
279	2443-1/00	Metalurgia do cobre	57%
280	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	57%
281	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	57%
282	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	57%
283	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	57%
284	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	57%
285	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	57%
286	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	50%
287	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	50%
288	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	50%
289	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	50%
290	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	57%
291	2531-4/01	Produção de forjados de aço	57%

292)	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	50%
293)	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	57%
294)	2532-2/02	Metalurgia do pó	57%
295)	2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	57%
296)	2541-1/00	Fabricação de artigos de ouralaria	57%
297)	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	50%
298)	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	57%
299)	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	57%
300)	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	57%
301)	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	57%
302)	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	57%
303)	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	57%
304)	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	54%
305)	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	70%
306)	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	57%
307)	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	57%
308)	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	57%
309)	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	57%
310)	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	57%
311)	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	57%
312)	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	57%
313)	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	57%
314)	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	57%
315)	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	57%
316)	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	57%
317)	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	57%
318)	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	57%
319)	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	57%
320)	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	57%
321)	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	57%
322)	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	54%
323)	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	57%
324)	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	57%
325)	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	57%
326)	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	70%
327)	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	70%
328)	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	57%
329)	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	70%
330)	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	57%
331)	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	57%
332)	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	76%
333)	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	57%
334)	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	57%
335)	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	57%
336)	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	57%
337)	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	57%
338)	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	57%
339)	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	57%
340)	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	57%
341)	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	57%
342)	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	57%
343)	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	57%
344)	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	57%
345)	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	57%
346)	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	57%
347)	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	57%
348)	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	57%
349)	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	57%
350)	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	57%
351)	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	57%
352)	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	57%
353)	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	57%
354)	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	57%
355)	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	57%
356)	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	57%
357)	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	57%

358)	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	57%
359)	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	57%
360)	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	70%
361)	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	57%
362)	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	57%
363)	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	57%
364)	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	57%
365)	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	57%
366)	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	57%
367)	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	57%
368)	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	57%
369)	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	57%
370)	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	57%
371)	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	57%
372)	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	57%
373)	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	57%
374)	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	57%
375)	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	57%
376)	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	57%
377)	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	57%
378)	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	57%
379)	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	57%
380)	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	57%
381)	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	57%
382)	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	57%
383)	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	57%
384)	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	57%
385)	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	57%
386)	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	57%
387)	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	57%
388)	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	57%
389)	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	57%
390)	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	57%
391)	3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	57%
392)	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	57%
393)	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	57%
394)	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	54%
395)	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	54%
396)	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	54%
397)	3104-7/00	Fabricação de colchões	54%
398)	3211-6/01	Lapidação de gemas	71%
399)	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	71%
400)	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	57%
401)	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	71%
402)	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	57%
403)	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	57%
404)	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	57%
405)	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	57%
406)	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	57%
407)	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	57%
408)	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	57%
409)	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	57%
410)	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	57%
411)	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	57%
412)	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	57%
413)	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	57%
414)	3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	57%
415)	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	50%
416)	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	71%
417)	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	57%
418)	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	71%
419)	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	57%
420)	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	57%
421)	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	57%
422)	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	71%
423)	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	57%
424)	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto veículos	57%
425)	3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	54%
426)	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	57%

427)	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	57%
428)	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	57%
429)	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	57%
430)	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	57%
431)	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	57%
432)	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	57%
433)	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	57%
434)	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	57%
435)	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	57%
436)	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	57%
437)	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	57%
438)	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	57%
439)	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	57%
440)	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	57%
441)	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	57%
442)	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	57%
443)	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	57%
444)	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	57%
445)	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	57%
446)	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	57%
447)	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	57%
448)	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	57%
449)	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	57%
450)	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	57%
451)	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	57%
452)	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	57%
453)	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	57%
454)	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	57%
455)	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	57%
456)	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	57%
457)	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	57%
458)	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	57%
459)	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	57%
460)	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	57%
461)	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	57%
462)	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	57%
463)	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	57%
464)	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	57%
465)	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	57%
466)	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	57%
467)	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	57%
468)	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	57%
469)	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	57%
470)	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	57%
471)	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	57%
472)	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	57%
473)	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	57%
474)	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	57%
475)	3839-4/01	Usinas de compostagem	57%
476)	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	57%
477)	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	57%
478)	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	57%
479)	4120-4/00	Construção de edifícios	70%
480)	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	70%
481)	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	50%
482)	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	70%
483)	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	70%
484)	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	70%
485)	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	70%
486)	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	50%
487)	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	70%
488)	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	54%
489)	4222-7/02	Obras de irrigação	50%
490)	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	70%
491)	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	50%
492)	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	57%
493)	4292-8/02	Obras de montagem industrial	57%
494)	4299-5/01	Construções de instalações esportivas e recreativas	70%
495)	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	70%
496)	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	57%
497)	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	80%

498)	4312-6/00	Perfurações e sondagens	50%
499)	4313-4/00	Obras de terraplenagem	57%
500)	4319-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente	57%
501)	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	57%
502)	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	50%
503)	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	57%
504)	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	57%
505)	4329-1/01	Instalações de painéis publicitários	57%
506)	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	57%
507)	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto fabricação própria	57%
508)	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	70%
509)	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	70%
510)	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	50%
511)	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	50%
512)	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	50%
513)	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	50%
514)	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	50%
515)	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	70%
516)	4391-6/00	Obras de fundações	50%
517)	4399-1/01	Administração de obras	50%
518)	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	50%
519)	4399-1/03	Obras de alvenaria	50%
520)	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	57%
521)	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	70%
522)	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	70%
523)	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos	57%
524)	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados	57%
525)	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	57%
526)	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	57%
527)	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	57%
528)	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	57%
529)	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	57%
530)	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	57%
531)	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	57%
532)	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	57%
533)	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	57%
534)	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	57%
535)	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	57%
536)	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	57%
537)	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	57%
538)	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	56%
539)	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	57%
540)	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	57%
541)	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	56%
542)	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	57%
543)	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	57%
544)	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	57%
545)	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	57%
546)	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	57%
547)	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	57%
548)	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	57%
549)	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	57%
550)	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	57%
551)	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas e animais vivos	57%
552)	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	57%
553)	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	70%
554)	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	57%
555)	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	76%
556)	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	71%
557)	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	50%
558)	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	66%
559)	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	57%
560)	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	57%
561)	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	57%
562)	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	57%
563)	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	50%
564)	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	50%
565)	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	50%

566)	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	57%
567)	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	57%
568)	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	57%
569)	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	50%
570)	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas	57%
571)	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	57%
572)	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	50%
573)	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	64%
574)	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	50%
575)	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	50%
576)	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	50%
577)	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	150%
578)	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	150%
579)	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	50%
580)	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	50%
581)	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	50%
582)	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	50%
583)	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	50%
584)	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	50%
585)	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	50%
586)	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	70%
587)	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	115%
588)	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70%
589)	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	70%
590)	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	57%
591)	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	57%
592)	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	50%
593)	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	50%
594)	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	57%
595)	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	100%
596)	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	100%
597)	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	70%
598)	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	50%
599)	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	50%
600)	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	50%
601)	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	50%
602)	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	71%
603)	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	71%
604)	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	71%
605)	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	71%
606)	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	71%
607)	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	71%
608)	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	71%
609)	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	66%
610)	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	50%
611)	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	57%
612)	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	57%
613)	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	57%
614)	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	80%
615)	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene e pessoal	80%
616)	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	57%
617)	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	57%
618)	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	54%
619)	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	57%
620)	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	57%
621)	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	66%
622)	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	57%
623)	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	57%
624)	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	57%
625)	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	80%
626)	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	80%
627)	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	71%
628)	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	57%
629)	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	50%
630)	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos pra informática	50%
631)	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	57%
632)	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças	57%
633)	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	70%
634)	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	57%
635)	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	57%

636)	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	57%
637)	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	57%
638)	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	57%
639)	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	70%
640)	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	50%
641)	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	70%
642)	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	50%
643)	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas vernizes e similares	68%
644)	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	50%
645)	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	70%
646)	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	70%
647)	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	70%
648)	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	57%
649)	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	57%
650)	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	57%
651)	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	57%
652)	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	57%
653)	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	57%
654)	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo	57%
655)	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	50%
656)	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	50%
657)	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	57%
658)	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	70%
659)	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	57%
660)	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	57%
661)	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	57%
662)	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	57%
663)	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	57%
664)	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis	57%
665)	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiadas	71%
666)	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	57%
667)	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	50%
668)	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	57%
669)	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	57%
670)	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	50%
671)	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	50%
672)	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns	50%
673)	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	71%
674)	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	71%
675)	4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	57%
676)	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	100%
677)	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	100%
678)	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	50%
679)	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	50%
680)	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	50%
681)	4722-9/02	Peixaria	50%
682)	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	57%
683)	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	50%
684)	4729-6/01	Tabacaria	57%
685)	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	50%
686)	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	57%
687)	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	57%
688)	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	68%
689)	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	70%
690)	4743-1/00	Comércio atacadista de vidros	50%
691)	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	50%
692)	4744-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos	50%
693)	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	50%
694)	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas	50%
695)	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	70%
696)	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	70%
697)	4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	50%
698)	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	57%
699)	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	76%
700)	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	54%
701)	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	66%
702)	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	70%
703)	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	71%
704)	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	71%
705)	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	71%
706)	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	57%
707)	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	57%

708)	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	54%
709)	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	54%
710)	4761-0/01	Comércio varejista de livros	57%
711)	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	57%
712)	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	57%
713)	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	57%
714)	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	57%
715)	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	57%
716)	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	57%
717)	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	57%
718)	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	57%
719)	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	66%
720)	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	66%
721)	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	66%
722)	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	57%
723)	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal	80%
724)	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	57%
725)	4774-1/00	Comércio varejista de artigos para óptica	57%
726)	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	71%
727)	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	71%
728)	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	71%
729)	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	71%
730)	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	71%
731)	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeitos de petróleo (GLP)	57%
732)	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	54%
733)	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	57%
734)	4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos	71%
735)	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	57%
736)	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	54%
737)	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	64%
738)	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	50%
739)	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	57%
740)	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	57%
741)	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	57%
742)	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	57%
743)	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	57%
744)	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	57%
745)	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	57%
746)	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	57%
747)	4912-4/03	Transporte metroviário	57%
748)	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	57%
749)	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	57%
750)	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	57%
751)	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	57%
752)	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	57%
753)	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista	57%
754)	4924-8/00	Transporte escolar	57%
755)	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	57%
756)	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	57%
757)	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	57%
758)	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	57%
759)	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	57%
760)	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	57%
761)	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	57%
762)	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	57%
763)	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	57%
764)	4940-0/00	Transporte dutoviário	57%
765)	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	57%
766)	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem – carga	57%
767)	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem – passageiros	57%
768)	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso – carga	57%
769)	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso – passageiros	57%
770)	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	57%
771)	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	57%
772)	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	57%
773)	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	57%
774)	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	57%
775)	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	57%
776)	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	57%
777)	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	57%
778)	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	57%
779)	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	57%
780)	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	57%
781)	5112-9/01	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	57%
782)	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	57%
783)	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	57%

784)	5130-7/00	Transporte espacial	57%
785)	5211-7/01	Armazéns gerais – emissão de <i>warrant</i>	50%
786)	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	50%
787)	5212-5/00	Carga e descarga	57%
788)	5223-1/00	Estacionamento de veículos	57%
789)	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	57%
790)	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente	57%
791)	5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	57%
792)	5231-1/02	Operações de terminais	57%
793)	5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	57%
794)	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	57%
795)	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	57%
796)	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	57%
797)	5510-8/01	Hotéis	50%
798)	5510-8/02	Apart-hotéis	50%
799)	5510-8/03	Motéis	50%
800)	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	50%
801)	5590-6/03	Pensões (alojamento)	50%
802)	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	50%
803)	5611-2/01	Restaurantes e similares	50%
804)	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	50%
805)	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	50%
806)	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	50%
807)	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	50%
808)	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	50%
809)	5620-1/03	Cantinas – serviços de alimentação privativos	50%
810)	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	50%
811)	5811-5/00	Edição de livros	57%
812)	5812-3/00	Edição de jornais	57%
813)	5813-1/00	Edição de revistas	57%
814)	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	57%
815)	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	57%
816)	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	57%
817)	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	57%
818)	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	57%
819)	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	57%
820)	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	57%
821)	5912-0/01	Serviços de dublagem	57%
822)	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	57%
823)	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	57%
824)	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	57%
825)	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	57%
826)	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	57%
827)	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	54%
828)	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	54%
829)	6110-8/03	Serviço de comunicação multimídia – SCM	54%
830)	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	54%
831)	6120-5/01	Telefonia móvel celular	54%
832)	6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	54%
833)	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	54%
834)	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	54%
835)	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	57%
836)	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	54%
837)	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	54%
838)	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	57%
839)	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	57%
840)	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	57%
841)	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	57%
842)	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	50%
843)	7120-1/00	Testes e análises técnicas	57%
844)	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	57%
845)	7311-4/00	Agência de publicidade	57%
846)	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	57%
847)	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	57%
848)	7319-0/02	Promoção de vendas	57%
849)	7319-0/03	Marketing direto	57%
850)	7319-0/04	Consultoria em publicidade	57%
851)	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	57%
852)	7410-2/01	Design	50%
853)	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	57%
854)	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	57%
855)	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	57%
856)	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	57%
857)	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	57%
858)	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	57%
859)	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	57%
860)	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	57%
861)	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	57%
862)	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	57%
863)	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	71%

864)	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	57%
865)	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	54%
866)	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	57%
867)	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	57%
868)	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	70%
869)	7732-2/02	Aluguel de andaimes	57%
870)	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	57%
871)	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	57%
872)	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	57%
873)	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	57%
874)	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	57%
875)	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	57%
876)	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	80%
877)	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	80%
878)	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	57%
879)	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	57%
880)	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	50%
881)	9001-9/06	Atividades de sonorização e iluminação	70%
882)	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	50%
883)	9329-8/02	Exploração de boliches	50%
884)	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	57%
885)	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	57%
886)	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	57%
887)	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	57%
888)	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	54%
889)	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	57%
890)	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	71%
891)	9529-1/02	Chaveiros	50%
892)	9529-1/03	Reparação de relógios	71%
893)	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	57%
894)	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	54%
895)	9529-1/06	Reparação de jóias	71%
896)	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	57%
897)	9603-3/04	Serviços de funerárias	57%
898)	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	57%
899)	9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	57%
900)	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	57%
901)	-	CNAE não mencionado acima	60%

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2377	11101 - Secretaria de Estado de Administração	12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2377		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	4077	9900	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DO ESTADO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	12.000.000,00
TOTAL GERAL:											12.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III			
Processo:	2377	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	4077 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONTRATOS OPERACIONALIZADOS E ADMINISTRADOS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.855.362,56, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

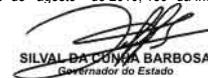
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2658	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	5.250,00
2631	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	13.850.112,56
TOTAL		13.855.362,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2631		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1284	0300	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	148.000,00
26	782	218	1284	0500	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	765.000,00
26	782	218	1284	0600	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
26	782	218	1284	1000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	241.000,00
26	782	218	1284	1200	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	745.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	2.300.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	550.112,56
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503000	131	Não	NO	100.000,00
						F	33503900	131	Não	NO	500.000,00
						F	33713000	131	Não	NO	600.000,00
						F	33713900	131	Não	NO	3.800.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	2.651.000,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	183	4074	0600	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	5.250,00
TOTAL GERAL:											13.855.362,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2631		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	834.842,57
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	1.369.270,00
						F	44505100	131	Não	NO	10.000.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44505100	131	Não	NO	1.645.999,99
TOTAL GERAL:											13.850.112,56
PROCESSO : 2658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	183	4074	0600	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	5.250,00
TOTAL GERAL:											5.250,00

ANEXO III

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		175,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		274,50

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		350,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		541,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		525,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		125,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		260,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		125,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		312,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		2.800,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		2.986,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		30,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		17,42

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		6,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		32,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		6,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		11,00

Processo:	2631	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILÔMETRO)		22.398,00

Processo:	2658	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	4074 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CUIABÁ	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	DIRETRIZES ELABORADAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	DIRETRIZES ELABORADAS(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 9.362.545,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2691	14101 - Secretaria de Estado de Educação	9.362.545,00
TOTAL		9.362.545,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DALTON BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2691		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	4120	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO	F	33503000	269	Não	NO	9.362.545,00
TOTAL GERAL:											9.362.545,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	2691	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4120 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500.000,00
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)		500.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.653/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 591190/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido** o servidor **ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE**, RG nº 1068505-7/SSP/MT, CPF nº 688.972.351-15, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 117088, Vínculo 2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.654/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Processo nº 433547/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** o servidor **ALBERTO LOBO OLIVEIRA PRADO**, RG nº 15053610-SSP/MT, CPF nº 001.563.831-60, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 205024, lotado na Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.655/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 330344/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ARNALDO DA PENHA CORRÊA**, servidor público estadual - Técnico Administrativo Educacional, matriculado sob o nº 39990010, portador do RG nº 0094115-8 SSP/MT e do CNPF/MF nº 171.733.291-91, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 01/01/2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

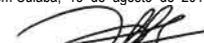

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.656/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 506985/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ANGELINA PERON**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 262800012, portadora do RG nº 525.138 SSP/SC e do CNPF/MF nº 277.426.871-00, lotada na Escola Estadual "Desembargador Olegário Moreira de Barros" município de Nortelândia/MT, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 16/08/1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.657/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 586027/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CRISTINA MARIA RODRIGUES SALUSTIANO**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 343700018, portadora do RG nº 001443649 SSP/RS e do CNPF/MF nº 249.523.381-34, lotada na Escola Estadual "Emanuel Pinheiro" no município de Rondonópolis/MT, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 22/05/1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.658/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 668759/2009/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **LEONORA TISBIEREK DURR**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 303310014, portadora do RG nº 9005316477 SSP/RS e do CNPF/MF nº 388.961.410-87, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Água Boa/MT, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 30/04/1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.659/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos dos Processos nºs 918625/2009 e 200417/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **LUCI MARQUES DA SILVA BORGES**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 232910014, portadora do RG nº 13423401-7 SSP/SP e do CNPF/MF nº 056.958.418-36, lotada na Escola Estadual "Paulino Modesto", no município de Indaiavá/MT, com fulcro no art. 44, *Caput*, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 18/06/2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

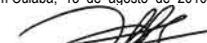

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.660/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 298194/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **LUZITANIA TAMANHO**, RG nº 783220-SSP/PR, CPF nº 513.327.101-82, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 65475, Vínculo 9, lotada na EEEP "Santo Antonio", município de Jaciara/MT, a partir de 03 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.661/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 183050/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, portadora do RG nº 9711822 SSP/SP e do CNPF/MF nº 872.446.831-20, lotada na Escola Estadual "Profº Nilo Póvoas" no município de Cuiabá/MT, com fulcro no art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 21/01/1975.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

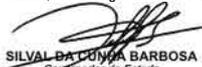

BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.662/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 462554/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ROSA MARIA ARRUDA OLIVEIRA**, RG nº 0284167-8-SSP/MT, CPF nº 303.720.461-34, Matrícula nº 307909, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "02", lotado na EEPSP "Frei Ambrosio", município de Cáceres/MT, a partir de 01 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

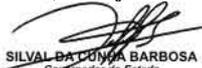

BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.663/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 546236/2010-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006, **resolve nomear LUIZ CARLOS NORBIATO** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, em substituição ao senhor Edésio de Arruda

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

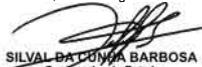

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho Emprego,
Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 4.664/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 583675/2010-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, **resolve nomear EUZE MÁRCIO SOUZA CARVALHO** para exercer a função de membro titular representante da Sociedade Mato-grossense de Pediatra - SOMAPE no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/MT, em substituição ao Sr. José Rubens do Amaral Zaitune.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

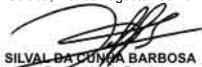

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho Emprego,
Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 4.665/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2.770/DFE/Correg.PM/MT/10, datado de 02 de agosto de 2010, **RESOLVE PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado através do Ato Governamental nº 2.930, de 27 de maio de 2010, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **EFRAIM AUGUSTO GONÇALVES**, conforme justificativas constantes do processo nº 588805/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.666/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 584885/2010 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, da servidora **KELE CRISTINA DOS REIS**, RG nº 8.862.702 SSP/MT, CPF nº 486.954.161-00, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 87274/1, lotada na E.E. Demétrio Costa Pereira - SEDUC, município de Cáceres/MT, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de maio de 2010, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.667/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 509406/2010 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, da servidora **KELE CRISTINA DOS REIS**, RG nº 8.862.702 SSP/MT, CPF nº 486.954.161-00, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 87274/1, lotada na E.E. Demétrio Costa Pereira - SEDUC, município de Cáceres/MT, no período de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.668/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 564488/2010/SEDUC/MT, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás na Escola Estadual Joaquim Francisco de Souza - Piranhas/GO, a servidora **CLEUSA MARIA COELHO SILVA**, RG nº 05.455.111 SSP/MT, CPF nº 395.882.031-04, Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 77839/2, lotada na E.E. Malik Didier Namer Zahafi, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.669/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 565877/2010/SEDUC, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Wagner Ramos, a servidora **TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO**, RG nº 33.235.372 SSP/PR, CPF nº 459.257.201-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 4095/1, lotada na E.E. Laura Vieira de Souza -SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de **1º de junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto 1.876 de 26/03/2009, em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.670/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 382780/2010/SES resolve autorizar a cessão da servidora **LOURDES FRANÇA THOMAZ DE CAMPOS**, RG nº 262.204 SSP/MT, CPF nº 109.049.051-87, PNS do SUS, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 42128/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, no período de **16 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.671/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 496202/2010/SES, resolve prorrogar a cessão do servidor **LUIS ALVES CORREA FILHO**, RG nº 21751790 SSP/MT, CPF nº 121.083.671-87, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 43136/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, pelo período de **01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.672/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 458634/2010/SES resolve prorrogar a cessão da servidora **WALDILEUZA FERREIRA RODRIGUES BARBOSA**, RG nº 6.126.556 SSP/SC, CPF nº 384.060.631-49, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 94046/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC**, no período de **01 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007 e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, **com ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

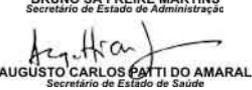
ATO Nº 4.673/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529378/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu/MT**, os servidores abaixo relacionado, pelo período de **1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CORINEY NEVES DIAS	41842/1	229.766.631-49	Assistente do SUS	C-09
ANTONIO ALVES BESSA JÚNIOR	99152/1	805.151.657-00	PNS DO SUS	C-02
NOÉLIA MENDONÇA DOS SANTOS	90020/1	405.495.341-72	Assistente do SUS	C-03
PAULO AFONSO P. INEZ DE ALMEIDA	41860/1	065.047.791-04	PNS DO SUS	C-11
TANIA MARIA DE JESUS REIS SOUSA	41857/1	299.696.031-91	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.674/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 433611/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 07 de outubro de 2007, o cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupada pela servidora **LUZITANIA TAMANHO**, RG nº 783220-SSP/PR, CPF nº 513.327.101-82, Matrícula Funcional nº 65475, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.646/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 617445/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **ELIZEU GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 279336/SSP/MT e do CPF nº 273.995.911-72, no posto de CAPITAO, contando com 31 Anos e 6 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Agosto de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.647/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **562635/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.271/2010, de 26.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LUCINEIDE DOS PASSOS BITENCOURT**, portador (a) do RG nº 0190367-5/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...portador (a) do RG nº 190367/SEJUSP/MT...”

LEIA – SE:

“...portador (a) do RG nº 0190367-5/PM/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.648/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **597278/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 06.08.2010, do Ato Governamental nº 4.563/2010, de 06.08.2010, referente à Aposentadoria Voluntária, a pedido, da Sr (a). **SIMPLICIANO BATISTA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 181527/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...RG nº 181527/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“...RG nº 01815270/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.649/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **585256/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 03.08.2010, do Ato Governamental nº 4.481/2010, de 03.08.2010, referente à Aposentadoria Voluntária, a pedido, da Sr (a). **MARIA ABADIA DE FARIA NEUENSCHWANDER**, portador (a) do RG nº 5828907/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 31 Anos, 3 Meses e 29 Dias...”

LEIA – SE:

“... contando com 29 Anos, 5 Meses e 4 Dias...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.650/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **593058/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.524/2010, de 05.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LUCIO MARIO SILVA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 874316/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...portador (a) do RG nº 874316/SEJUSP/MT...”

LEIA – SE:

“...portador (a) do RG nº 874316/PM/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.651/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **591770/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 754/2010, de 09.02.2010, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 3.767/2010, de 06.07.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JOSÉ APARECIDO LOPES**, RG nº 930.057-0/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 930.057-0/SSP/MT

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 930.057-0/SSP/PR

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.652/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 591567/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.287/2010, de 14.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **LEILLA BORGES DE LACERDA**, RG nº 1111509-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LEILLA BORGES MOURA**..."

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LEILLA BORGES DE LACERDA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.640/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 536245/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.923/2010, de 27.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do (o) Sr (a) **ALZIRO BARBOSA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876.029/PM/MT, tendo em vista a ocorrência de erros na publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/CASACIVIL

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA – ALC AUTO CENTER LTDA

II – OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº 017/2009, conforme especificações constantes no processo nº 503804/2010.

III – VIGÊNCIA: 27/07/2010 até 31/12/2010

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010. Eder de Moraes Dias, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Adriano Ribeiro Pequeno, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010/CASACIVIL

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, em conformidade com o processo nº 567306/2010.

III – VIGÊNCIA: 12/08/2010 até 11/02/2011.

IV – VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3686.3390.3300-100

VI – FISCAL DO CONTRATO: Jackline Siqueira Sobrinho

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2010. Eder de Moraes Dias, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Horácio Teixeira de Souza Neto, representante da CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA CASA CIVIL/AGECOPA Nº 01/2010.

Designa membros para compor Grupo de Trabalho específico, criado pelo Decreto nº 2.597, de 02 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2.708, de 28 de julho de 2010,

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se firmar contrato de gestão, entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, e o Governo do Estado de Mato Grosso para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso com o Comitê Organizador da COPA- FIFA2014, LOC no Brasil e CBF;

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.597, de 02 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2.708, de 28 de julho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo elencadas para compor o Grupo de Trabalho Específico criado pelo Decreto nº 2.597, de 02 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2.708, de 28 de julho de 2010, conforme segue:

- I - Representantes da AGE COPA indicados pela Diretoria Colegiada da Autarquia:
 - Fabiana Orlandi Eduardo
 - Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

II - Representantes indicados pelo Governador do Estado:

- Francisco de Assis da Silva Lopes
- Vivaldo Lopes Dias

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, se necessário, para o Grupo de Trabalho apresentar a minuta do Contrato de Gestão de que tratam os artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 365/2009 a ser firmado entre a AGE COPA e o Governador do Estado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2010.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Diretor Presidente - AGE COPA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010/CASA MILITAR

I - PARTES:

CONTRATANTE – Casa Militar
CONTRATADA – Tucano Aviação Agrícola Ltda - EPP

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves para combate a incêndios florestais, emergências ambientais, monitoramento aéreo, capacitação e apoio operacional, para atender a demanda da Superintendência de Defesa Civil – SUDEC, assim como à Casa Militar, conforme especificações do processo nº 474363/2010.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181.4209.3390.3900-100

IV – VIGÊNCIA: 13/08/2010 até 12/10/2010

V – VALOR ANUAL: R\$ 1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais)

VI – FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Pereira de Souza - Maj BM

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Nelson Antônio Paim, representante da CONTRATADA.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.309/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 41176/2009, 143959/2010, 587460/2010 - SES, resolve prorrogar no período de **1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010**, os efeitos do Ato Administrativo nº 867/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2009, que concedeu ao Srº **FABIANO TONACO BORGES**, RG nº 11.525.819 SJ/MT, CPF nº 830.864.391-49, Matrícula Funcional nº 114736/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado em Odontologia Preventiva e Social, Área de concentração: Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa: Administração e Políticas Públicas de Saúde, Projeto de Pesquisa: Atenção ao Câncer de Boca no Estado de Mato Grosso na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP/Campus de Aracatuba, nos termos do Ar. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 138301/2010, 538025/2010, 574122/2010 - SES, resolve prorrogar no período de **31 de julho de 2010 a 03 de março de 2011**, os efeitos do Ato Administrativo nº 540/2010/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2010, que concedeu a Sra. **LILIANE TRIVELLATO GRASSI**, RG nº 1.008.943-8 SJ/MT, CPF nº 021.659.229-17, Matrícula Funcional nº 118075/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Ciências Farmacéuticas, Área de concentração: Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, Linha de Pesquisa: Fitoquímica e Atividade Biológica, Projeto de Pesquisa: Estudo de Plantas Medicinais com Atividade Antiinflamatória e Hipoglicemiante, e a Avaliação Pré Química da Planta Selecionada na Universidade do Vale do Itajaí, nos termos do Ar. 116 e 117 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

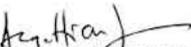
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 495524/2010-SES, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **GILBERTO LOPES FILHO**, RG nº 03294889 SSP/MT, CPF nº 283.917.801-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 58686/4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

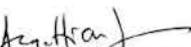
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 488389/2010-SES, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **LUDIO FRANK MENDES CABRAL**, RG nº 05.643.430 SSP/MT, CPF nº 396.387.741-34, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 106908/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

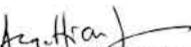
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.347/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 509854/2010-SES, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO**, RG nº 1.689.346 SSP/MG, CPF nº 369.654.806-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 43370/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1325 /SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Carço – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcionais e Financeiro
478865/09	82153	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	B	08.07.2009
478909/09	83722	MANUEL ROCHA DA SILVA	B	08.07.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1324/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Carço – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcionais e Financeiro
418320/10	82158	PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	B	07.06.2010
433641/10	82149	PIO LEITE DE CAMPOS	B	11.06.2010
418282/10	81647	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	B	07.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

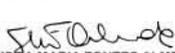


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2010/SAD

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535493/2010, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.10.2009, a Srª **Dilma Maria Conceição Contri**, RG 463.089/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gerson Contri**, ocorrido em 26.10.2009, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CABO-PM, Classe "C", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.

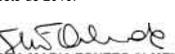


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2010/SAD

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 614746/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 293/2010/SAD, de 26.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Luiz José Severino da Costa**, portador do RG nº 05663920/SSP/MT, tendo em vista ter sido publicado em duplicidade.

Em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 496586/2010-SEJUSP, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **IRUI CARLOS MORANDINI**, RG nº 001031880 SSP/MS, CPF nº 225.656.470-34, Perito Oficial Médico Legista, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 94620/1, lotado na POLITEC, no município de Cáceres, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.302/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 488437/2010-SEJUSP, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a servidora **EROISA DE MELLO SCHAUSTZ**, RG nº 05.086.183 SSP/MT, CPF nº 362.168.361-53, Assistente do Sistema Penitenciário, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 93432/1, lotada na Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande/SEJUSP, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.304/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 201 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 535515/2010-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **BRAULINO FERREIRA ROCHA**, RG nº 0467.522-3 SSP/MT, CPF nº 266.099.401-34, Escrivão de Polícia, Classe B, Nível 3, Matrícula Funcional nº 79953/2, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Pedra Preta/MT, pelo período de **03 de julho de 2010 a 03 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.303/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 493140/2010-SEJUSP, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a servidora **EUNICE TEODORA DOS SANTOS**, RG nº 11.536.934 SSP/MT, CPF nº 822.800.531-87, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Classe AIII, Matrícula Funcional nº 72767/9, lotada na Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande/SEJUSP, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.306/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 201 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 495657/2010-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR**, RG nº 120.738.174 SSP/RJ, CPF nº 704.566.821-04, Investigador de Polícia, Classe B, Nível 01 Matrícula Funcional nº 136279/1, lotado na Polícia Judiciária Civil/PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **03 de julho de 2010 a 03 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 201 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 540318/2010-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **ELISABETE GARCIA DOS REIS**,

RG nº 418.279 SSP/MS, CPF nº 139.801.141-04, Delegado de Polícia, Classe C, Matrícula Funcional nº 71633/1, lotada na Polícia Judiciária Civil/PJC, município de Cáceres/MT, pelo período de **03 de julho de 2010 a 03 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

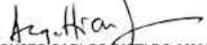
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.348/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 481190/2010-SES, resolve conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a servidora **ALZITA LEÃO ORMOND OLIVEIRA**, RG nº 1.098.039 SSP/MT, CPF nº 110.179.881-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 012, Matrícula Funcional nº 33216/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1329/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Infra-estrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 154581/2010, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Valdivino Vieira de Moraes**, matrícula 83519, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "08" a partir de 11/01/2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infra-estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1371/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, combinada com o nº 9.399, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Analista de Meio Ambiente

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Anexo Único- Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
525237/10	130251	ADARI ROGÉRIO DE ALMEIDA	D	13.07.2010
500574/10	104113	ALDENIZA ROCHA VENANCIO	C	05.07.2010
499255/10	130104	ALESSANDRA LU WOUKIK BORGES	D	05.07.2010
519750/10	130491	ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA	D	09.07.2010
499376/10	131779	ALEX TRINDADE MACHADO	D	05.07.2010
507164/10	80783	ALEXANDRE MILARÉ BATISTELA	D	07.07.2010
577274/10	130704	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA	D	30.07.2010
520981/10	131902	ANA PAULA ALVES GONDIM KAISER	D	12.07.2010
531549/10	131271	ANA PAULA GOMES DA SILVA	C	14.07.2010
502528/10	130732	ANDRÉ LUIZ FALQUETTI E SILVA	D	06.07.2010
507410/10	130436	ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES	C	07.07.2010
547536/10	98341	BELGRANO ANACLETO DE SOUZA	C	20.07.2010
509514/10	130730	CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO	C	07.07.2010
525926/10	76166	CELSO FERREIRA MACEDO	D	13.07.2010
500021/10	80569	CLAUDIO JOSÉ DE FIGUEIREDO BARRETO	C	05.07.2010
501141/10	200289	CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA	D	06.07.2010
517707/10	130737	CLEBER SOARES JARDINI	D	09.07.2010
556589/10	200302	CLENIO PAES LANDIM FERREIRA	C	22.07.2010
531602/10	65972	CRISTIANE SCHNEPFLEITNER	C	14.07.2010
521661/10	130106	CRISTINA FERREIRA DE MORAES	D	12.07.2010
499208/10	142654	DANIELUCIA NOYA DE ALMEIDA	D	05.07.2010
533250/10	130417	DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU	C	15.07.2010
531465/10	131204	EDILSON MARQUES DA SILVA	C	14.07.2010
499701/10	116148	ELENARA GANDINI	D	05.07.2010
500779/10	133758	ELIAS BORGES NOGUEIRA	D	05.07.2010
567995/10	130714	ELIEL ALVES FERREIRA	C	27.07.2010
499108/10	130670	ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANÇA	D	05.07.2010
498242/10	131845	ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZÃO	D	05.07.2010
516268/10	200305	ELIZEU ROBERTO ROMAN	C	09.07.2010
515755/10	61063	ELTON ANTONIO SILVEIRA	D	09.07.2010
517759/10	130725	FÁBIO HONORIO DA SILVA	D	09.07.2010
497807/10	200282	FÁBIO ROSA LOPES	D	05.07.2010
499074/10	130280	FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA	D	05.07.2010
531741/10	113149	FLÁVIA MIRANDA FÓZ	C	14.07.2010
518017/10	132209	FLAVIO HOELSCHER DA SILVA	D	09.07.2010
512891/10	130413	FRANCIEL Y LOCATELLI DO NASCIMENTO BARRETO	D	08.07.2010
499344/10	130715	GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA	D	05.07.2010
498733/10	200011	GILCÉLIO ALVES DE LIMA	D	05.07.2010
518406/10	142653	HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA	D	09.07.2010
499164/10	131682	HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES	D	05.07.2010
500726/10	131385	JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ	D	05.07.2010
511595/10	116209	JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	D	08.07.2010
502527/10	131683	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	D	06.07.2010
512565/10	131774	JERONIMO COUTO CAMPOS	D	08.07.2010
527431/10	131208	JOAQUIM NUNES BORGES	D	13.07.2010
502407/10	131800	JÚLIO CÉSAR DE PINHEIRO ARRAYS	D	06.07.2010
507839/10	130703	KELLY KLEYCIANE DELUQUI	D	07.07.2010
519681/10	132308	LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA	D	09.07.2010
498925/10	131206	LIGIA NARA VENDRAMIN	D	05.07.2010
518482/10	132658	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO	D	09.07.2010
575070/10	116135	LOURIVAL ALVES FOLHA	C	29.07.2010
499186/10	131214	LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA	D	05.07.2010
517923/10	130422	LUCYANO PONTES GOMES	C	09.07.2010
564685/10	132663	LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES	D	26.07.2010
499075/10	130281	MARCELLO MESSIAS BARBOSA	D	05.07.2010
498624/10	131803	MARCELO LUIZ PERINI TARACHUK	D	05.07.2010
507812/10	100072	MARCIA CARVALHO DE SOUZA	D	07.07.2010
500315/10	130705	MARCIO ANTONIO MARTINS	D	05.07.2010
498623/10	131775	MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO	C	05.07.2010
509230/10	62319	MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	C	07.07.2010
498128/10	130669	MARIA LUCIA CAZEIRO FAVA	D	05.07.2010
509819/10	79462	MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR	D	07.07.2010
498998/10	80540	MARISE HELENA MORBECK CURVO	D	05.07.2010
497618/10	67766	MARIZETE CAOVILLA	D	05.07.2010
499418/10	132664	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	D	05.07.2010
499091/10	116134	MÔNICA GRABERT	D	05.07.2010
512597/10	131886	MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO	D	08.07.2010
499008/10	103656	NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO	D	05.07.2010
499253/10	96638	NEUZA ARENHART	D	05.07.2010
499125/10	131677	OLGA PATRICIA KUMMER	D	05.07.2010
505086/10	130247	PAULA JANE AMORIM FRANÇA	D	06.07.2010
535897/10	124880	PAULO MARCELO WINTER	D	15.07.2010
545656/10	130272	PAULO MIGUEL RENÓ	D	20.07.2010
499300/10	130105	PEDRO JULIANO DE CASTRO BORGES	D	05.07.2010
506482/10	130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHÃES	C	07.07.2010
498447/10	142658	RONNRY CHAELL BRAGA DA SILVA	D	05.07.2010
503332/10	131676	ROONEY PINHEIRO DE AMORIM	D	06.07.2010
520333/10	85149	ROSANA MANFRINATE MARTENDAL	D	12.07.2010
501944/10	131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	D	06.07.2010
497577/10	200285	SANTIAGO BILHÃO VICENTE	D	05.07.2010
505064/10	130249	SARAH MORAES CAMACHO CARVALHO	D	06.07.2010
501474/10	130415	SÉRGIO BATISTA DE FIGUEIREDO	D	06.07.2010
504439/10	130435	SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA	D	06.07.2010
520990/10	79534	SHIRLEY ROSA DE MATOS	D	12.07.2010
501637/10	124838	SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI	C	06.07.2010
498961/10	129936	SUSANA DA SILVA LEITE	D	05.07.2010
501808/10	131270	TALITA MENEZES GOMES DA SILVA	C	06.07.2010
507857/10	130269	TÂNIA DE FATIMA DE DEUS ROSA	D	07.07.2010

505566/10	124575	TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA	D	06.07.2010
505346/10	142651	THIAGO LOPES ANDRADE	C	06.07.2010
543198/10	171265	VALDIR FIDELIS SANTOS	D	19.07.2010
542014/10	131681	VICTORIA DE MELLO ARRUDA	C	19.07.2010
498579/10	79526	WAGNER SILVA RODRIGUES	D	05.07.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1363/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 119.913/2010**, de 22.02.2010;

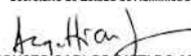
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISÂNGELA DE ARRUDA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 106.822, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **26 de outubro de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1362/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 119.913/2010**, de 22.02.2010;

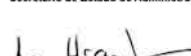
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELISÂNGELA DE ARRUDA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 106.822, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", enquadrada originariamente na classe "B".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1361/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 119.913/2010**, de 22.02.2010;

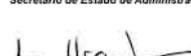
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELISÂNGELA DE ARRUDA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 106.822, enquadrada no cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", Classe "B", Nível 01, carga horária 30 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1315/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nivel Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe
505491/10	52676	ELIANE TERAZINHA DIAS MENDES	B
503540/10	87340	SIRLEY GOMES DE LIMA	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Cargo - Profissional de Nivel Superior do SUS
- Anexo II - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nivel Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
505491/10	52676	ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES	C	06.07.2010
503540/10	87340	SIRLEY GOMES DE LIMA	C	06.07.2010

Anexo II - Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
508640/10	73183	ANGELA MARIA SALES SILVA E COSTA	D	11.07.2010
530066/10	115388	APARECIDA RODRIGUES	C	14.07.2010
511758/10	46957	ARISMAR FERREIRA DA SILVA	D	08.07.2010
412420/10	42983	ENEDINA VIANA DA SILVA	D	02.06.2010
508315/10	42637	ZABEL VIEIRA DA SILVA	D	07.07.2010

Ato Administrativo Nº1279/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: APOSSORIA PEDAGOGICA
MATRÍCULA: 705390047 CPF: 80982190115 CLASSE: C

NOME: HUGISLEY PEREIRA DE FARIAS EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 849610010 CPF: 66692644100 CLASSE: C
NOME: MARCOS JUNIOR DA SILVA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 129780014 CPF: 14210096172 CLASSE: B
NOME: BEANICE MARIA VIANA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/06/2010

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI
MATRÍCULA: 551490101 CPF: 55811582153 CLASSE: C
NOME: ROSIMEIRE PACHECO DOS SANTOS MORETTI EFEITO FINANCEIRO: 08/07/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO
MATRÍCULA: 643670114 CPF: 50048040010 CLASSE: B
NOME: CLAUDIR ZMUDA EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1406/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Civil, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
811735/10	28040	ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA	B	11.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1407/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Casa Civil, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
261820/09	80990	JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA	B	17.04.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

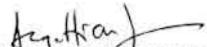
Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS
Anexo II - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
505491/10	52676	ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES	C	06.07.2010
503540/10	87340	SIRLEY GOMES DE LIMA	C	06.07.2010

Anexo II - Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
508640/10	73183	ANGELA MARIA SALES SILVA E COSTA	D	11.07.2010
530066/10	115388	APARECIDA RODRIGUES	C	14.07.2010
511758/10	46957	ARISMAR FERREIRA DA SILVA	D	08.07.2010
412420/10	42983	ENEDINA VIANA DA SILVA	D	02.06.2010
508315/10	42637	IZABEL VIEIRA DA SILVA	D	07.07.2010

Ato Administrativo Nº1279/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: APOSSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 705390047 CPF: 80982190115 CLASSE: C
NOME: HUGUISLEY PEREIRA DE FARIAS EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 849610010 CPF: 66692644100 CLASSE: C
NOME: MARCOS JUNIOR DA SILVA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 129780014 CPF: 14210096172 CLASSE: B
NOME: BEANICE MARIA VIANA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/06/2010

MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 551490101 CPF: 55811582153 CLASSE: C
NOME: ROSIMEIRE PACHECO DOS SANTOS MORETTI EFEITO FINANCEIRO: 08/07/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO

MATRÍCULA: 643670114 CPF: 50048040010 CLASSE: B
NOME: CLAUDIR ZMUDA EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.349/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e considerando o que consta no Processo nº 481096/2010-SEDUC, resolve conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora ALZITA LEÃO ORMOND OLIVEIRA, RG nº 01.098.039 SSP/MT, CPF nº 110.179.881-53, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 33216/2, lotada na Escola Estadual André Avelino Ribeiro - SEDUC, em Cuiabá/MT, pelo período de 01 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1330/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Infra-estrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 154581/2010, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Valdivino Vieira de Moraes, matrícula 83519, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "09" a partir de 10/12/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

Ato Administrativo Nº1278/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 373620012 CPF: 60005254949 CLASSE: C
NOME: ELENA ZITTLAU EFEITO FINANCEIRO: 07/07/2010

MUNICÍPIO: ARAGUAIANA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JERONIMO GOMES SILVA

MATRÍCULA: 843110015 CPF: 76206114104 CLASSE: C
NOME: RAUMERY FERREIRA DUTRA EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA JULIA PARE

MATRÍCULA: 1077470085 CPF: 48881120100 CLASSE: C
NOME: FILADELFO DE OLIVEIRA NETO EFEITO FINANCEIRO: 30/06/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 330810014 CPF: 35269448149 CLASSE: E
NOME: AGUINEL MESSIAS DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 08/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA

MATRÍCULA: 734240040 CPF: 78297885100 CLASSE: D
NOME: ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 13/07/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA TAPI ITÁWA

MATRÍCULA: 438040201 CPF: 61546305149 CLASSE: C
NOME: NIVALDO KORIRAI TAPIRAPE EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

MATRÍCULA: 612200051 CPF: 59365544149 CLASSE: C
NOME: ROSANE BEATRIZ BABINSKI EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 461750015 CPF: 77336429149 CLASSE: C
NOME: MARCIA LUSTIG MIRANDA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 22/03/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVIGILDO DE MELO

MATRÍCULA: 335550010 CPF: 30847974987 CLASSE: B
NOME: MARIZETE RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 15/06/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ALCEBIADES CALHAO

MATRÍCULA: 709600046 CPF: 36164500125 CLASSE: C
NOME: MARCIA CRISTINA ALBIERI EFEITO FINANCEIRO: 26/05/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 761630040 CPF: 35235217187 CLASSE: C
NOME: SILBENE APARECIDA GORGETE SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 54240026 CPF: 10668608153 CLASSE: C

NOME: SYLVIO PIVA EFEITO FINANCEIRO: 20/04/2010

MATRÍCULA: 54240018 CPF: 10668608153 CLASSE: C

NOME: SYLVIO PIVA EFEITO FINANCEIRO: 20/04/2010

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Jane Cristina Friedrichs Tonha / CPF: 420586001-34 / IE: 13282192-3; Jane Cristina Friedrichs Tonha / CPF: 420586001-34 / IE: 13376810-4; Tonhá e Tonhá Ltda / CNPJ: 02556330/0001-20 / IE: 13171899-1. Água Boa, 13 de agosto de 2010. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo De Adesão ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.), CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA 56443583000341 133647927. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO, MATRÍCULA: 488530016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.291.048-9 JOÃO GARCIA LINO DE MATOS - GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 12 DE AGOSTO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 023/2010. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Anselmo Divino de Moraes - CPF 171063621-15, Miquelina Nunes de Faria - CPF 442407161-87, Edimar Nogueira Ferreira - CPF 011633521-10, Ademilson Anonio Barleta - CPF 977216621-68, Nair Aparecida Moreira Alves - CPF 503530201-68, Edinaldo Alves da Silva - CPF 496126891-72, Valmir Pereira Rodrigues - CPF 570307901-20, Edemir Barbosa - CPF 44350318-00. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO 019/10.

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Alino de Andrade - IE 13397012-4. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE OPÇÃO PARA DIFERIMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 006/10. Relação de Produtores Rurais que optaram pelo Benefício do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota e Renúncia de Créditos conforme Anexo X, Artigo 9º do Decreto 1944/89 - RICMS/MT: Luiz Gustavo Sant Anna Cidin - CPF 110585698-48, proprietário da Fazenda Santa Fátima, IE 13239552-4-3, município de Cáceres-MT, Jacinto Lubiano Braga - CPF 487000611-15, proprietário da Fazenda Formosa, IE 13254780-5, município de Cáceres-MT, Silvio Luiz Anzolin - CPF 318540281-20, proprietário da Fazenda Lucaisa, IE 13310885-6, município de Cáceres-MT, Jacob Huck Neto - CPF 560607428-15, arrendatário da Fazenda Escalada IE 13396779-4, município de Lambari D'oeste. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta.

COMUNICADO FUPIS 009/10

Relação de Contribuinte que aderiu ao FUPIS - Art 3º § 2º, Dec 4314/2004. Contribuinte: Multipec Empreendimentos Imobiliários LTDA - Insc. Estadual 13073100-5. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 012/10

A Agência Fazendária de Cáceres comunica a inutilização de NF modelo 1 nº 11 a 25 e 34 a 50, NF Modelo 2 nº 020 a 100 feita pela Empresa L & L Movéis Planejados Ltda, inscrição Estadual nº 13350961-3, e NF Modelo 1 nº 12 a 25 e 48 a 50 feita pela Contribuinte Claudio Evangelista Teles - Insc. Estadual 13258274-0 em virtude de ter expirado a data de validade das notas. MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. LAURI BIGUELINI E OUTRA, IE - 13.396481-7, MÁRIO NOVOTNY, IE-13.396082-0, WILMA PINTO DA SILVA AGUIAR, IE-13.396388-8, PAULO AFONSO DO CARMO SILVEIRA, IE-13.396683-6, MAIKON RODRIGO NICOLETTI, IE 13.397099-0, KASUTOCHI SHINKAI, IE-13.396509-0, FERNANDA KREUZ DE SOUZA, IE-13.396771-9, ELMIR LUIS KONZER E OUTRO, IE-13.396986-0, TATIANE DA COSTA CIPOLA, IE-13.398126-6, GUSTAVO HENRIQUE RUZZON IZZO E OUTRA, IE-13.398130-4. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA, MT, 12 DE AGOSTO DE 2010, VALMOR ANTONIO CAUMO, MAT. 505330016.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS AROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. GUSTAVO HENRIQUE RUZZON IZZO E OUTRA, IE. 13.398130-4, FERNANDA RREUZ DE SOUZA, IE-13.396771-9, HELDER BASSAN RUY, IE-13.261298-4, CANARANA 12 DE AGOSTO DE 2010, VALMOR ANTONIO CAUMO MATRIC. 505330016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA**COMUNICADO NF**

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 O CONTRIBUINTE FAROESTE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. IE Nº 13046745-6 COMUNICA O CANCELAMENTOS (INUTILIZAÇÃO) DAS NF REF AIDF Nº 99285 DE Nº 000214 A 000350 - POR A DATA LEMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER VENCIDO IZAIAS B. DA CRUZ- GERENTE FAZENDARIO SUBST.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**COMUNICADO**

A empresa: GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA, CNPJ n. 77.941.490/0013-99 e I. E. n. 13.163.116-0, estabelecida à Rua Benedito Moreira, 329, centro, Diamantino-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A- § 5º-A do Art. 198-A do RICMS/MT. Comunica a Inutilização das notas fiscais mod. 1 em formulário contínuo do nº 370.389 ao nº 370.750, pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Diamantino, 13 de agosto de 2010 - Josué Silva do Nascimento - Agente Fazendário - Mat. 48821001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**Comunicado nº 21/2010**

TERMO DE DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. SIMÃO DA SILVA-IE: 13.238.110-9 -CPF:913.704.501-68; IDIANETE APARECIDA VERARDI-IE:13.396.339-0-CPF:608.412.819-04; FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO E OUTRO-IE:13.249.289-0-CPF:465282.020-87. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ**COMUNICADO Nº. 007/2010**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA CONFORME ARTIGO 9º, § 4º DO ANEXO X DO RICMS-MT. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: BRASIL SENEDESE DE PAULLI / 632.721.999-34 / 13.394.432-8 / 06/08/2010. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 13 DE AGOSTO DE 2010. Sandra Suely Rodrigues - MAT. 508270014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 193/2010 - Validade: INDETERMINADA**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Chácara Boa Sorte- MT CLAUDIONOR LINO DOS SANTOS / CPF: 523.362.981-04 / S. Jose dos Quatro Marcos - MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 194/2010 - Validade: INDETERMINADA

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Chácara Boa Esperança- MT Elbe Peron / CPF: 228.864.768-03 / Mirassol D'Oeste - MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 195/2010 - Validade: 01/06/2015

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sítio Primavera - MT Samuel Marques Ribeiro / CPF:361.885.141.34 / Mirassol D'Oeste - MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA**TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº 74/ 2010.**

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP / AREA (Há): RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA / 304.493.081-20 / 352.352 SSP-MT / SÍTIO DOIS IRMÃOS / 85,7707. Apresentou (ram) junto a U.S.C - Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos - Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

Venho solicitar que a empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, através de se preposto, devida, ente constituído, vem a seguir informar: Nos termos do parágrafo 5-A, artigo 198-A do RICMS, informamos que foram inutilizadas as Notas Fiscais abaixo relacionadas:

Nº de ordem	Tipo Documento	Nº inicial	Nº final	Nº de AIDFe
01	Nota Fiscal	378819	379000	163597
01	Mod-1 fatura	443251	444000	200089

Por ser expressão da verdade, firmo o presente documento para que sirva seus efeitos legais.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

*Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI Nº 85/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do, do Art 26 da portaria 114/2002.
 Nome: Dejaici Batista da Silva CPF: 879.794.461-00 Sítio Beija Flor
 Declaração da Prefeitura nº 26/2010 – Gleba Liberdade Município de Vila Bela da SS: Trindade –MT., Maria Conceição Vieira Lima, 12/08/2010. Gerente Fazendária Matrícula 132800152

*Republica-se por ter saído incorreto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 086/2010.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
 NOME: AUGUSTO CESAR DA SILVA CPF Nº: 038.813.491-70 RG Nº: 2245887-5 SSP/MT
 NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA LUZIA / GLEBA SANTA AMÉLIA
 ÁREA: 40,0808 HECTARES MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT
 DECLARAÇÃO Nº 018/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/04/2010
 Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher o Crédito Tributário correspondente ao Termo de Intimação abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- Empresa: VALMOR ZUCCHI EPP
 TI nº 14275001800057201038 I.E. nº 13.165.363-6
 Endereço: Rua das Aranhas, nº 800 Jardim das Palmeiras – Sinop / MT.
 Empresa: SILVINO DA SILVA BREMM MOVEIS ME
 TI nº 4885100033201039 I.E. nº 13.205.072-2
 Endereço: Rua São Paulo nº504 - Bairro Análândia do Norte – Marcelândia / MT.
 Empresa: MÓVEIS ARAGUAIA LTDA
 TI nº 16682001600058201036 I.E. nº 13.231.651-0
 Endereço: Av. Chapecó Nº136 – Centro - Feliz Natal / MT.
 Empresa: L ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA
 TI nº 23969001000048201036 I.E. nº 13.187.855-7
 Endereço: Rua das Orquídeas nº1602 Centro – Sinop / MT.
 Empresa: SILVINO DA SILVA BREMM MOVEIS ME
 TI nº 4885100033201039 I.E. nº 13.205.072-2
 Endereço: Rua São Paulo nº504 – B. Análândia do Norte – Marcelândia / MT.
 Empresa: L F DE OLIVEIRA COMERCIO
 TI nº 16915001100039201039 I.E. nº 13.205.959-2
 Endereço: Rua Gov. Júlio Campos nº169 – Centro - Sinop / MT.
 Empresa: K ALVES DOS SANTOS MENDES & CIA LTDA
 TI nº 16915001100036201035 I.E. nº 13.197.120-4
 Endereço: Av. Gov. Júlio Campos nº 466 - Centro - SINOP / MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para Gerência de Conte Corrente Fiscal-GCCF, nos termos do Artigo 467-F do RICMS. Agência Fazendária de Sinop, 13 de Agosto de 2010. Gisela L. P. Gruzdzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. VANILDO PINHEIRO DA CUNHA / CPF: 206.049.201-72 / IE: 13.227.702-6 / OPÇÃO: 09.08.2010.
 Agência Fazendária de Tangará da serra, 13 de agosto de 2010. Manoel Antonio Alves – AAF/48850017.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

DECLARAÇÃO

MACAM – INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.046.998/0008-09 e I.E. Nº 13.330.808-1 – localizada na Gleba Cruzeiro do Sul, s/nº - zona rural -Município de Tabaporá/MT., conforme Decreto 2035/2009, Declara que as Notas Fiscais Mod.1, de nº 001 a 500, foram inutilizadas, devido o fato de a empresa a partir de 01.04.2008, estar obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica –conforme Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência. Tabaporá/MT. 30 de julho de 2010. – MACAM IND.DE MADEIRAS LTDA.

Edital de Notificação – SNE Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal GGCF Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: MADEIREIRA SERRASUL LTDA Inscrição Estadual: 132168847 Nº da Notificação: 182209/334/73/2010

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica (m) NOTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s),

por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste DOE.

Contribuinte: A. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CEREALIS LTDA ME Inscrição Estadual: 131700839 Nº da Notificação: 198189/57/27/2010

Contribuinte: SEAROM COMERCIAL E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 132033240 Nº da Notificação: 198190/57/27/2010

Edital de Notificação – SNE Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal – GGCF – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Empresa: MADEIREIRA SERRASUL LTDA NOTIFICAÇÃO: 182209/334/73/2010
 IE: 132168847 CÓDIGO VERIFICADOR: 163988197

Original assinado
 CLÁUDIO VITORAZI
 FTE – GGCF/SUIC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.145.340-8	APPELT TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	RUA JUSCELINO KUBISTCHEK nº 625 –B. CASTELÂNDIA-PRIMAVERA DO LESTE -MT, CEP 78850-000.	14275001800064201033	15/07/2010
13.194.769-9	COSTA MARQUES & BATISTA DE SIQUEIRA LTDA-EPP	AV BRIG EDUARDO GOMES, Nº 60-B.JD CANDIDO - POXOREÓ-MT, CEP 78.800-000.	23969001000049201031	13/07/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2010.

(Original assinado)
 Cinthia Barreto Borges
 Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula 142750018

(Original assinado)
 Clarice de Oliveira
 Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula 239690010

PORTARIA Nº 173/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19.12.2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito – Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, insinui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados – TAD-e, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;
 RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19.12.2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteradas as redações dos §§ 3º e 5º do artigo 11, assim como acrescentados os incisos I a IV ao § 5º do mesmo preceito normativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11

§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 2º, 2º-A e 5º deste artigo na hipótese de:

.....

§ 5º Excepcionalmente, poderá a Gerência de Serviços Mediáticos Especializados da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GSME/SUAC, consignar prazo máximo de três dias, a destinatário mato-grossense, independentemente de sua classificação na malha fiscal, assim como, a estabelecimentos incentivados nos termos da Lei nº 7958/2003, para recolhimento do TAD-e, desde que atendidas as seguintes condições:

- I – o interessado não possua TAD-e pendente no Sistema Conta Corrente Fiscal, assim como, não possua TAD-e, na condição de fiel depositário, pendente em prazo superior a três dias;
- II – a operação seja acobertada por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;
- III – o interessado esteja regular perante o Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias – SINTEGRA/ICMS, bem como, não esteja omissa em relação a Guia de Informação e Apuração do ICMS – GIA-ICMS ou em relação a Escrituração Fiscal Digital - EFD;
- IV – o interessado não esteja inserido no Registro de Contribuintes e Pessoas – RCP da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

II – acrescentado o § 1º-A ao artigo 17, com a seguinte redação:

*Art. 17

§ 1º-A Na hipótese do § 1º deste artigo, o autor do TAD-e, não poderá alterá-lo, após transcorrido o prazo de duas horas da sua lavratura.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 6 de agosto de 2010.


 MARCEL SOUZA JURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 178/2010-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 258/2009-SEFAZ, de 30 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 258/2009-SEFAZ, passando a vigorar com as alterações indicadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterada a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria nº 258/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2010, relativamente às operações de aquisições interestaduais de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 46.592.269,09 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove Reais e nove centavos).

Art. 3º Excepcionalmente, os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao mês de julho do exercício de 2010, constantes da Portaria nº 258/2009-SEFAZ, poderão ser efetuados até o dia 16 (dezesseis) de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.



MARCEL SOUZA JURSHI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 258/2009-SEFAZ – ESTIMATIVA SEGMENTADA – 2010
(cf. Portaria nº 178/2010-SEFAZ)

TABELA I – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

Contribuinte	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS + FUNDEIC												TOTAL
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.315191-3	176.916,65	176.916,65	176.916,65	171.096,43	171.096,43	171.096,43	169.492,69	169.492,69	169.492,69	171.096,43	171.096,43	171.096,43	2.065.806,59
2	ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.307109-0	163.753,18	163.753,18	163.753,18	147.946,75	147.946,75	147.946,75	136.312,89	136.312,89	136.312,89	147.946,75	147.946,75	147.946,75	1.787.878,72
3	Agape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	48.504,90	48.504,90	48.504,90	51.144,60	51.144,60	51.144,60	64.505,06	64.505,06	64.505,06	51.144,60	51.144,60	51.144,60	645.897,49
4	Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	114.610,44	114.610,44	114.610,44	127.320,73	127.320,73	127.320,73	88.692,60	88.692,60	88.692,60	127.320,73	127.320,73	127.320,73	1.373.833,51
5	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	63.419,02	63.419,02	63.419,02	68.333,01	68.333,01	68.333,01	66.965,59	66.965,59	66.965,59	68.333,01	68.333,01	68.333,01	801.151,89
6	Claurmar Alimentos Ltda	13.176531-0	67.641,45	67.641,45	67.641,45	70.974,17	70.974,17	70.974,17	77.867,73	77.867,73	77.867,73	70.974,17	70.974,17	70.974,17	862.372,57
7	Comércio Atacadista de Alim Várzea Grande Ltda	13.259025-5	86.083,25	86.083,25	86.083,25	48.180,71	48.180,71	48.180,71	45.167,81	45.167,81	45.167,81	48.180,71	48.180,71	48.180,71	682.837,44
8	Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor Ltda	13.338290-7	48.252,94	48.252,94	48.252,94	49.817,40	49.817,40	49.817,40	51.312,49	51.312,49	51.312,49	49.817,40	49.817,40	49.817,40	597.603,69
9	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	152.874,48	152.874,48	152.874,48	146.775,56	146.775,56	146.775,56	134.045,90	134.045,90	134.045,90	146.775,56	146.775,56	146.775,56	1.741.414,51
10	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	4.146,66	4.146,66	4.146,66	4.146,66	4.146,66	4.146,66	151.186,71	151.186,71	151.186,71	4.146,66	4.146,66	4.146,66	490.880,07
11	Confiro Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	22.645,91	22.645,91	22.645,91	20.292,67	20.292,67	20.292,67	19.267,22	19.267,22	19.267,22	20.292,67	20.292,67	20.292,67	247.495,40
12	Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	351.035,73	351.035,73	351.035,73	367.107,37	367.107,37	367.107,37	387.541,95	387.541,95	387.541,95	367.107,37	367.107,37	367.107,37	4.418.377,25
13	Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	272.473,41	272.473,41	272.473,41	345.278,99	345.278,99	345.278,99	357.938,06	357.938,06	357.938,06	345.278,99	345.278,99	345.278,99	3.962.908,35
14	Excluído	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	28.423,86	28.423,86	28.423,86	29.278,23	29.278,23	29.278,23	29.019,96	29.019,96	29.019,96	29.278,23	29.278,23	29.278,23	348.000,85
16	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	57.029,54	57.029,54	57.029,54	68.477,46	68.477,46	68.477,46	71.686,00	71.686,00	71.686,00	68.477,46	68.477,46	68.477,46	797.011,38
17	Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	112.875,72	112.875,72	112.875,72	116.819,75	116.819,75	116.819,75	114.028,67	114.028,67	114.028,67	116.819,75	116.819,75	116.819,75	1.381.631,68
18	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	50.924,43	50.924,43	50.924,43	56.127,94	56.127,94	56.127,94	56.261,94	56.261,94	56.261,94	56.127,94	56.127,94	56.127,94	658.326,74
19	Ideal Distribuidora de Alimentos Ltda	13.313319-2	28.806,61	28.806,61	28.806,61	34.367,13	34.367,13	34.367,13	35.704,99	35.704,99	35.704,99	34.367,13	34.367,13	34.367,13	399.737,59
20	Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	256.162,76	256.162,76	256.162,76	261.802,23	261.802,23	261.802,23	265.000,51	265.000,51	265.000,51	261.802,23	261.802,23	261.802,23	3.134.303,18
21	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	270.971,14	270.971,14	270.971,14	272.034,05	272.034,05	272.034,05	266.582,91	266.582,91	266.582,91	272.034,05	272.034,05	272.034,05	3.244.866,46
22	JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	168.629,43	168.629,43	168.629,43	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	90.904,11	1.324.025,27
23	Lopes e Vieira Ltda	13.313770-8	54.111,13	54.111,13	54.111,13	53.351,51	53.351,51	53.351,51	54.670,30	54.670,30	54.670,30	53.351,51	53.351,51	53.351,51	646.453,35
24	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	72.668,67	72.668,67	72.668,67	72.014,99	72.014,99	72.014,99	68.466,21	68.466,21	68.466,21	72.014,99	72.014,99	72.014,99	855.494,59
25	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	112.886,25	112.886,25	112.886,25	123.641,01	123.641,01	123.641,01	139.918,36	139.918,36	139.918,36	123.641,01	123.641,01	123.641,01	1.500.259,88
26	Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	453.516,09	453.516,09	453.516,09	461.557,72	461.557,72	461.557,72	454.565,25	454.565,25	454.565,25	461.557,72	461.557,72	461.557,72	5.493.590,33
27	SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	66.108,39	66.108,39	66.108,39	48.226,28	48.226,28	48.226,28	53.348,71	53.348,71	53.348,71	48.226,28	48.226,28	48.226,28	647.728,98
28	Suplivel - Comércio e Distribuição Ltda	13.187213-3	13.624,58	13.624,58	13.624,58	17.672,29	17.672,29	17.672,29	20.167,06	20.167,06	20.167,06	17.672,29	17.672,29	17.672,29	207.408,66
29	Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	159.023,60	159.023,60	159.023,60	150.564,49	150.564,49	150.564,49	146.482,93	146.482,93	146.482,93	150.564,49	150.564,49	150.564,49	1.819.906,53
30	A Lugli Representação	13.160927-0	16.316,19	16.316,19	16.316,19	21.395,26	21.395,26	21.395,26	25.041,31	25.041,31	25.041,31	21.395,26	21.395,26	21.395,26	252.444,06
31	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	27.138,51	27.138,51	27.138,51	30.371,79	30.371,79	30.371,79	29.867,84	29.867,84	29.867,84	30.371,79	30.371,79	30.371,79	353.249,78
32	Excluído	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	116.049,05	116.049,05	116.049,05	117.609,85	117.609,85	117.609,85	127.320,66	127.320,66	127.320,66	117.609,85	117.609,85	117.609,85	1.435.768,22
34	Vale Formoso Distribuição Ltda	13.351968-6	161.711,46	161.711,46	161.711,46	154.704,28	154.704,28	154.704,28	146.666,44	146.666,44	146.666,44	154.704,28	154.704,28	154.704,28	1.425.800,04
35	Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	-	-	-	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	11.504,95	103.544,55
36	JNB Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	-	-	-	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	11.904,11	107.136,99
37	Plena Comercial Ltda	13.197882-9	-	-	-	-	-	-	8.017,64	8.017,64	8.017,64	8.017,64	8.017,64	8.017,64	64.141,12
38	Deycon Comércio e Representações LTDA	13.292189-8	-	-	-	-	-	-	118.830,20	118.830,20	118.830,20	118.830,20	118.830,20	118.830,20	712.981,20
	TOTAL		3.799.335,42	3.799.335,42	3.799.335,42	3.822.744,51	3.830.762,15	3.830.762,15	3.953.738,99	3.953.738,99	3.953.738,99	3.949.592,35	3.949.592,35	3.949.592,35	46.592.269,09

(1) itens 1 a 34: efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010;

(2) itens 35 e 36: efeitos a partir de 1º de abril de 2010;

(3) item 37: efeitos a partir de 1º de maio de 2010;

(4) item 38: efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

TABELA II – VALORES A RECOLHER A TÍTULO DE ICMS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

Contribuinte	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS												TOTAL
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.315191-3	171.609,15	171.609,15	171.609,15	162.541,61	162.541,61	162.541,61	161.018,05	161.018,05	161.018,05	162.541,61	162.541,61	162.541,61	1.973.131,26
2	ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.307109-0	158.840,59	158.840,59	158.840,59	140.549,41	140.549,41	140.549,41	129.497,25	129.497,25	129.497,25	140.549,41	140.549,41	140.549,41	1.708.309,98

3	Agape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	47.049,75	47.049,75	47.049,75	48.587,37	48.587,37	48.587,37	61.279,81	61.279,81	61.279,81	48.587,37	48.587,37	48.587,37	616.512,90
4	Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	111.172,13	111.172,13	111.172,13	120.954,69	120.954,69	120.954,69	84.257,97	84.257,97	84.257,97	120.954,69	120.954,69	120.954,69	1.312.018,45
5	Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	61.516,45	61.516,45	61.516,45	64.916,36	64.916,36	64.916,36	63.617,31	63.617,31	63.617,31	64.916,36	64.916,36	64.916,36	764.899,45
6	Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	65.612,21	65.612,21	65.612,21	67.425,46	67.425,46	67.425,46	73.974,35	73.974,35	73.974,35	67.425,46	67.425,46	67.425,46	823.312,43
7	Comércio Atacadista de Alim Várzea Grande Ltda	13.259025-5	83.500,75	83.500,75	83.500,75	45.771,68	45.771,68	45.771,68	42.909,42	42.909,42	42.909,42	45.771,68	45.771,68	45.771,68	653.860,59
8	Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor Ltda	13.338290-7	46.805,35	46.805,35	46.805,35	47.326,53	47.326,53	47.326,53	48.747,82	48.747,82	48.747,82	47.326,53	47.326,53	47.326,53	570.618,68
9	Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	148.288,24	148.288,24	148.288,24	139.436,78	139.436,78	139.436,78	127.343,61	127.343,61	127.343,61	139.436,78	139.436,78	139.436,78	1.663.516,23
10	Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	4.022,26	4.022,26	4.022,26	3.939,33	3.939,33	3.939,33	143.627,38	143.627,38	143.627,38	3.939,33	3.939,33	3.939,33	466.584,89
11	Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	21.966,53	21.966,53	21.966,53	19.278,04	19.278,04	19.278,04	18.303,86	18.303,86	18.303,86	19.278,04	19.278,04	19.278,04	236.479,40
12	Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	340.504,65	340.504,65	340.504,65	348.752,00	348.752,00	348.752,00	368.164,85	368.164,85	368.164,85	348.752,00	348.752,00	348.752,00	4.218.520,50
13	Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	264.299,21	264.299,21	264.299,21	328.015,04	328.015,04	328.015,04	340.041,16	340.041,16	340.041,16	328.015,04	328.015,04	328.015,04	3.781.111,34
14	Excluído	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Distribuidora Maria de Alimentos Ltda	13.245569-2	27.571,15	27.571,15	27.571,15	27.814,32	27.814,32	27.814,32	27.568,97	27.568,97	27.568,97	27.814,32	27.814,32	27.814,32	332.306,27
16	Distribuidora de Verduras Goiano Ltda	13.301165-8	55.318,66	55.318,66	55.318,66	65.053,58	65.053,58	65.053,58	68.101,70	68.101,70	68.101,70	65.053,58	65.053,58	65.053,58	760.582,56
17	Distribuidora Prod Alimentícios Sto André Ltda	13.206548-7	109.489,44	109.489,44	109.489,44	110.978,76	110.978,76	110.978,76	108.327,24	108.327,24	108.327,24	110.978,76	110.978,76	110.978,76	1.319.322,59
18	Forte Comercial Ltda	13.200172-1	49.396,70	49.396,70	49.396,70	53.321,54	53.321,54	53.321,54	53.448,84	53.448,84	53.448,84	53.321,54	53.321,54	53.321,54	628.465,86
19	Ideal Distribuidora de Alimentos Ltda	13.313319-2	27.942,41	27.942,41	27.942,41	32.648,78	32.648,78	32.648,78	33.919,74	33.919,74	33.919,74	32.648,78	32.648,78	32.648,78	381.479,14
20	Industrial e Comercial Almeida Ltda	13.182433-3	248.477,87	248.477,87	248.477,87	248.712,12	248.712,12	248.712,12	251.750,48	251.750,48	251.750,48	248.712,12	248.712,12	248.712,12	2.992.957,78
21	Irmãos Domingos Ltda	13.000158-9	262.842,01	262.842,01	262.842,01	258.432,35	258.432,35	258.432,35	253.253,77	253.253,77	253.253,77	258.432,35	258.432,35	258.432,35	3.098.881,43
22	JP Distribuidora de Alimentos Ltda	13.212338-0	163.570,55	163.570,55	163.570,55	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	86.358,91	1.267.941,82
23	Lopes e Vieira Ltda	13.313770-8	52.487,79	52.487,79	52.487,79	50.683,94	50.683,94	50.683,94	51.936,78	51.936,78	51.936,78	50.683,94	50.683,94	50.683,94	617.377,36
24	Milênio Comércio de Alimentos Ltda	13.190726-3	70.488,61	70.488,61	70.488,61	68.414,24	68.414,24	68.414,24	65.042,90	65.042,90	65.042,90	68.414,24	68.414,24	68.414,24	817.079,97
25	Neva Comércio e Representações Ltda	13.163517-4	109.499,66	109.499,66	109.499,66	117.458,96	117.458,96	117.458,96	132.922,44	132.922,44	132.922,44	117.458,96	117.458,96	117.458,96	1.432.020,06
26	Norte e Sul Real Distribuidora e Logística Ltda	13.380273-6	439.910,60	439.910,60	439.910,60	438.479,83	438.479,83	438.479,83	431.836,99	431.836,99	431.836,99	438.479,83	438.479,83	438.479,83	5.246.121,74
27	SE - Distribuidora de Alimentos Ltda	13.253084-8	64.125,14	64.125,14	64.125,14	45.814,96	45.814,96	45.814,96	50.681,28	50.681,28	50.681,28	45.814,96	45.814,96	45.814,96	619.309,01
28	Suprilev - Comércio e Distribuição Ltda	13.187213-3	13.215,85	13.215,85	13.215,85	16.788,68	16.788,68	16.788,68	19.158,71	19.158,71	19.158,71	16.788,68	16.788,68	16.788,68	199.857,75
29	Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda	13.180386-7	154.252,89	154.252,89	154.252,89	143.036,26	143.036,26	143.036,26	139.158,78	139.158,78	139.158,78	143.036,26	143.036,26	143.036,26	1.738.452,58
30	A Lugli Representação	13.160927-0	15.826,71	15.826,71	15.826,71	20.325,50	20.325,50	20.325,50	23.789,25	23.789,25	23.789,25	20.325,50	20.325,50	20.325,50	240.800,87
31	Comercial Rio Cuiabá Ltda	13.193264-0	26.324,35	26.324,35	26.324,35	28.853,20	28.853,20	28.853,20	28.374,45	28.374,45	28.374,45	28.853,20	28.853,20	28.853,20	337.215,59
32	Excluído	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda	13.341916-9	112.567,58	112.567,58	112.567,58	111.729,36	111.729,36	111.729,36	120.954,62	120.954,62	120.954,62	111.729,36	111.729,36	111.729,36	1.370.942,77
34	Vale Fomoso Distribuição Ltda	13.351968-6	156.860,12	156.860,12	156.860,12	146.969,07	146.969,07	146.969,07	3.939,33	3.939,33	3.939,33	146.969,07	146.969,07	146.969,07	1.364.212,76
35	Fujiyama Com de Gen Alimentícios Ltda	13.137290-4	-	-	-	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	10.929,70	98.367,31
36	JNB Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda	13.351563-0	-	-	-	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	11.308,91	101.780,17
37	Plena Comercial Ltda	13.197882-9	-	-	-	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	7.616,76	60.934,07
38	Deyon Comércio e Representações LTDA	13.292189-8	-	-	-	-	-	-	112.888,69	112.888,69	112.888,69	112.888,69	112.888,69	112.888,69	677.332,14
	T O T A L		3.685.355,35	3.685.355,35	3.685.355,35	3.631.607,28	3.639.224,04	3.639.224,04	3.756.052,04	3.756.052,04	3.756.052,04	3.752.112,72	3.752.112,72	3.752.112,72	44.490.615,69

- (1) itens 1 a 34: efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- (2) itens 35 e 36: efeitos a partir de 1º de maio de 2010;
- (3) item 37: efeitos a partir de 1º de maio de 2010;
- (4) item 38: efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

TABELA III – VALORES A RECOLHER AO FUNDEIC POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA/DISTRIBUIDOR

Razão Social	Inscrição Estadual	FUNDEIC												TOTAL	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.315191-3	5.307,50	5.307,50	5.307,50	5.307,50	8.554,82	8.554,82	8.554,82	8.474,63	8.474,63	8.474,63	8.554,82	8.554,82	8.554,82	92.675,32
2 ABS Distribuição de Alimentos Ltda	13.307109-0	4.912,60	4.912,60	4.912,60	4.912,60	7.397,34	7.397,34	7.397,34	6.815,64	6.815,64	6.815,64	7.397,34	7.397,34	7.397,34	79.568,77
3 Agape Distribuidora de Alimentos Ltda	13.228252-6	1.455,15	1.455,15	1.455,15	2.557,23	2.557,23	2.557,23	3.225,25	3.225,25	3.225,25	3.225,25	2.557,23	2.557,23	2.557,23	29.384,59
4 Bom Dia Comércio Imp e Exportação Ltda	13.210651-5	3.438,31	3.438,31	3.438,31	3.438,31	6.366,04	6.366,04	6.366,04	4.434,63	4.434,63	4.434,63	6.366,04	6.366,04	6.366,04	61.815,06
5 Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda	13.193995-5	1.902,57	1.902,57	1.902,57	3.416,65	3.416,65	3.416,65	3.348,28	3.348,28	3.348,28	3.348,28	3.416,65	3.416,65	3.416,65	36.252,45
6 Claumar Alimentos Ltda	13.176531-0	2.029,24	2.029,24	2.029,24	3.548,71	3.548,71	3.548,71	3.893,39	3.893,39	3.893,39	3.893,39	3.548,71	3.548,71	3.548,71	39.060,14
7 Comércio Atacadista de Alim Várzea Grande Ltda	13.259025-5	2.582,50	2.582,50	2.582,50	2.409,04	2.409,04	2.409,04	2.258,39	2.258,39	2.258,39	2.258,39	2.409,04	2.409,04	2.409,04	28.976,91
8 Comercial de Gêneros Alimentícios Bom Senhor Ltda	13.338290-7	1.447,59	1.447,59	1.447,59	1.014,63	1.014,63	1.014,63	963,36	963,36	963,36	963,36	1.014,63	1.014,63	1.014,63	26.985,01
9 Comercial de Alimentos JPM Ltda	13.282411-6	4.586,23	4.586,23	4.586,23	7.338,78	7.338,78	7.338,78	6.702,30	6.702,30	6.702,30	6.702,30	7.338,78	7.338,78	7.338,78	77.898,26
10 Comércio Regional de Alimentos Ltda	13.200880-7	124,40	124,40	124,40	207,33	207,33	207,33	7.559,33	7.559,33	7.559,33	7.559,33	207,33	207,33	207,33	24.295,19
11 Confrigo Comércio de Alimentos Ltda	13.208252-7	679,38	679,38	679,38	1.014,63	1.014,63	1.014,63	963,36	963,36	963,36	963,36	1.014,63	1.014,63	1.014,63	11.016,00
12 Dibox - Distrib. Produtos Alimentícios Broker Ltda	13.265814-3	10.531,07	10.531,07	10.531,07	18.355,37	18.355,37	18.355,37	19.377,10	19.377,10	19.377,10	19.377,10	18.355,37	18.355,37	18.355,37	199.856,72
13 Dipalma Com. Distr. Log. Prod. Alimentícios Ltda	13.318691-1	8.174,20	8.174,20	8.174,20	17.263,95	17.263,95	17.263,95	17.896,90	17.896,90	17.896,90	17.896,90				

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 061/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Valdecir Antonio Savi**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 13/R 1.419.479 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 512.519.919-72, residente e domiciliado na Rua Roxinol, Lt. 18, Quadra 20, B. União, Apicás/MT - CEP 78.595-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Maria**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Maria**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **536.470/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir Antonio Savi

CPF: 512.519.919-72

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 094/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Jhonny Vicente Calixto**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1238338-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 997.163.991-20, residente e domiciliado na Estrada Rancheira, Fazenda Chaparral, Zona Rural, Nova Monte Verde-MT, CEP: 78.580-000, **Aline Vicente Calixto**, brasileira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 1603837-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 007.422.051-93, casada sob o regime de comunhão de bens com o Sr. **João Ricardo Garatine**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1343028-9 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 846.639.281-53, residentes e domiciliados na Estrada Rancheira, Fazenda Chaparral, Zona Rural, Nova Monte Verde-MT, CEP: 78.580-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Chaparral**, situado no Município de **Nova Monte Verde/MT**, matriculado sob o nº 586, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **352.637/2007**, no município de **Nova Monte Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jhonny Vicente Calixto

CPF: 997.163.991-20

Aline Vicente Calixto

CPF: 007.422.051-93

João Ricardo Garatine

CPF: 846.639.281-53

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 096/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Leodemos Luiz Ruani**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1508822-7 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 296.139.069-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 175, Ed. Ravena, apto. 403, Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-220, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Resplendor**, situado no Município de **Matupá/MT**, matriculado sob o nº 7.160, no Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **250.170/2008**, no município de **Matupá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Leodemos Luiz Ruani

CPF: 296.139.069-91

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente - OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 097/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Aldo Rezende Telles**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 4635759 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 435.097.628-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Inês Rezende Telles**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7239345 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 485.934.601-78, residentes e domiciliados na Rua Dom Antônio Malan nº 631, Edifício Belmont, apartamento 801, Bairro Poçoão, em Cuiabá/MT, CEP: 78.015-608, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Vale do Rio Preto**, situado no Município de **Vila Rica/MT**, matriculado sob o nº 2133, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **311.687/2006**, no município de **Vila Rica/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Aldo Rezende Telles

CPF: 435.097.628-00

Maria Inês Rezende Telles

CPF: 485.934.601-78

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 037/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Mario Wolf Filho**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 767.571-2 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 087.388.699-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Loreci Santos Pereira Wolf**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 766.698 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 874.740.859-68, residentes e domiciliados na Rod. MT 320, Km. 105, Caixa Postal 36, CEP: 78.515-000, Nova Canaã - MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Gamada**, situado no Município de **Nova Canaã do Norte/MT**, matriculado sob o nº 12, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Canaã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **107.980/2005**, no município de **Nova Canaã do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de reserva legal degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Mario Wolf Filho

CPF: 087.388.699-00

Loreci Santos Pereira Wolf

CPF: 874.740.859-68

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 108/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Orlando Carlos Vieira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 238.864 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 153.287.759-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Sidinel Viana Vieira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 995382 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 650.691.101-87, residentes e domiciliados na Rod. MT 320, Chácara São João, Colider-MT, CEP: 78.500-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Paiguás**, situado no Município de **Nova Canaã do Norte/MT**, matriculado sob o nº 1.664, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **789.378/2009**, no município de **Nova Canaã do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Orlando Carlo Vieira

CPF: 153.287.759-53

Sidinel Viana Vieira

CPF: 650.691.101-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 104/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Clemes Maria Bevilacqua**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 741.424-2 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 220.704.869-15, residente e domiciliada na Rua Roberto Trampusky, Centro, Joaçaba-SC, CEP: 89.600-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Cruz Alta I**, situado no Município de **Primavera do Leste/MT**, matriculado sob o nº 5.682, no Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **858.668/2009**, no município de **Primavera do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Clemes Maria Bevilacqua

CPF: 220.704.869-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 102/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Joel Gonçalves Filho**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 624.819 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 023.418.919-34, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Eurides Scorpion Gonçalves**, brasileira, profissão, portadora da Cédula de Identidade nº 075.753 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 631.830.641-20, residentes e domiciliados na Av. Miguel Sutil, s/nº, Ed. Stephan, Santa Rosa, Cuiabá, CEP: 78.000-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mãe Augusta**, situado no Município de **Itaúba/MT**, matriculado sob o nº 13.777, no Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.943/2005**, no município de **Itaúba/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joel Gonçalves Filho

CPF: 023.418.919-34

Eurides Scorpion Gonçalves

CPF: 631.830.641-20

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 100/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Juarez Lionço**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 8006103389 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 317.004.200-97, residente e domiciliado na Fazenda Lionço, Rod. AR-2, Km 35, Jurueña/Anipuanã-MT, CEP: 78.340-000, **Horácio Domingos Lionço**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 864.000 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 068.188.540-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Julia Lionço**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.635.351 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 955.441.609-10, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Gusmão, nº 347, M. Luiza, Cascavel-PR, CEP: 85.819-530, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Glébia 02 e 07**, situado no Município de **Jurueña/MT**, matriculado sob o nº 972 e 973, no 1º Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **94.898/2005**, no município de **Jurueña/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Juarez Lionço

CPF: 317.004.200-97

Horácio Domingos Lionço

CPF: 068.188.540-87

Júlia Lionço

CPF: 955.441.609-10

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 099/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Glaucio Luiz Mancuzzo**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 13.214.057-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 046.935.248-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Maria Neusa Botaro Mancuzzo**, brasileira, biomédica aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.877.500-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 928.763.158-15, residentes e domiciliados na Rua Eucaris da Silva Couto, nº 522, Setor F, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Rio das Pedras**, situado no Município de **Paranaíta/MT**, matriculado sob o nº 817, no Cartório do 1º Ofício de Paranaíta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **455.426/2008**, no município de **Paranaíta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Glaucio Luiz Mancuzzo

CPF: 046.935.248-59

Maria Neusa Botaro Mancuzzo

CPF: 928.763.158-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

043/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **José Pedro de Oliveira**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 6.836 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 172.015.351-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Neide Maria Euzébio de Oliveira**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 080.652 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 111.706.461-15, residentes e domiciliados na Fazenda Paraíso, Est. Rio dos Peixes, KM 08, Tabaporã/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Nova Paraíso**, situado no município de **Nova Canaã do Norte/MT**, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Serviço Notarial e Registral Civil - Tabelionato de Notas (Livro 004, fls. 193/196).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Nova Paraíso**, situado no município **Nova Canaã do Norte/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **778.556/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

José Pedro de Oliveira

CPF: 172.015.351-53

Neide Maria Euzébio de Oliveira

CPF: 111.706.461-15

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

044/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Marli Palin Bragatti**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 258.531 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 298.926.271-72, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Natal Bragatti**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 863.481 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 197.469.469-00, residentes e domiciliados na Rua E-2, nº 219, Setor E, Alta Floresta-MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Bragatti IV**, situado no Município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Bragatti IV**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **591.746/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Marli Palin Bragatti

CPF: 298.926.271-72

Natal Bragatti

CPF: 197.469.469-00

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

069/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Elpidio Daroit**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.127.142 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 213.530.509-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ivone Bedin Daroit**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.251.766 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 580.940.329-87, residentes e domiciliados na Rua das Videiras, nº 53, Sinop-MT, **Valdir Daroit**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.707 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 332.784.079-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Leila Clementina Sinigaglia**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.137.049-3 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 589.464.389-91, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 135, Sorriso-MT, **Elirio Daroit**, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 719.488 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 061.110.769-49, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.239, Sorriso-MT, **Luciano Daroit**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.487.299-6 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 825.449.489-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Jocelaine Gaspari Daroit**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.634.787-9 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 878.045.739-87, residentes e domiciliados na Av. Brasil, nº 1.615, Sorriso-MT, e **Marilene Barzotto Daroit**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.168.972 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 338.031.379-34, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 51, Sorriso-MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Raquel**, situado no município de **Nova Maringá/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Serventia de Tabelionato e Registro Civil da Comarca de Nova Maringá (Livro 09-E, fls. 102/103), neste ato representado pelo Sr. Elpidio Daroit, acima qualificado, conforme instrumento procuratório lavrado no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso. (Livro 153, fl. 053).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado , situado no município /MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº , que se encontra na posse d compromissad , por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Elpidio Daroit
CPF: 213.530.509-04

Ivone Bedin daroit
CPF: 580.940.329-87

Valdir Daroit
CPF: 332.784.079-20

Leila Clementina Sinigaglia
CPF: 589.464.389-91

Luciano Daroit
CPF: 825.449.489-49

Jocelaine Gaspari Daroit
CPF: 878.045.739-87

Elirio Daroit
CPF: 061.110.769-49

Marilene Barzotto Daroit
CPF: 338.031.379-34

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

070/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Clademir Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0.945.891-3 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 762.183.179-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Tatiana Gabriel Ferreira**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.011.863-2 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 824.229.581-68, residentes e domiciliados na Av. Portugal, nº 1101, Santa Rosa, Cuiabá/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda São Gabriel**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da comarca de Santo Antonio de Leverger/MT (Livro 44, fl. 103).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda São Gabriel**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **206.423/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Claudemir Ferreira
CPF: 762.183.179-00

Tatiana Gabriel Ferreira
CPF: 824.229.581-68

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

071/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Leonardo Crestani Junior**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 649.278 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 815.185.441-34, casado sob o regime de separação total de bens com a Srª **Thais Laura de França Luchesi Crestani**, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 16942876 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 011.402.901-69, residentes e domiciliados na Rua Suécia nº 20, Quadra I, Jd. Europa, Cuiabá. CEP: 78.065-460, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Congonhas**, situado no município de **Nova Monte Verde/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, registrado à margem das matrículas 1.173, 1.174 e 1.175 do Cartório 1º Serviço Notarial - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Nova Monte Verde/MT (Livro 2-E, fls. 01-03).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Congonhas**, situado no município **Nova Monte Verde/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **128.975/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Leonardo Crestani Junior

CPF: 815.185.441-34

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

039/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Juarez Domingos dos Santos**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 494.257 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 208.954.701-44, residente e domiciliado na Rua dos Cedros nº 1.487, Jardim Botânico, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Boa Esperança**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Segundo Serviço Notarial de Juara/MT (Livro E/26 Auxiliar, fls. 013/014).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Boa Esperança**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **703.975/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente

quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Juarez Domingos dos Santos

CPF: 208.954.701-44

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

040/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Valdecir Egewarth**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 503.152 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 489.009.261-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ieda Porfírio Egewarth**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 149.751-2 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 008.236.291-20, residentes e domiciliados na Rua A5, nº 537, Setor F, Alta Floresta - CEP 78.580-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Painela de Barro**, situado no município de **Paranaitá/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaitá/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Painela de Barro**, situado no município **Paranaitá/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **575.773/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir Egewarth

CPF: 489.009.261-34

Ieda Porfírio Egewarth

CPF: 008.236.291-20

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº

041/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Fernando Pacheco Di Loreto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 34.293.340-1 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 943.581.921-49, residente e domiciliado na Rua João Carlo Pereira Leite, nº 526, Apto. 201, Araés, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-570, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Renovação**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, registrado à margem da matrícula 081 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colniza/MT (Livro 2, fls. 01-06).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Renovação**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **200.449/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Pacheco Di Loreto

CPF: 943.581.921-49

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE DESERVA LEGAL Nº

042/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Denner Medeiros de Moura**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1506768-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.118.751-50, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva nº 231 N, Edifício Tangará, apartamento 63, centro de Tangará da Serra - CEP 78.300-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Cedro**, situado no município de **Aripuanã/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato do Segundo Ofício de Tangará da Serra (Livro 053, fls. 064/065).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Cedro**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647.702/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Denner Medeiros de Moura

CPF: 005.118.751-50

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 027/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Pedro Costa**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.108.122 SSP-PR e

inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 118.910.339-72, casado sob o regime comunitário universal de bens com a S^{ra} **Maria Madalena Cavalari Costa**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.162.210 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 014.662.661-39, residentes e domiciliados na Rua Michigan, nº 853, Jardim Quebec, Londrina/PR e **Cássia Roberta Meinerz**, brasileira, dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 29193851 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 219.990.898-47, residente e domiciliada na Rua Antonio Meinerz, neste ato representada pelo Sr. Pedro Costa, conforme instrumento procuratório lavrado no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul (livro 587, fls. 177), possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora de Fátima**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT (Livro 786, fls 107-112).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **321.905/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Costa
CPF: 118.910.339-72

Maria Madalena Cavalari Costa
CPF: 014.662.661-39

Cássia Roberta Meinerz
CPF: 219.990.898-47

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 049/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Agropecuária Sol Nascente**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.550.702/0001-65, situada à Fazenda Gleba 23 de Setembro, Lote 02 s/n, Feliz Natal-MT - CEP 78.885-000, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda Sol Nascente**, situado no município de **Feliz Natal**, conforme Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas de Novo Horizonte do Norte-MT (Livro E - 05 - Aux, fls 153/154), neste ato representada pelo sócio-administrador **Carlos Gilberto Pierdoná**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.333.534 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 306.514.769-68, residente e domiciliado na Rua dos Amarilhos, nº 232, Centro, Sinop-MT - CEP 78.550-000.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Sol Nascente**, situado no município **Feliz Natal/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **115.681/2010**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Sol Nascente

CNPJ: 11.550.702/0001-65

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 207/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Rogério Pianezzola** CPF: 386.411.430-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **190912/2010**, no município de **Sorriso/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Rogério Pianezzola

CPF: 386.411.430-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 018/2009 SECOM-MT

Processo nº: 414625/2010

Aderente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT.

Contratada: Mercatto Comunicação Integrada

Objeto: Contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle de serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual-direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob a orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM, definidos no Edital de Concorrência Pública nº 001/2009, estando, incluídos, nesses serviços, organizações de eventos, tanto internos quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento.

Valor: O valor global estimado a ser pago pela aderente será de R\$1.000.000, (um milhão de reais) .

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2014, natureza da despesa – 3390 3900 - fonte 240.

Assinam: **Alexander Torres Maia** – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT.

Osmar de Carvalho – Secretário de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT.

Adel Ayoub Malouf Camacho – Mercatto Comunicação Integrada

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 233/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **André de Medeiros Bulle** CPF: 153.129.668-86.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **214073/2007**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

André de Medeiros Bulle

CPF: 153.129.668-86

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 728/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: **Rubens Maoski** CPF: 139.376.509-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **101800/2005**, no município de **Apiacás/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Rubens Maoski

CPF: 139.376.509-20

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 103/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Ana Cristina Freitas Rust** CPF: 576.831.236-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **247898/2010**, no município de **Nova Ubiratã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Cristina Freitas Rust

CPF: 576.831.236-68

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 159/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: **Ana Lúcia Teixeira de Almeida** CPF: 378.137.301-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **151932/2010**, no município de **Apiacás/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Lúcia Teixeira de Almeida

CPF: 378.137.301-00

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUMIIS.

Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
318889/10	Lo nº 300321/10	Ministério público do estado de mato grosso	Poço tubular	Cuiabá/MT
219699/10	Li nº 58300/10	Prefeitura municipal de Cuiabá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
125735/10	Li nº 58301/10	Prefeitura municipal de nobres	Residencial dona miri	Nobres/MT
213223/06	Lo nº 300341/10	Prante industria e comercio de madeiras Ltda- cotrimad ind. E com. De madeiras	Serrarias com desdobramento de madeiras	Cotriguaçu/MT
478244/08	Lo nº 300342/10	J.C.R madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeiras	Cotriguaçu/MT
579715/10	LP nº 299266/10 Li nº 58298/10	Cargill agricola s.a	Poço tubular	Primavera do keste/MT
219568/10	LP nº 299262/10 Li nº 58295/10	Prefeitura municipal de Cuiabá	Pavimentação e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
207925/10	LP nº 299264/10 Li nº 58297/10	Prefeitura municipal de Aripuanã	Poço tubular	Aripuanã/MT
85975/05	Lo nº 300337/10	Metro participações empresariais Ltda	Serrarias com desdobramento de madeiras	Aripuanã/MT
68567/06	Lo nº 00343/10	Auto posto canela Ltda- posto novo Brasil	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Cuiabá/MT

158529/10	LOP 158529/10	Nº CONTERN COMERCIO LTDA	CONSTRUÇÕES	USINA DE CONCRETO MÓVEL	Itiquira/MT
499814/10	Lo nº 300332/10	Fertilizantes céleres Ltda		Mistura, ensaque e envase de produtos fertilizantes foliares	Rondonópolis/MT
107431/07	Lo nº 300333/10	Mazoni beneficiamento de madeiras Ltda		Serrarias com desdobramento de madeiras	Feliz natal/MT
250372/2006	LO 300310/2010	Nº Edir Fochesatto		Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Várzea Grande/MT
41921/2010	LP 299261/2010 LI Nº 58294/2010	Nº Atair Leme de Souza -ME CONREPIPO		Poço tubular	Rondonópolis/MT
497578/10	LI nº 58302/10 LP nº 299268/10 Lo nº 300338/10	Indústria e comércio de madeiras monte azul Ltda-EPP		Serrarias com desdobramento de madeira	Tabaporã/MT
473806/10	LI nº 58303/10 LP nº 299269/10 Lo nº 300339/10	Machado Alves e Barbosa Ltda-ME		Fabricação de outros artigos de carpintaria	Paranaitã/MT
73174/07	Lo nº 300340/10	Sandra gazzola -ME		Serrarias com desdobramento de madeira	Juruena/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2010/FUNDED, publicado em 11/08/2010, no preâmbulo e assinatura, passando a constar o seguinte:

Onde se lê: Contratado: Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ nº. 02.981.173/0001-63
Leia-se: Contratado: Empresa de Transportes Andorinha S/A. – CNPJ nº. 55.334.262/0001-84 e,
Onde se lê: HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda - Contratada.
Leia-se: NELSON CARBONIERI – Empresa de Transportes Andorinha S/A – Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 288/2010/00/00 – ASJU

LEIA O CORRETO:

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.02410-1 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 25101.0001.10.02412-6 no valor de R\$ 36.019,70 (trinta e seis mil e dezenove reais e setenta centavos).

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-206, trecho: Entr. MT-208 - Paranaitã.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 047/2010

Objeto Contratual: Reforma da Casa de Segurança do Governador, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – Bairro Popular.

Município: Cuiabá - MT

I.C.: 319/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA

Data do Início: 26/07/2010

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 048/2010

Objeto Contratual: Urbanização da Praça de Convívio e Lazer da Casa do Menor Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Município: Rondonópolis - MT

I.C.: 356/2010/00/00 ASJU

Empresa: AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA

Data do Início: 13/08/2010

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 049/2010

Objeto Contratual: Reforma Externa da Rede de Esgoto e Água Pluviais da Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos.

Município: Cuiabá - MT

I.C.: 297/2010/00/00 ASJU

Empresa: PRADO ENGENHARIA LTDA

Data do Início: 16/07/2010

Prazo: 180 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 050/2010

Objeto Contratual: Construção de Praça Pública no Bairro Santa Cruz – Ana Paula.

Município: Cáceres - MT

I.C.: 310/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Data do Início: 09/08/2010

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 728/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Reforma da Casa de Segurança do Governador, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – Bairro Popular no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 319/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA

Retroagir para o dia 22/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENG.º IRINEU DE ARAUJO

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 729/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Urbanização da Praça de Convívio e Lazer da Casa do Menor Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, no Município de Rondonópolis - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 356/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA

Retroagir para o dia 29/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ENG.º PAULO ROBERTO DE CAARVALHO BERIGO

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ARQTº ANDERSON ISHIZUKA HARDY

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 730/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Reforma Externa da Rede de Esgoto e Água Pluviais da Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 297/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: PRADO ENGENHARIA LTDA

Retroagir para o dia 29/06/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º IRINEU DE ARAUJO

MEMBROS: ENG.º MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 731/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Construção de Praça Pública no Bairro Santa Cruz – Ana Paula, no Município de Cáceres - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 310/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Retroagir para o dia 27/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Reforma da Base Comunitária no município de Cáceres – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 198.885,03 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).

aplicados Conforme Estabelecido Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1087 Região: 0700

Natureza da Despesa: 4490.5100 Fonte: 100

Valor Estimado: R\$ 198.885,03 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010 PROCESSO Nº: 46311/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 059/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação de Infraestrutura de Rede Interna da ACADEPOL, em Cuiabá-MT.

ADOÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601-Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP Região: 0600

Projeto / Atividade: 3951 Natureza da Despesa: 3390.3900 Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 31.427,78 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA:

12/08/2010 PROCESSO Nº.: 885162010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA BENEDITA SANTANA – ME.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 084/2008, referente à contratação de Empresa Especializada na preparação e Fornecimento de Alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Nobres/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30/07/2009 a 29/09/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA BENEDITA SANTANA - Empresa MARIA BENEDITA SANTANA - ME/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 043/2009

Origem: Convite n.º 007/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: VGA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Objeto: A SEDUC, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado na Escola Estadual Maria Leite Marcoski, no município de Várzea Grande/MT. Conforme vistoria in loco, constatou-se que os motivos que deram causa a paralisação encontram-se cessados.

Data de Reinício: 22/06/2010.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2010.

JOSÉ RICARDO ELIAS
Secretário Adjunto de Estrutura Escolar

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 359/2010-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903890/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 368/2010-CEE/MT, aprovado em 03 de agosto de 2010, resolve AUTORIZAR, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, Instituto Educacional Nova Geração, localizado na Avenida Campo Grande, nº 1238, Bairro Centro, município de Primavera do Leste, mantido por Gonçalves Manfio e Bocardo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.020.606/0001-05 e CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 10 de agosto de 2010

(*) Republicar-se para retificar o número do processo, publicada no D.O.E de 11.08.2010 pag. 39.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 193/2010-CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903890/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 368/2010-CEE/MT, aprovado em 03 de agosto de 2010, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, Instituto Educacional Nova Geração, localizado na Avenida Campo Grande, nº 1238, Bairro Centro, município de Primavera do Leste, mantido por Gonçalves Manfio e Bocardo Ltda,

inscrito no CNPJ sob o n.º 11.020.606/0001-05, devendo as etapas e ou modalidade de ensino na Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 10 de agosto de 2010

(*) Republicar-se para retificar número do processo, publicada no D.O.E. de 11.08.2010 pag.37

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 471/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo Artigo 50, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 508/2009/GS/SEDUC, que instaurou a Sindicância nº 889895/2009.

Artigo 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 470/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo Artigo 75, §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 329/2010/GS/SEDUC, publicada no D. O. de 10.06.2010, página 36, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 428202/2010.

Artigo 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 469/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo Artigo 75, §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 330/2010/GS/SEDUC, publicada no D. O. de 10.06.2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 428220/2010.

Artigo 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 468/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo Artigo 75, §1º da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 335/2010/GS/SEDUC, publicada no D. O. de 10.06.2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 432016/2010.

Artigo 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 069/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 520888/10-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 03/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT para Autorização de oferta do Curso Técnico em Enfermagem no município de Comodoro/MT sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra/MT.

- ❖ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias., a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 068/2010/GAB/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 487277/2010 e 487260/10-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional – SENAC/MT para Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Autorização para oferta do Curso Técnico em Agropecuária no município de Várzea Grande/MT.

- ❖ Aylson José Vial
- ❖ Dociêna Aparecida Gonçalves

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias., a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 355/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa Construtora Mesquita e Coelho Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.902.900/0001-85, com sede social na Av. XV de Novembro, S/N, Setor Aeroporto, no município de Torixoró - MT., pela inexecução parcial dos serviços de reforma parcial na quadra coberta da E.E. Domingos Sávio, localizada no município de Ponte Branca-MT. conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr n.º. 841/2008 e Anexo II da Carta Convite n.º. 029/2008.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Guiomar Alves Martins, advogada OAB/MT n.º. 12.316, matrícula n.º. 2692041/2; Laudelina Ferreira Torres, advogada OAB/MT n.º. 13.361, matrícula 216131; e Elzimar Rodrigues de Moura, OAB/MT n.º. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa N.º. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 466/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no artigo 42 da Lei Complementar 207, de 29.12.04, conforme análise dos Autos de n.º. 910081/2009 da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º. 507/2009/GS/SEDUC/MT de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º- Acolher e homologar o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa n.º 920081/2009, instaurada pela Portaria n.º 507/2009, publicada no Diário Oficial de 18/12/2009, relativo à realização de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta-TAC sob anuência da Sra. Ana Maria Silva Toledo contendo cláusulas impondo à mesma o estudo e a adoção de medidas compatíveis com a LC 112/02, tendo em vista o § 6º. do art. 5º. da Lei de Ação Civil Pública e os Princípios da Economia Processual, do Interesse Público, da Autotutela e do Poder Discrecional inerente à Administração Pública

Artigo 2º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N.º 057/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n.º 630/2008- CEE/MT à vista do Processo n.º 444257/2010 - CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de denominação, a partir de 2009, das **Escolas Estaduais** abaixo relacionadas, mantidas pelo Estado :

- **Escola Estadual Cleonice Miranda da Silva** localizada no município de Colider passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Cleonice Miranda da Silva;**

- **Escola Estadual Marechal Rondon**, localizada no município de Jaciara passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Marechal Rondon;**

- **Escola Estadual Luiza Miotto Ferreira**, localizada no município de Matupá passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiza Miotto Ferreira;**

- **Escola Estadual 6 de Agosto**, localizada no município de Pontes e Lacerda passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos 6 de Agosto;**

- **Escola Estadual Prof. Alfredo Marien**, localizada no município de Rondonópolis passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. Alfredo Marien;**

- **Escola Estadual 25 de junho**, localizada no município de Rosário Oeste passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos 25 de junho;**

- **Escola Estadual Arão Gomes Bezerra** localizada no município de Sorriso passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra;**

- **Escola Estadual Antonio Casagrande** localizada no município de Tangará da Serra passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Educação de Jovens e Adultos Antonio Casagrande.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE

Cuiabá, 12 de agosto de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N. 056/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo N.º 425096/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a mudança de denominação da **Escola Estadual Indígena Cacique Matsá** para **Escola Estadual Indígena Pé de Mutum**, localizada na Terra Indígena Japuira - Aldeia Pé de Mutum, município de Juara/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 129/2010/SECITEC, ref. ao processo n.º 471137/2010

Onde se lê: PRAZO: 23/06/2010 a 23/06/2011.

Leia-se: PRAZO: 24/06/2010 a 23/06/2011.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 013/2010/SECITEC, referente ao Processo n.º 138465/2010/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso - CNPJ: 03.986.163/0001-83

OBJETO: Rescisão Contratual com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/93 e no Instrumento Contratual a partir da data de 11/08/2010.

ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** - IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PORTARIA N.º 012/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre os Procedimentos para Análise, Classificação e Registro do Artesão na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia- SICME por meio do Programa do Artesanato Mato Grossense.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para Análise, Classificação e Registro do Artesão no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

DAS DEFINIÇÕES

Art.1º. Para fins deste regulamento, considera-se:

I) Artesão

É o trabalhador que de forma individual exerce um ofício manual, transformando a matéria prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Tem o domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especialidade, criando ou produzindo trabalhos que tenham dimensão cultural, utilizando técnica predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

II) Não será considerado artesão, aquele que enquadrar nas seguintes definições:

- trabalha de forma industrial; com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho; do trabalho assalariado e da produção em série industrial.
- somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

III) Artesanato

Artesanato compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (*possui valor simbólico e identidade cultural*) podendo, no processo de sua atividade, ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Mesmo que as obras/objetos sejam criadas com instrumentos, máquinas e ferramentas, a destreza manual do homem é imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto uma característica que reflita a personalidade do artesão e a relação reciprocamente modificadora com o contexto sociocultural do qual emerge.

O trabalho artesanal exige criatividade e habilidade pessoal. As matérias-primas utilizadas na produção podem ser naturais, semi-processadas, processadas industrialmente ou constituída de materiais reciclados.

Adaptação do Artesanato ao Meio:

Rural - caracterizado pela produção realizada no meio rural e pelo fornecimento dos artigos necessários à vida local e a transformação dos produtos agrícolas para vender (doces, farinha de mandioca etc).

Urbano - caracterizado pela produção nos centros urbanos com a introdução de inovação (*design*) e novos processos de produção e uma variedade de produtos que atendem o mercado consumidor.

IV) Não será considerado artesanal o trabalho que se enquadrar nas seguintes definições:

- trabalho realizado a partir de simples montagem com peças industrializada e/ou produzidas por outras pessoas;
- a lapidação de pedras preciosas;
- a fabricação de aromatizantes (odorizantes) de ambientes e cosméticos e perfumarias etc, com **exceção** daqueles produzidos com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos da flora nacional e regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Decreto 79.094/77, que regulamenta a Lei Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, Artigo 14;
- a reprodução em papel, madeira, tecido e outras matérias-primas de cópias de obras de arte, linha inspiradas em desenhos animados etc.
- habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros sem identidade cultural;
- aquele em que a pintura for utilizada como: técnica básica, sem processo de criação e sem valor cultural; e para a duplicação de imagens;
- as técnicas de pintura com tintas industrializadas, sobre roupas (camisetas) e objetos também industrializados, de quaisquer materiais, incluindo impressões em *silk screen*.

Art. 2º. A pintura enquanto técnica principal será cadastrada sob o registro pintura/habilidade manual.

DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO SETOR ARTESANAL E DEFINIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO GERAL

Art. 3º. Para fins deste regulamento, consideram-se como formas de organização do setor artesanal:

I) Núcleos de Artesãos

São agrupamentos de artesãos, com poucos integrantes, organizados formalmente ou não, com objetivos comuns de desenvolver e aprimorar temas pertinentes ao artesanato. São atividades do núcleo, entre outras: o manejo, a produção, a divulgação, a comercialização e o ensino.

Eles podem ser classificados em:

- Grupos de produção artesanal** – organização informal de artesãos atuando no mesmo segmento artesanal (até duas tipologias);
- Núcleos de produção familiar** – A força de trabalho é constituída por membros de uma mesma família, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica, podendo ser formal ou informal;
- Núcleos mistos** – artesãos que trabalham com diferentes matérias-primas e técnicas de produção, que se unem formalmente ou informalmente para integrar os processos de desenvolvimento de produtos, buscar benefícios comuns e estabelecer estratégias conjuntas de promoção e comercialização.

II) Associação

Criação regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, entrou em vigor em 10 de janeiro de 2003, o novo Código Civil Brasileiro, no Título II, "Das Pessoas Jurídicas" define, no artigo 44, a associação, a instituição de direito privado sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de associados artesãos regidas por estatutos sociais, com diretoria eleita em assembleia para períodos regulares.

III) Cooperativa

Entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. As sociedades cooperativas estão reguladas pela Lei no 5.764, de 1971 e pelo **Código Civil**, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das mesmas. O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

IV) Sindicatos

Pessoas jurídicas de direito privado, que têm base territorial de atuação, e são reconhecidas, por lei, como representantes de categorias de trabalhadores ou econômicas (empregadores). A constituição dos sindicatos está regulamentada pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - DL-005.452-1943 que, em seu artigo 511, define:

"É ilícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação de seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exercem, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividade ou profissões similares ou conexas".

A representação sindical constitui um direito fundamental dos trabalhadores e empregadores nos termos do artigo 8º, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Ministério do Trabalho e Emprego cumprir o papel institucional de efetivar o registro das mesmas. O registro sindical é o procedimento regulado pela Portaria nº 343, de 04 de maio de 2000, e suas alterações, que tem por objetivo tornar pública a existência de entidade sindical, revestindo-a de personalidade jurídica sindical.

V) Federação

Organização que congrega outras associações representativas de atividades idênticas, similares ou conexas, podendo ter base regional ou estadual. Em outras palavras, trata-se de uma associação de associações (ver CLT e CF).

VI) Confederação

Coligação de federações para um fim comum.

TIPOLOGIA DO ARTESANATO

Art. 4º. Para uma identificação geral:

I) Tipologia - denominação dada ao segmento da produção artesanal, que determina a classificação por gênero, utilizando como referência a matéria-prima predominante, bem como sua funcionalidade.

II) Classificação - está definida conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato. Expressa os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa. Determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido.

III) Funcionalidade - definida a partir dos elementos distintivos que qualificam os produtos de acordo com o seu uso e destino, tipo: adornos e/ou acessórios, adereços, decorativo etc.

IV) Processo de Transformação - expressa o percentual de predominância manual que deve caracterizar as técnicas artesanais.

V) Produto - objeto resultante da atividade artesanal ou de trabalhos manuais, respeitando os conceitos referenciados no Glossário do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

VI) Quantidade de peças por mês - máximo de peças possíveis para o enquadramento como produção individual de um artesão, considerada a técnica e o produto, caso a caso.

VII) Técnicas - conjunto ordenado de condutas, habilidades e procedimentos, combinado aos meios de produção (máquinas, ferramentas, instalações físicas, fontes de energia e meios de transporte), e materiais através do qual é possível obter voluntariamente um determinado produto. A técnica artesanal alia forma e função requerendo destreza manual no uso de ferramentas e o emprego de saberes variados, com uso limitado de equipamentos.

VIII) Enquadramento - definição da natureza do resultado da atividade que pode ser um produto artesanal considerando os conceitos definidos pelo MDIC/PAB.

IX) Matéria prima - é toda substância principal de origem vegetal, animal ou mineral, utilizada na produção artesanal, que sofre tratamento e/ou transformação de natureza física ou química, resultando em bem de consumo. Ela pode ser utilizada em estado natural, depois de processadas artesanalmente/industrialmente, ou serem decorrentes de processo de reciclagem/reaproveitamento.

Art. 5º. Para uma identificação a partir da sua relação cultural:

I) Artesanato indígena: resultado do trabalho produzido no seio de comunidades e etnias indígenas, onde se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade.

II) Artesanato tradicional: produtos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições e incorporado à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos seus usos e costumes (manifestação popular que conserva determinados costumes e a cultura de um determinado povo e/ou região).

III) Artesanato de referência cultural: sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. Os produtos, em geral, são resultantes de uma intervenção planejada com o objetivo de diversificar os produtos, dinamizar a produção, agregar valor e otimizar custos, preservando os traços culturais com o objetivo de adaptá-los às exigências do mercado e necessidades do comprador.

IV) Artesanato contemporâneo-conceitual: produzido por pessoas com alguma formação artística, de nível educacional e cultural mais elevado e geralmente ligado a centros urbanos, resultantes de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que o distingue dos demais artesanatos.

V) Artesanato de reciclagem: resultado dos trabalhos produzidos a partir da utilização de matéria-prima que é reaproveitada.

No âmbito do MDIC/PAB e SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense, **não se enquadra como artesanato o trabalho manual e produtos típicos**, outrossim, não é vedada a emissão da Carteira de Identidade de Artesão para os que os produzem, sendo que será, assim identificado, como **trabalho manual e produtos típicos**, e não artesanal.

Trabalho manual: apesar de exigir destreza e habilidade, a matéria-prima não passa por transformação, não tem desenho próprio, utiliza moldes, formas pré-definidos e materiais industrializados, busca apenas uma resposta mercadológica, muitas vezes seguindo tendências e modismos editados em revistas especializadas em artesanato.

Produtos típicos: produzidos a partir de matéria-prima regional e em pequena escala, compreendem: alimentos e bebidas processados por métodos tradicionais.

PROCEDIMENTO DO CADASTRO

Art.6º. Cadastro de artesão é o procedimento para registro do profissional considerado apto a exercer a atividade artesanal no Estado do Mato Grosso, pelos técnicos responsáveis pela classificação e registro da SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense com registro/cadastramento no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.

Art.7º. A inclusão de matéria-prima/técnica: é a inclusão de nova matéria-prima sem que o artesão deixe de produzir as peças já cadastradas no Programa de Artesanato Mato Grossense.

Art.8º. Para registro profissional ou inclusão de matéria-prima/técnica, o artesão deverá demonstrar conhecimento e domínio da atividade.

Art.9º. A avaliação dos artesãos para obtenção da Carteira de Identidade de Artesão e registro nos Programas de Artesanato Mato Grossense e de Artesanato Brasileiro/ SICAB, será feita por técnicos da SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense que observarão os seguintes critérios:

- Pela análise do conhecimento da matéria-prima e sua aplicação;
- Pela capacitação e domínio técnico;
- Pela estética;
- Pelo acabamento da peça.

Art.10. A Carteira de Identidade do Artesão terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada no final de cada período.

DOS PROCEDIMENTOS

Art.11. Para comprovar a qualidade do aspirante e do artesão que deseja ampliar ou trocar de matéria-prima/técnica junto a SICME/Programa do Artesanato Mato Grossense, deverá:

I – apresentar, no mínimo, 01 (uma) amostra de peça realizada por ele, que ficará no acervo da SICME/Programa como doação, por um período de 01 (um) a 02 (dois) anos, conforme a disponibilidade do espaço físico; esta peça será leiloada e o resultado financeiro será destinado na aplicação em ações de fomento ao artesanato.

II- se a peça apresentada como amostra gerar qualquer tipo de dúvida quanto a sua elaboração ao(s) técnico(s) da SICME/Programa, este solicitará e o artesão concordará em recebê-lo(s) em dia e hora marcados, pelos mesmos, em seu ateliê, núcleo, oficina ou até mesmo residência do artesão. O mesmo critério cabe às peças de difícil transporte e que estão sendo apresentadas por meio de uma fotografia.

Art.12. Será motivo da visita ao atelier, núcleo, oficina ou qualquer outro local onde se é confeccionada a peça:

- a razão enumerada no Art.10, inciso I;
- as dúvidas apresentadas nos espaços de eventos, exposições organizadas, coordenadas e/ou onde o Governo esta participando;
- as dúvidas sobre a forma de trabalho (seriação, mecanização, manufatura etc).

Art.13. O acabamento e finalização das peças apresentadas serão fatores decisivos para demonstrar a qualidade do artesão e/ou aspirante. Isto no entendimento de que o conhecimento e domínio da técnica é condição necessária para certificar a capacidade e qualidade profissional do artesão.

Art.14. Poderão ser aceitas releituras (modificação de um desenho não próprio), desde que o produto final resulte numa criação que não configure uma simples cópia da peça de origem. Exemplo: a simples troca de cor, dimensões etc, não fará com que seja considerada uma releitura. A criatividade no desenho é condição fundamental do artesanato e das artes populares.

Art.15. Quando existir uma técnica específica, e nem transformação da matéria-prima, mas se verificar que é um trabalho preponderantemente manual e criativo, a peça poderá ser avaliada e ser considerada como uma obra artesanal, pois, nesse caso, se entende que a certificação da qualidade de artesão está intimamente ligada a critérios estéticos.

Art.16. O cadastramento do artesão e recebimento da Carteira de Identidade do Artesão pela SICME/Programa de

Artesanato Mato Grossense garante ao artesão, fazendo uso do que lhe oferece o Governo/SEFAZ, de expor e comercializar produtos elaborados com a matéria-prima/técnica registrada na carteira com isenção de ICMS, e não outra.

Art.17. O aspirante tem 30 (trinta) dias úteis, a partir da comunicação pelo(s) técnico(s) da não aceitação da sua inscrição/registro, para recorrer. Como recurso, deverá apresentar nova amostra.

Art.18. Para ser efetivamente considerado artesão, o profissional deverá portar consigo a Carteira de Identidade de Artesão emitida pela SICME/Programa de Artesanato Mato Grossense.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.20. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 015/SICME/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007; que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000; que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Empresa **RONDON ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.655.516/0001-13, com inscrição Estadual nº.13.328.051-9, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Miguel Sutil, 8.695 - 9º andar, Bairro Duque de Caxias - CEP 78043-305, a prorrogação de prazo de conclusão de obra até a data de **31/03/2011**, conforme pedido formalmente solicitado a esta Secretaria, por meio do Processo de nº 469018/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 016/SICME/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007; que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000; que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Empresa **PARECIS ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.655.520/0001-81, com inscrição Estadual nº. 13.328.118-3, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Miguel Sutil, 8.695 - 9º andar, Bairro Duque de Caxias - CEP 78043-305, a prorrogação de prazo de conclusão de obra até a data de **31/12/2010**, conforme pedido formalmente solicitado a esta Secretaria, por meio do Processo de nº 468904/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESOLUÇÃO Nº 017/10 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 - incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participantes do APL da cadeia produtiva de móveis.

AB MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.127.458/0001-06
Insc. Estadual: 13.159.298-0
Noroeste de Juina

SUPREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 11.743.653/0001-87
Insc. Estadual: 13.386.263-1
Cuiabá e Várzea Grande

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 012/SICME/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007; que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000; que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Empresa **TELEGRÁFICA ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.655.514/0001-24, com inscrição Estadual nº. 13.328.057-8, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Miguel Sutil, 8.695 - 9º andar, Bairro Duque de Caxias - CEP 78043-305, a prorrogação de prazo de conclusão de obra até a data de **31/03/2011**, conforme pedido formalmente solicitado a esta Secretaria, por meio do Processo de nº 468961/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 013/SICME/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007; que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000; que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à empresa **CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.655.513/0001-80, com inscrição Estadual nº. 13.328.053-3, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Miguel Sutil, 8.695 - 9º andar, Bairro Duque de Caxias - CEP 78043-305, a prorrogação de prazo de conclusão de obra até a data de **31/12/2010**, conforme pedido formalmente solicitado a esta Secretaria, por meio do Processo de nº 468940/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 014/SICME/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006; regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007; que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000; que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Empresa **SAPEZAL ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.655.521/0001-26, com inscrição Estadual nº. 13.328.055-1, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Miguel Sutil, 8.695 - 9º andar, Bairro Duque de Caxias - CEP 78043-305, a prorrogação de prazo de conclusão de obra até a data de **31/12/2010**, conforme pedido formalmente solicitado a esta Secretaria, por meio do Processo de nº 468877/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 132/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 440647/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura / MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Lassimi Maria Franco Perrone - CPF n° 318.088.081-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**TRIBUTO A UM GRANDE MAESTRO**”.

VALOR: R\$ 29.702,50 (vinte e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00744-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 03/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Lassimi Maria Franco Perrone - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 138/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 454314/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Wanderlei Marques Pedro - CPF n° 792.174.601-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**FESTIVAL DE SAMBA MATOGROSSENSE**”.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00805-2

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 03/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Wanderlei Marques Pedro - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 108/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 111716/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Valdomiro da Silva Campos - CPF n° 103.037.741-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Mestres do Cururu e Siriri de Nobres**”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00596-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 310 (trezentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 05/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Valdomiro da Silva Campos - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 099/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 170568/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Zilda Barradas - CPF n° 051.650.738-90

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Cores Modernas**”.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00482-0

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 10/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Zilda Barradas - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 130/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 452561/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Márcia Maria Dutra Leão - CPF n° 314.607.201-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Banda Maria Albina**”.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00736-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/07/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Márcia Maria Dutra Leão - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 150/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 453468/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Luzia Rosa da Silva - CPF n° 692.697.771-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**MOSTRA CULTURAL DE FOLCLORE E CULTURA**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00817-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 03/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luzia Rosa da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 177/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 454322/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Dioje Fernando da Silva - CPF n° 689.323.081-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**MOSTRA MUSICA PARA TODOS**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00865-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 06/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Dioje Fernando da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 146/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 454461/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Aline Carvalho Fauth - CPF n° 024.545.851-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Espetáculo de Dança – Coisa de Pertó**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00809-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/07/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Aline Carvalho Fauth - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 104/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 160107/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Almir Ferreira de Jesus - CPF n° 054.973.416-32

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**4ª Mostra Cultural de Culinária e Dança Brasileira**”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00543-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 09/07/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Almir Ferreira de Jesus - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 152/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 459977/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Paulo Alves de Queiroz - CPF n° 413.144.769-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “**Iluminação Cultural – Mostra de Música**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00810-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 03/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Paulo Alves de Queiroz - Proponente.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°010/2010/SEC, referente ao Processo n° 346733/2010/SEC, Publicado em 07/06/2010

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quatro reais)

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais)

ASSINAM: OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – **ANA CRISTINA PRATES DA FONSECA** – Today Tour Viagens e Turismo Ltda – Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL N°. 02/2010/SEC - MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 379137/2010 - MODALIDADE CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o art. 28, inciso IV, do Decreto n° 2.142, de 10 de Setembro de 2009, e Lei n° 8.666/93, TORNA PÚBLICO a revogação do procedimento licitatório objeto do Edital de Concurson° 02/2010/SEC – MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO

conforme dispositivo do art. 109, § 4º c/c o art.49, da Lei n° 8.666/93.

Publique-se e comunique-se aos participantes do certame.

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010.

Osceário Forte Daltró

Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado

PORTARIA N°. 040/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 27, V, do Decreto n° 1.614, de 06 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público a relação de Municípios e Distritos de Mato Grosso contemplados com kits de Implantação e Modernização de bibliotecas públicas na execução do Projeto Implantação de Bibliotecas Comunitárias e as Ações de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais, conforme relação a seguir:

Implantações: Distrito da Guia - Município de Cuiabá; Distrito de José do Couto - Município de Campinápolis; Distrito de Indianópolis (Pindaíba) - Município de Barra do Garças; Distrito de Paranaatinga- Bairro Vila Concórdia.

Modernizações: Município de Alta Floresta; Município de Comodoro;

Município de Denise; Município de Nova Mutum; Município de Novo São Joaquim; Município de Pontal do Araguaia.

Relação dos equipamentos e mobiliários que compõe cada um dos kits por Biblioteca Pública Municipal

Ord	Discriminação do Kit para Implantação/Modernização.	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador	10	R\$1.610,00	R\$ 16.100,00
02	Armário de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
03	Armário de Aço com 02 portas	10	R\$ 246,10	R\$ 2.461,00
04	Estante de Aço Simples com 06 prateleiras	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
05	Mesa do tipo escrivaninha com 02 gavetas (secretária)	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
06	Mesa para microcomputador, medindo 0,80mx0, 60mx0, 75m	10	R\$ 154,38	R\$ 1.543,80
07	Mesa Redonda, dimensão 1.100x740cm	30	R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
08	Cadeiras Fixas estofadas na cor verde	120	R\$ 97,08	R\$ 11.649,60
09	Cadeira Giratória estofada na cor verde	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

10	Titulos de diversos livros	162	R\$59.996,40
	Total Geral do KIT		RS114.340,80

Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2010

Oscemário Forte Dalto

Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado

PORTARIA Nº 039/2010

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2008 e, Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Danielle Martins Lucialdo** para acompanhar a execução do Contrato Nº 014/2010/SEC em obediência aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Oscemário Forte Dalto

Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado.

PORTARIA Nº 037/SEC/2010

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mato Grosso do "CASARÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO" do município de Rosário Oeste/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e,

Considerando que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº. 404535/2009/SEC, em tramitação nos termos da Lei nº 9.107 de 31 de março de 2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

Considerando que o bem cultural paisagístico e histórico tem sua história ligada à descoberta do ouro com datação de aparecimento no ano de 1.812 na antiga Vila de Nossa Senhora do Rosário de Rio Acima, integrando a história da ocupação do centro-oeste brasileiro. Com quase duzentos anos, anteriormente sua fundação estava ligada ao Arraial Monjolo, quando da fixação de Manoel Tourinho e sua esposa Maria Francisca por volta de 1757, se estabeleceram na margem direita do Ribeirão Monjolo cujas terras férteis facilitaram a permanência da família. Ali construíram uma capela feita pelas mãos de escravos, coberta de palha e colocaram no altar simples a imagem de Nossa Senhora do Rosário, que D. Francisca mandou vir do Rio de Janeiro.

Considerando que esse bem de natureza material reúne em si evidências da arquitetura do início do século XX abrangendo referências culturais ligadas à origem do município e de sua população mantendo o "Casarão" os traços da construção original com telhas coloniais, portas e janelas de frente para a rua em madeira maciça preservados, com pisos cerâmicos, hidráulicos e a distribuição dos espaços internos originais assim como do seu acervo.

Considerando o valor histórico e paisagístico do monumento como patrimônio cultural por ser o mais antigo local de edificação urbana organizada cujo valor transcende às mudanças que o espaço sofreu, devendo ser resguardada essa história por meio do seu Tombamento, pois ainda, guardam nas suas estruturas os principais elementos que possibilitam sua preservação e salvaguarda. Ficando, igualmente, protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, a paisagem estética, ambiental e área de entorno;

RESOLVE:

Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado o bem de natureza material, monumento histórico e paisagístico a "CASARÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO" localizado no município de Rosário Oeste na Praça Manoel Loureiro nº. 73 entre as ruas Senador Ponce esquina com a rua Dr. Murilinho com uma área de fachada de 27,95 e área construída de 296,29 m² de tombamento e com a área de entorno para visibilidade e ambiência de 922.50 m² partindo das laterais e ao fundo do terreno do imóvel conforme consta do processo de tombamento.

Parágrafo Único. Implica o presente no tombamento dos bens históricos inseridos no perímetro acima citado que passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado.

Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade rosariense e à memória mato-grossense e, os demais atos para os fins previstos na Lei.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Agosto 2010.

Oscemário Forte Dalto

Secretário de Estado de Cultura *Original assinado

PORTARIA Nº 038/SEC/2010

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mato Grosso da "FACHADA DO CASARÃO-CENTRO CULTURAL WILSON FURTADO DE MENDONÇA E DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO" do município de Dom Aquino/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e,

Considerando que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº. 147806/2010/SEC, em tramitação nos termos da Lei nº 9.107 de 31 de março de 2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

Considerando que o bem cultural tem sua história ligada à ocupação dos espaços vazios do estado de Mato Grosso, nos idos de 1900, pois os primeiros habitantes vieram de Minas Gerais e da Bahia na busca do ouro e do diamante encontrados às margens do rio Mutum aonde os que chegavam iam montando acampamento formando a antiga Vila Mutum, cujos nomes tem origem na existência da *ave mutum* na região. E este tombamento permitirá que se resgate a memória histórica do local, assim como, a ancestralidade de sua população;

Considerando que esse bem de natureza material reúne em si evidências da arquitetura do início do Século XX abrangendo referências culturais ligadas à origem do município e da comunidade mantendo a "Fachada do Casarão do Centro Cultural Wilson Furtado de Mendonça e o acervo do Museu Histórico" os traços de sua construção original, com telhas francesas, portas e janelas de frente para a rua, com pouco espaço de calçada, e que apesar de já ter sofrido reformas em outros períodos, mantêm os pisos, as telhas, a distribuição dos espaços internos originais, assim como as referências culturais de sua população;

Considerando que o Museu é constituído de um acervo icnográfico, artístico, bibliográfico, mobiliário, histórico, com utensílios usados no período de garimpo, início da ocupação, tendo como peça mais antiga, um baú de couro de porco do ano de 1860 que estava na família do senhor Leolino Ferreira Mendes muito antes dele ser garimpeiro e vir da Bahia por volta de 1928 e, outras peças que remontam ao tempo dos garimpeiros, como por exemplo, lâmpião e candeeiro de azeite, balança, entre outras que estão no local aonde funcionam o Instituto Histórico e Geográfico de Dom Aquino e o Museu Histórico da cidade;

Considerando o valor histórico e paisagístico do monumento como patrimônio cultural por ser um antigo local de edificação urbana organizada, cujo valor transcende às mudanças que o espaço sofreu, devendo ser resguardada essa história por meio do seu tombamento, pois ainda, guardam nas suas estruturas os principais elementos que possibilitam sua preservação e salvaguarda bem como de seu acervo histórico. Ficando, igualmente, protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, a paisagem estética, ambiental e área de entorno;

RESOLVE:

Art. 1º Tombar para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado o bem de natureza material, monumento histórico e paisagístico a "FACHADA DO CASARÃO-CENTRO CULTURAL WILSON FURTADO DE MENDONÇA E DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO" localizado no município de Dom Aquino, outrora chamada de Vila Mutum, a aproximadamente

172 km de Cuiabá, sendo esta uma construção do início dos anos 1920 com uma área de tombamento, entorno e, de visibilidade e ambiência de 1.008 m², delimitando a área frontal de tombamento 23,50 metros, situada à Avenida Pedro Celestino 137, Centro de Dom Aquino conforme consta do processo de tombamento.

Parágrafo Único. Implica o presente no tombamento dos bens históricos inseridos no perímetro acima citado, bem como do acervo nele contido que passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar, alterar ou remover os bens tombados.

Art. 2º Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade rosariense e à memória mato-grossense e, os demais atos para os fins previstos na Lei.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Agosto 2010.

Oscemário Forte Dalto

Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE SIQUERI-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011

VALOR: GLOBAL DE R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: JOÃO AMÉLIO DE MORAES-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011

VALOR: GLOBAL DE R\$ 100.439,82 (cem mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011

VALOR: GLOBAL DE R\$ 68.889,60 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011

VALOR: GLOBAL DE R\$ 44.233,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011

VALOR: GLOBAL DE R\$ 10.399,96 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: S. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microrregionalização da

Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 148.818,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: WALMIR ALVES AGUIAR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 90.728,52 (noventa mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: J. SODRE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 19/07/2010 a 18/01/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 63.247,20 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: IVONIR ALVES DIAS - ME
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de informática visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 06/08/2010 a 06/08/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 7.660,00 (Sete mil seiscentos e sessenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: PAPELARIA UZE LTDA
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de informática visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 06/08/2010 a 06/08/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: RONDOPHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, aparelhos telefônicos em 03 (três) centrais PABX visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos hospitais regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 11/08/2010 a 11/08/2011
VALOR: GLOBAL DE R\$ 13.999,92 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Aos Termos de Comodato nº. 0221, 058, 0304, 0386, 013, 0384, 064, 0385, 031, 0184, 0356, 098, 0299, 0369, 0360, 032 firmados em 21 e 22 de julho de 2010, Referentes aos **EQUIPAMENTOS DO PROCESSADOR DE FRUTAS (COM CAMARA FRIA)**.

Fundamento do Termo: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, tendo em vista do que consta nas legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO.

Acrescentar na Clausula Segunda – das obrigações da Comodatária, os itens 2.4 e 2.5 que passará a ter a seguinte redação:

2.4. Também será ônus da **COMODATÁRIA** qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de normas ambientais, sanitárias ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere à implantação do objeto deste comodato. Cabendo ainda, a **COMODATÁRIA** o registro da Agroindústria e dos seus derivados juntos aos órgãos competentes de acordo com as características do produto manipulado e ou processado, através de consulta previa.

2.5. Será de inteira responsabilidade da comodatária caso ocorra, multas, taxas, e impostos quando desrespeitados normas e legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais cláusulas dos Termos de Comodatos acima elencados.

COMODANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Aos Termos de Comodato nº. 048, 049, 0274, 0275, 0320, 0321, 0222, 0341, 0343, 0423, 0232, 0281, 0289, 0290, 0291, 0364, 0174, 0177, 0178, 0168, 0408, 0209, 075, 0317, 0424, 0361, 0362, 034, firmados em 21 e 22 de julho de 2010, Referentes aos **EQUIPAMENTOS DE CANA DE AÇUCAR**.

Fundamento do Termo: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, tendo em vista do que consta nas legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO.

Acrescentar na Clausula Segunda – das obrigações da Comodatária, os itens 2.4 e 2.5 que passará a ter a seguinte redação:

2.4. Também será ônus da **COMODATÁRIA** qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de normas ambientais, sanitárias ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere à implantação do objeto deste comodato. Cabendo ainda, a **COMODATÁRIA** o registro da Agroindústria e dos seus derivados juntos aos órgãos competentes de acordo com as características do produto manipulado e ou processado, através de consulta previa.

2.5. Será de inteira responsabilidade da comodatária caso ocorra, multas, taxas, e impostos quando desrespeitados normas e legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais cláusulas dos Termos de Comodatos acima elencados.

COMODANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Aos Termos de Comodato nº. 0250, 0108, 0218, 0200, 068, 080, 0242 firmados em 21 e 22 de julho de 2010, Referentes aos **MINI LATICINIO**.

Fundamento do Termo: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, tendo em vista do que consta nas legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO.

Acrescentar na Clausula Segunda – das obrigações da Comodatária, os itens 2.4 e 2.5 que passará a ter a seguinte redação:

2.4. Também será ônus da **COMODATÁRIA** qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de normas ambientais, sanitárias ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere à implantação do objeto deste comodato. Cabendo ainda, a **COMODATÁRIA** o registro da Agroindústria e dos seus derivados juntos aos órgãos competentes de acordo com as características do produto manipulado e ou processado, através de consulta previa.

2.5. Será de inteira responsabilidade da comodatária caso ocorra, multas, taxas, e impostos quando desrespeitados normas e legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais cláusulas dos Termos de Comodatos acima elencados.

COMODANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Aos Termos de Comodato nº. 0380, 0336, 0276, 0322, 0411, 0127, 0130, 0167, 0231, 018, 0156, 0268, 0412, 0210, 076, 0312, 0358, 0413 firmados em 21 e 22 de julho de 2010, Referentes aos **EQUIPAMENTOS DE CONJUNTO DE BENEFICIAMENTO DE MEL**.

Fundamento do Termo: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, tendo em vista do que consta nas legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO.

Acrescentar na Clausula Segunda – das obrigações da Comodatária, os itens 2.4 e 2.5 que passará a ter a seguinte redação:

2.4. Também será ônus da **COMODATÁRIA** qualquer responsabilidade pecuniária ou penal decorrente de não observância de normas ambientais, sanitárias ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere à implantação do objeto deste comodato. Cabendo ainda, a **COMODATÁRIA** o registro da Agroindústria e dos seus derivados juntos aos órgãos competentes de acordo com as características do produto manipulado e ou processado, através de consulta previa.

2.5. Será de inteira responsabilidade da comodatária caso ocorra, multas, taxas, e impostos quando desrespeitados normas e legislações ambientais e sanitárias vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais cláusulas dos Termos de Comodatos acima elencados.

COMODANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.026/2010/SEDTUR, referente ao Processo nº554268/2010/SEDTUR CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ N° 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Pág Táxi Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ nº 05.580.844/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transportes de Passageiros, sob o regime de aluguel com base em quilometragem, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

VALOR: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 –2007-33903900-100 Emp. N. 10.00731-8.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 09/08/2010

ASSINAM: VANICE MARQUES - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELTON PEREIRA DE MATOS – Pág Táxi Prestadora de Serviços Ltda - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 018/2010/SEDTUR, ref. ao processo n.º 548325/2010:

PARTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – CNPJ n.º 07.472.738/0001-09.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o "Apoio da SEMA à SEDTUR para Elaboração de Plano de Manejo no Parque Estadual Águas Quentes".

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros.

PRAZO: 12/08/2010 a 31/08/2011.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Alexander Torres Maia – Secretário de Estado de Meio Ambiente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2010/SEDTUR, ref. ao processo n.º 548282/2010:

PARTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – CNPJ n.º 07.472.738/0001-09.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o "Apoio da SEMA à SEDTUR para Elaboração de Plano de Manejo no Parque Estadual Serra de Ricardo Franco".

VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros.

PRAZO: 12/08/2010 a 31/08/2011.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Alexander Torres Maia – Secretário de Estado de Meio Ambiente.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****PORTARIA N.º 04/2010, de 12 de agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o § único do artigo 3º da Resolução n.º 01/2010 do Conselho de Administração do IMEQ determinou que a portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho terá vigência de 02(dois) anos e será emitida pelo Presidente do IMEQ/MT, sendo obrigatória a designação da forma de substituição dos membros em suas eventuais ausências;

Considerando que a Secretaria de Administração até o momento não indicou o seu representante;

Considerando que já foram realizadas avaliações de desempenho dos servidores, e que é assegurado o exercício do poder de recorrer do resultado da avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, composto pelos seguintes membros:

- Tomas Sandor Grunwald – Presidente – Servidor efetivo eleito;
- Elaine da Silva Barros Prado – Membro da Direção indicado pelo Presidente do IMEQ;
- Antonio Dalto Neto – Membro – Presidente da ASSIMEQ;
- Mariem Moraes da Silva Costa – Membro – Representante do Núcleo Sócio-econômico.

2º Havendo necessidade de substituição por eventual ausência dos componentes acima, será feita através de portaria específica.

3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Eng. Agrônomo Jair José Durigon
Presidente IMEQ/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2010**

OBJETO: locação de veículos, sendo Station Wagon, 05 (cinco) portas, bi-combustível.

VIGÊNCIA: 09/08/2010 a 08/08/2011.

VALOR: R\$ 227.760,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – FÁBIO BERTOZZI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 003/2010**

OBJETO: Considera-se anulada a publicação do extrato do Termo de Convênio de Cessão de Servidor n.º 003/2010, com fundamento no Art. 73 da Lei 9.504/97.

Portaria n.º164/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral e Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a ULTIMAR os trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 262/2008/GP/DETRAN-MT.

II – Assegurar aos servidores o disposto no artigo 31 da Lei Complementar n.º 207/2004.

III – Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 165/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral e Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo n.º 057/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Carlos Antônio Nazário, Chefe da 2ª CIRETRAN de Rondonópolis-MT, por suposta inobservância ao disposto no artigo 143, inciso IV da Lei Complementar n.º 04/90 e em desfavor da Sr.ª Domingas Silva Santos, Sub-Chefe da 2ª CIRETRAN de Rondonópolis-MT, assegurando-lhe o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 207/2004.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

AGECOPA

*ATO N.º 47/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar n.º 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar n.º 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto n.º 2.410, de 04 de março de 2010 e inciso I art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, resolve nomear o servidor abaixo, a partir do dia 09 de Agosto de 2010.

1- Alex Sandro Antonio Marega – Assessor Técnico I – DAC 02 – Série156655

Cuiabá, 12 de Agosto de 2010.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Diretor Presidente - AGE COPA

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA

*Republica-se por ter saído incorreto

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00270/2010

DE: 13/08/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.º: 601463/2010

Nome: (46072/2) ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 04/06/1993 Ate 03/06/1998
 A Partir de: 08/09/2010 Ate 07/10/2010
Processo N.: 601475/2010
Nome: (49534/1) LENI PERIN
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/09/2010
Processo N.: 601530/2010
Nome: (48776/1) ROSANI FISCHER ARNDT
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 21/03/1999
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00073/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 601530/2010
Nome: (48796/1) ANA ROSA BARBOSA DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48776/1) ROSANI FISCHER ARNDT
 Un. Adm: (003930) AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GAUCHOS
Processo N.: 611335/2010
Nome: (49616/1) HUGO JOSE ASSMANN
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES
 Un. Adm: (004499) AGENCIA FAZENDARIA DE BRASNORTE
Processo N.: 601463/2010
Nome: (48853/1) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO
 A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (46072/2) ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA
 Un. Adm: (003697) AGENCIA FAZENDARIA DE ALTA FLORESTA
Processo N.: 601475/2010
Nome: (52325/1) MARIA SUELI DA SILVA TRABA RE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (49534/1) LENI PERIN
 Un. Adm: (004316) AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00023/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 605792/2010
Nome: (118971/2) MELINA PAULA COUTINHO DOS SANTOS
 A Partir de: 10/08/2010 Até 19/09/2010
Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (107318/2) CRISTIANE MARIA CAVALLINI ARAUJO
 Un. Adm: (135577) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO
Processo N.: 611052/2010
Nome: (225277/1) MERCIA BARROSO RODRIGUES DE MACEDO
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO
 Un. Adm: (134970) GER. DE RECURSOS HUMANOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA/SINFRA/00024/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 605792/2010
Nome: (129301/2) ANA CATARINA DE SOUZA SILVA
 A Partir de: 24/03/2010 Até 19/09/2010
Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (107318/2) CRISTIANE MARIA CAVALLINI ARAUJO
 Un. Adm: (135577) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00379/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (88952/1) ADILSON BLAUT HERINGER
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/07/2010 Até 05/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (83886/13) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 05/07/2010 Até 05/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (225388/1) ANDREA DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130443) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (218626/1) ANDREI MELLO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (32716/1) ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (32716/1) ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 03/04/2010 Até 03/04/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (81852/1) ARCÍDIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (221534/1) CHELITON DE ASSIS SALES
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 07/07/2010 Até 07/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (220218/1) CLAUDEMIR JESUS SANTANA CARDOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130540) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (219995/1) CLAUDIA MARIA GONÇALVES PREZA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 06/05/2010 Até 06/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (115872/1) DIRCINEU DA SILVA MELO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 02/04/2010 Até 02/04/2010
Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 04/06/2010 Até 04/06/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (43771/2) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130974) GER. REG. DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130478) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO
 A Partir de: 28/04/2010 Até 28/04/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (58435/6) GIZELLY CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (81901/1) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 27/05/2010 Até 27/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117822/13) JANE PORTES BALDUINO SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (63084/16) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (115492/1) JOELMA APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (98042/5) JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (42162/3) LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130958) GER. REG. DA POLITEC DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (60821/10) LUZIA ROSA GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130893) GER. REG. DA POLITEC DE DIAMANTINO
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130974) GER. REG. DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (122155/2) MARCELO LUIZ FERREIRA CUNHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (110400) GER.REG.DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 553126/10/PJC
 Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (85460/1) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (95356/2) MARISA CLARETE GERMANY
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 05/07/2010 Até 05/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (23568/1) MIRIAN MICHALIZSEN
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/04/2010 Até 04/04/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (23568/1) MIRIAN MICHALIZSEN
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 04/03/2010 Até 04/03/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (19976/2) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (95261/2) OSCAR MARCELO ARAOZ SILES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130923) GER. REG. DA POLITEC DE PRIMAVERA LESTE
 A Partir de: 07/07/2010 Até 07/07/2010
 Processo N.: 553126/10/aj

Nome: (85457/1) RENATO ARAUJO LOPES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (212600/6) RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/07/2010 Até 09/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107591/1) ROBERTO NAZARE FERREIRA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130974) GER. REG. DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010
 Processo N.: 126
 Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
 A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130389) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
 A Partir de: 04/04/2010 Até 04/04/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217778/1) ROSIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 31/05/2010 Até 31/05/2010
 Processo N.: 553126/10/aj
 Nome: (85376/1) SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (86009/4) SONIA FERREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219225/1) VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (110400) GER.REG.DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 06/07/2010 Até 06/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219888/1) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129712) COORD. DE CRIMINALÍSTICA
 A Partir de: 07/07/2010 Até 07/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218123/1) WALCIRLEY FERNANDO ALVES BOLAK
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 11/07/2010 Até 11/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219235/1) WALTERLY RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (220239/1) ZILMA OLIVEIRA DE LARA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00380/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 15/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00381/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 611465/10

Nome: (9059/1) ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/2004 Ate 31/03/2009
 A Partir de: 01/08/2010 Ate 29/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00116/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.º:
 Nome: (113675/4) JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (043141) GAB. DO SECRET. DE EST. DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00115/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.º: supg
 Nome: (86272/4) ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (043141) GAB. DO SECRET. DE EST. DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00114/2010 DE: 13/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.º: 078/2010
 Nome: (21995/1) TERESINHA FATIMA JORDAO DA SILVA
 A Partir de: 10/08/2010 Até 08/09/2010
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (17276/2) ROMEL LUIZ DOS SANTOS
 Un. Adm: (129461) SUPERINT. DE SEGURANÇA ESTRATÉGICA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEJUS/00705/2010

DE: 13/08/2010

Processo N.º:
 Contratado: (218013/1) EDSON MARTINS LEAO
 CPF: 700.963.681-87
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 Em: 05/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00335/2010 DE: 13/08/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 553126/10/aj

Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97433/1) ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 13/07/2010 Até 13/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (33797/1) ADEMIR PALLETINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (16525/1) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNIC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (136276/1) ADRIANO FALCO PALHARINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (101284/13) AGDA PEIXOTO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALINA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (9075/1) ALCIR MARTINS ATAÍDES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (96068/1) ANDRE DE SOUZA NORONHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA MUNIC. DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97524/1) APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (75818/31) BENEDITO ANTONIO RONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (24921/1) BENEDITO RIBEIRO TAQUES
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (136230/1) CARLA LANGE ROPK
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134210) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE PRIMA.DO LESTE
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/PJC
 Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/PJC
 Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNIC. DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (136291/1) CRISTIANE LIMA DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (23193/1) CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/PJC
 Nome: (12709/1) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (90014/2) DJAILSON AMORIM DE JESUS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (8979/1) DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/aj
 Nome: (92140/1) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.º: 553126/10/PJC
 Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/PJC
Nome: (97319/1) EDILSON PAULO DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
A Partir de: 07/07/2010 Até 07/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (23911/1) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (9072/1) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133736) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO PARAGUAI
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (25370/1) EUNICE MENINO LERO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNIC. DE ARENÁPOLIS
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (136465/1) EURY ATALAIÁ SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (136465/1) EURY ATALAIÁ SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (103249/20) FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10/aj
Nome: (130825/2) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00177/2010 DE: 13/08/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (98865/1) JERRY TAVARES DE FREITAS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 30/07/2010 Até 08/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00178/2010 DE: 13/08/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (98854/1) ALESSANDRO ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 03/08/2010 Até 01/09/2010

Processo N.:
Nome: (35215/1) AMILTON JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010

Processo N.:
Nome: (35221/1) ARISTIDES MARTINS DE MIRANDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/07/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:
Nome: (73055/1) CEZAR AUGUSTO CARDOZO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 19/07/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:
Nome: (22504/1) GASPARE FERNANDES GONCALVES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 06/08/2010 Até 20/08/2010

Processo N.:

Nome: (72552/1) GIBSON LYRA SOUZA DE LIMA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
A Partir de: 02/08/2010 Até 11/08/2010

Processo N.:
Nome: (72786/1) GILSON AVELAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 03/08/2010 Até 01/09/2010

Processo N.:
Nome: (37533/1) INACIO LADISLAU DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 05/08/2010 Até 12/08/2010

Processo N.:
Nome: (23830/1) JOSE DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 28/07/2010 Até 25/09/2010

Processo N.:
Nome: (13416/1) PEDRO MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 25/07/2010 Até 22/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00043/2010 DE: 13/08/2010
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (65694/4) AILTON FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (140996) 12. CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (71728/1) ALACIR BENEDITO DE SOUZA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (52173/1) AMARILDO JOSE MOREIRA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (52229/1) DIRLEI CORREIA MEDEIROS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIEM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (108910/1) EDILSON DE AQUINO SOUSA JUNIOR
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIEM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (71764/1) EDSON AROLD DE LARA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (71767/1) HELIO BUENO DA CONCEICAO JUNIOR
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIEM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (35697/1) JACILDO DE ALMEIDA PAES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCM-/BM-1/10
Nome: (108951/1) JANDREY ALESSANDRO DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (71795/1) JHOVIB PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131/CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (27042/1) JOSE FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (075760) 7. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (52114/1) JOSE MARIO LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (2. CIEM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (71819/1) LEVI PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (140996) 12. CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (52254/1) LUCIANO FLORENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10
Nome: (116641/1) LUCIANO DOS REIS LEMES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10

Nome: (52219/1) MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10

Nome: (71773/1) NEI RAMAO DE SENA SANTOS

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131CGP-SCMP/BM-1/10

Nome: (22866/1) OSMAR DIAS MOREIRA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10

Nome: (52237/1) ROBERT NEVES MONTEIRO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010 Até

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM-1/10

Nome: (71517/1) ROSINEI SILVA ORTEGA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00044/2010

DE: 13/08/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: PORTARIA 131/CGP-SCMP/BM1/10

Nome: (117062/1) CARLOS CESAR BARROS DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131/CGP-SCMP/BM1/10

Nome: (108977/1) EDICARLOS DE SOUZA TEODORO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM1/10

Nome: (89043/3) EDILSON RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA N°131/CGP/SCMP/BM1/10

Nome: (71515/1) EUDES JOSE DE ARAUJO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131 SGP-SCMP/BM1/10

Nome: (116719/1) HELIVANE JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131/CGP-SCMP/BM1/10

Nome: (37145/1) ISRAELINO PRIMO FERREIRA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA SGP-SCMP/BM1/10

Nome: (116661/1) JOEL DA SILVA MAGALHAES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131 CGP-SCMP/BM1-10

Nome: (108918/1) NELSON DA GUA MENDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: PORTARIA 131 SGP-SCMP/BM1/10

Nome: (108993/1) NELSON MARQUES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48776/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000907698

Contratado: (114361/8) LUCIANA CONCEICAO DA SILVA SOARES
CPF: 717.683.001-00

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (158321) E.E. JOSÉ MARIANO BENTO

A Partir de: 02/07/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48803/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000903678

Contratado: (225369/1) JOAO LUIZ GOMES DA SILVA

CPF: 487.858.901-97

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA

Em: 09/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48804/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000906560

Contratado: (225467/1) ROZANE APARECIDA DA LUZ

CPF: 014.209.571-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA

A Partir de: 28/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48805/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000904966

Contratado: (225491/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA

CPF: 593.334.641-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA

A Partir de: 02/07/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48806/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000906799

Contratado: (225492/1) VUNIBALDO FRANCA DOURADO JUNIOR

CPF: 998.830.231-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

A Partir de: 24/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48807/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000904440

Contratado: (51740/3) ONORIA SANTANA BENTO

CPF: 207.673.821-53

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER

A Partir de: 01/07/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48808/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000700056

Contratado: (56031/26) ELIO ADORNO COSTA

CPF: 309.581.561-15

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA

A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48809/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000906555

Contratado: (56551/3) MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO DA SILVA

CPF: 870.467.924-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 21/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48810/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000907716

Contratado: (69576/12) CLAUDIA MAURA E SOUZA

CPF: 704.025.581-20

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 02/07/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48802/2010

DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000871733

Contratado: (224178/1) VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA

CPF: 811.155.471-00

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais

Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA "

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48797/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000856298

Contratado: (219398/5) GISELI DE ALMEIDA ALVES OLIVEIRA

CPF: 998.619.331-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA

Em: 03/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48798/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000861475

Contratado: (219398/6) GISELI DE ALMEIDA ALVES OLIVEIRA

CPF: 998.619.331-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA

Em: 03/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48799/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000874549

Contratado: (219398/7) GISELI DE ALMEIDA ALVES OLIVEIRA

CPF: 998.619.331-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA

Em: 03/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48800/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000705214

Contratado: (220948/1) RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO

CPF: 618.794.101-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

Em: 01/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48801/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000847293

Contratado: (222175/1) DORCELY CAMARGO DA SILVA FERREIRA

CPF: 877.587.841-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO

Em: 31/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48795/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000593065

Contratado: (212361/6) LAURINDA LEMOS

CPF: 841.309.461-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48796/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000851775

Contratado: (217614/4) ANDRESSA UEHARO CARVALHO

CPF: 218.191.358-70

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO

A Partir de: 18/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48777/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000578578

Contratado: (117562/7) CLEUDE DE COL SILVA

CPF: 944.903.251-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS

Em: 09/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48778/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000594289

Contratado: (117920/7) DEBORAH CRISTINA FERREIRA

CPF: 052.899.608-80

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO

Em: 11/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48779/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000907403

Contratado: (124885/10) GISLAINE CRISTINA DE BRITO PAULIKEVIS

CPF: 879.018.201-44

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48780/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000701322

Contratado: (129309/5) THIARA DE MOURA FERREIRA

CPF: 987.028.901-00

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (146161) GER. DE EDUCACAO ESPECIAL

Em: 10/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48781/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000907641

Contratado: (130800/14) MAX DOUGLAS MACHADO

CPF: 878.397.171-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 03/06/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48782/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000593252

Contratado: (133046/4) VANESSA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 615.966.471-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

Em: 09/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48783/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000907401

Contratado: (133902/9) ZAREIF SOUZA DIB

CPF: 841.584.331-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48784/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000906660

Contratado: (141677/8) JOSE DO CARMO BEZERRA

CPF: 346.697.101-25

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48785/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000907395

Contratado: (142313/10) ANA MARCELA VIEIRA DA FONSECA

CPF: 017.035.291-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48786/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000850524

Contratado: (143131/4) WALDIMARIA FRANCISCA CUNHA DAMACENA

CPF: 994.685.301-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48787/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000842399

Contratado: (200604/3) SILVIO ANTONIO GOBETTI

CPF: 016.896.769-30

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA

Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48788/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000700764

Contratado: (201638/6) EDIVANIA BORGES FERRAZ

CPF: 014.981.591-33

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO

Em: 10/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48789/2010 DE: 13/08/2010

Processo Nº: 1000000900455

Contratado: (204920/3) RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL

CPF: 711.323.681-20

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA
Em: 02/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48790/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000874291
Contratado: (206493/10) ROSANA DOS SANTOS
CPF: 958.747.801-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES
A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48791/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000697077
Contratado: (210083/2) CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES
CPF: 644.905.309-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
Em: 09/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48792/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000705106
Contratado: (212223/2) ADYR DE SOUZA NETTO
CPF: 026.535.609-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48793/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000740058
Contratado: (212223/3) ADYR DE SOUZA NETTO
CPF: 026.535.609-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 02/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48794/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000892516
Contratado: (212223/4) ADYR DE SOUZA NETTO
CPF: 026.535.609-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
Em: 02/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48775/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000700548
Contratado: (105619/45) MARIO KLOECKNER
CPF: 147.890.949-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"
Em: 27/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48772/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000906447
Contratado: (225465/1) ROSINETE COSTA OLIVEIRA
CPF: 015.360.611-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
Substituído: (16021/1) DORALICE ANTONINA COSTA MARQUES DA SILVA
A Partir de: 22/06/2010 Até 21/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48773/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000854385
Contratado: (56228/21) JAIRO BATISTA DA SILVA
CPF: 553.691.036-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
Substituído: (13935/1) NELCIR OSVALDO PELINSSON
A Partir de: 05/04/2010 Até 01/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48771/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000899942
Contratado: (224435/2) MARIA CELIA DE MORAES
CPF: 378.096.601-87
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
Em: 09/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48769/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000903755
Contratado: (119659/7) LEILA ROSA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 018.438.637-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
Substituído: (115548/13) EDNA MARIA DIAS ALVES TEIXEIRA
A Partir de: 25/04/2010 Até 22/07/2010

CONTRATO/SEDUC/48770/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000905931
Contratado: (136770/28) VERONICA DE CASSIA DA SILVA
CPF: 427.907.601-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
Substituído: (84059/3) ROMILDA APARECIDA DE LIMA
A Partir de: 18/06/2010 Até 15/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48774/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°: 1000000907273
Contratado: (62303/16) ROSANGELA OLIVEIRA NORONHA DA LUZ
CPF: 171.826.111-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Substituído: (87726/1) VALERIA AUGUSTA ZAREMELLA FEITOSA
A Partir de: 06/05/2010 Até 21/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00143/2010 DE: 13/08/2010

Processo N°:
Contratado: (216228/1) VERA LUCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
CPF: 299.590.981-68
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Até: 03/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00129/2010 DE: 13/08/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
Processo N°:

Nome: (11666/1) CLELIA REGINA YULE PARDI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 19/07/2010 Até 17/08/2010

Processo N°:

Nome: (112116/1) MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (150398) GER. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
A Partir de: 13/07/2010 Até 21/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00128/2010 DE: 13/08/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N°:
Nome: (218689/1) ADELAIR FERNANDES BOAVENTURA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219829/1) ADILES DE CARVALHO FOLGADO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (223671/1) ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219813/1) ALINE SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219832/1) ARLETH BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81785/1) BENEDITA PAULINA DA CRUZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80978/1) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80675/1) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (220039/1) CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (218804/1) CELINA CECILIA DA COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (205999/2) CELINO DUARTE JUNIOR
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (223455/1) CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219920/1) CLEONICE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (225250/1) CLEUSITA GOMES DA CONCEIÇÃO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 14/07/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:
Nome: (14730/2) DALVA LAURENCINA MENDES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80642/1) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (12266/2) DENISE DA GLORIA DE JESUS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.:
Nome: (82001/1) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219977/1) EDNA MARIA DAS NEVES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81607/1) EDSON ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219921/1) ELAINE AQUINO DA CUNHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (131107/2) ELIANE DE AMORIM
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (208577/1) ELIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (93598/5) GERSON JOAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (220044/1) GILVONEI RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIN
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 14/07/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:
Nome: (219996/1) ILMA MARTINHA DA CRUZ
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (82114/1) IRAMAIA REGINA DE MORAES E SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (216279/1) IVANETE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (215988/1) IZABEL CRISTINA ASSIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219833/1) JEAN DA SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (78849/1) JOEL DE SOUZA PASSOS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79696/1) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81472/1) JOSEFINA ALMEIDA DA CUNHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (220035/1) JUCIANE PATRICIA DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (220037/1) JUCIMARA POMBO DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (4550/1) JURACY JOANA DORILEO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (209164/1) LAURA FATIMA PIRES LOPES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (131111/2) LENIL DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (11533) DGA-9
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:

Nome: (218810/1) LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219885/1) LUCIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (220058/1) MARIA AUXILIADORA CONCEICAO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81197/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (81351/1) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80622/1) MARIA DA GLORIA FERREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80120/1) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (144389/3) MARIA DO AMPARO FARIAS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219917/1) MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA BORGES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (124860/2) MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (124856/2) MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79865/1) MARIO CARMO MELO MOREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (124857/2) MARTA FERREIRA DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (76042/10) NEIVA MAGALHAES DE FRANCA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (79532/1) NELSON JUVENAL DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (82115/1) NIVALDO GERMANO BARRETO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80526/4) NIVALDO LUIZ DE AMORIM FONSECA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (218694/1) NOACIR AIR FERREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (50642/2) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219810/1) PATRICIA FERNANDA LINS MARTINS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219889/1) PATRICIA PARREAO DA SILVA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (223256/1) REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (217964/1) REGINALDO PRADO DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (218733/1) SANDRO ODARY FURTADO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (223672/1) SIDILEY BETANIA MIRANDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (202495/3) SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (219918/1) SIMONE DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.:
Nome: (80100/1) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00017/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 607406/2010
Nome: (203849/1) DELISSE DIAS DE SOUZA
A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (28752/4) JUARES GONCALVES
Un. Adm: (141534) GER. DE PROGR. FINANCEIRA
Processo N.: 603364/2010
Nome: (203846/1) SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA
A Partir de: 08/09/2010 Até 07/10/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (205956/1) MARCELO SILVA PEDROSO
Un. Adm: (141666) GER. DE PATRIMONIO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Ilma Grisoste Barbosa
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00014/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 608284/2010
Nome: (130446/2) LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
A Partir de: 02/09/2010 Até 01/10/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (112086/3) LUCIANA AKEMY DE ARAUJO NONAKA HOFFMANN
Un. Adm: (138720) UNID. DE ACESSORIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00165/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.: 430491/2010
Nome: (113112/1) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 596132/2010
Nome: (93220/1) ANDRELINA GUIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCCOLO
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/11/2010
Processo N.: 467956/2010
Nome: (116659/1) JADIR NEVES MARQUES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
A Partir de: 21/06/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 530836/2010
Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/08/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 430533/2010
Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 430645/2010
Nome: (42999/2) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 578976/2010
Nome: (63789/1) SELANIA DE LIMA TOLENTINO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Processo N.: 430665/2010
Nome: (104730/1) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00164/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 481857/2010
Nome: (117325/1) LUCILENE DE MORAES MAGALHAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 11/06/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00163/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 566519/2010
Nome: (94059/1) ANTONIA MARIA ROSA MARTINS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 11/03/2010
Processo N.: 476401/2010
Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 14/07/2010
Processo N.: 614641/2010
Nome: (95271/1) MAURA ALVES DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 30/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00162/2010 DE: 13/08/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 435427/2010
Nome: (95304/1) AMARILDO HATORI
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (103366/5) MARIA DA GLORIA ORMOND PEREIRA
Un. Adm: (137413) GER. FINANC. E ORÇAMENTÁRIA DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
Processo N.: 585137/2010
Nome: (110874/1) EVERSON DE OLIVEIRA RIOS
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (60947/11) MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP
Processo N.: 520737/2010
Nome: (106804/1) GILBERTO ROQUE GEREMIA
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (103990/5) KELLY CRISTINA DIAS FIDELIS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
Processo N.: 574604/2010
Nome: (93177/1) ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (65463/6) LEILA MARIA BOBAID LEVI
Un. Adm: (151432) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
Processo N.: 594943/2010
Nome: (42101/2) JUCINEIDE PROENÇA DA CRUZ SCHMIDEL
A Partir de: 05/07/2010 Até 03/08/2010
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (107320/1) VALERIA BINATO SANTILI
Un. Adm: (154660) COORD. DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DA ESP
Processo N.: 532501/2010
Nome: (25851/5) NATANAEL DE MATOS GOMES FILHO
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48869/3) ARIADNE DE MELO PEREIRA
Un. Adm: (151289) GER. DE CONTRATUALIZAÇÃO
Processo N.: 548331/2010
Nome: (58294/3) ROSANA APARECIDA PEDRO
A Partir de: 19/07/2010 Até 17/08/2010
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (59463/5) REJANE JOANA PATRICHZEN
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00614/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 001/2010
Contratado: (222859/1) ALEX LUCHESI NEVES RAMOS
CPF: 728.816.071-87
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
Até: 02/10/2010
CONTRATO/UNEMAT/00615/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 001/2010
Contratado: (223458/1) LUIZ RENATO DE SOUZA PINTO
CPF: 229.333.101-63
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
Até: 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00616/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 001/2010
Contratado: (224400/1) ELVYS PATRICK FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 055.000.846-23
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
Até: 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00617/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 457/2010
Contratado: (55503/13) MARIBEL CHAGAS DE AVILA
CPF: 465.193.519-20
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 09/08/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00618/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 001/2010
Contratado: (71331/6) ZELMA NASCIMENTO SILVA LAUSINI
CPF: 459.933.861-34
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
Até: 31/12/2010
CONTRATO/UNEMAT/00619/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 002/2010
Contratado: (94076/14) LILIAN MACHADO MARQUES
CPF: 986.442.891-87
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS
Até: 01/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00611/2010 DE: 13/08/2010
Processo N.: 002/2010
Contratado: (216520/2) MARLIZE REFFATTI ZINELLI
CPF: 034.846.409-60
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 22/03/2010 Até 09/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00612/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 001/2010
 Contratado: (221916/1) MOACIR COPPOLA
 CPF: 989.052.108-30
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00613/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 001/2010
 Contratado: (222846/1) LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI
 CPF: 610.655.955-49
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 27/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00606/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 058/2010
 Contratado: (116922/4) SERGIO SANTOS SILVA FILHO
 CPF: 301.337.598-14
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIÁ
 Em: 01/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00607/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 001/2010
 Contratado: (126932/6) ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA
 CPF: 761.890.232-15
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 28/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00610/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 463/2010
 Contratado: (214185/4) WOLBER SEBASTIAO PEREIRA
 CPF: 376.441.306-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 12/08/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00608/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 001/2010
 Contratado: (132275/4) MAYKSON MARDONIO CARDOSO DE SOUSA
 CPF: 022.920.021-40
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00609/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 001/2010
 Contratado: (204530/2) LUANA QUADRINI DA SILVA
 CPF: 792.545.001-00
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 Até: 30/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00605/2010 DE: 13/08/2010
 Processo N°: 002/2010
 Contratado: (101610/6) RICARDO JOSE DA SILVA
 CPF: 972.107.731-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 Até: 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00023/2010 DE: 13/08/2010
 O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: S/N
 Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (51783/5) MARIA AMELIA BRANDAO ALVES
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (8740/3) MARIA JOSE DUARTE LOPES
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 01/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.: S/N
 Nome: (51359/1) TOMAS SANDOR GRUNWALD
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
 A Partir de: 02/08/2010 Até 31/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Jair José Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

PORTARIA/IMEQ/00024/2010 DE: 13/08/2010
 O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 201007110
 Nome: (74824/2) CLODOALDO JOSE FERREIRA
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142239) COORD. DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
 A Partir de: 11/08/2010

Processo N.: 201007113
 Nome: (63067/3) VALMIR BUDTINGER
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142239) COORD. DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
 A Partir de: 10/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.
 Jair José Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, declara o FRACASSO dos Lotes 05, 06, 10, 17 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 029/2010/SAD, processo nº. 117.048/2010/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender a demanda das unidades descentralizadas e escolas da SEDUC.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2010.


 BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.027/2010/GAB/SAD, de 21 de Junho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 029/2010/SAD**, processo administrativo n.º 117.048/2010/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender a demanda das unidades descentralizadas e escolas da SEDUC.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	BEBEDOURO CANOVAS IND E COM LTDA- EPP	UN	450	1.580,00
2	2	TERMISA INDUSTRIAL S/A	UN	1000	1.015,00
3	3	SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UN	1150	2.250,00
4	4	TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	UN	400	888,00
5	5	FRACASSADO	UN	-	-
6	6	FRACASSADO	UN	-	-
7	7	PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP	UN	700	35,00
8	8	PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP	UN	700	67,10
9	9	TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	UN	700	190,00
10	10	FRACASSADO	UN	-	-
11	11	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UN	200	180,00
12	12	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UN	200	219,86
13	13	TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	UN	150	105,00
14	14	FRACASSADO	UN	-	-
15	15	COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UN	900	220,00
16	16	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME	UN	800	159,00
17	17	FRACASSADO	UN	-	-
18	18	FRACASSADO	UN	-	-

Cuiabá, 12 de Agosto de 2010.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2010/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 30 de agosto de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 30 de agosto de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores e motocicletas da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo no Pólo da Baixada Cuiabana, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 018/2010/SENA/SAD, processo n.º 230.399/2010 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de bandeiras para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 043/2010/SAD

PROCESSO: N.º 151.652/2010/SAD

PREGÃO: N.º 047/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço das empresas: E **QUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ: 38.046.579/0001-04, localizada na SAI/SUL, Trecho 02, Lotes 995 e 1005, CEP 71.200-030, Brasília - DF, representada pelo **Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO**, portador do RG: 32.749.330-6 e o CPF: 692.966.181-34, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de Ar Condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação do Lote registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, ENTREGA NO INTERIOR DE MATO GROSSO INCLUSIVE INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. UNIDADE.	UN	444	GREE	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERRAM.	R\$ 1.841,00

Cuiabá - MT, 05 de Agosto de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 603734/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010/ SENF - SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/10, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que a proposta técnica da Licitante abaixo relacionada foi CLASSIFICADA, para a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2010, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATACÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUED/SARP, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Licitante	Classificação	Pontuação total da Proposta Técnica (PT)	Índice Técnico (IT)
POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	CLASSIF- CADA	325 pontos	100

Fica a Licitante classificada intimada a comparecer no dia 16 de agosto de 2010 às 14:30 h na Sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI, situada no 2º andar do Complexo II da Secretaria de Estado de Fazenda, para proceder à apresentação do Sistema de Leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ das especificações contidas no Anexo I correspondentes aos itens 2.5.7.1, 2.5.7.3, 2.5.8.1, 2.5.9.1, 2.5.12.1, 2.5.12.2, 2.5.12.3, 2.5.13.1, 2.5.13.2, 2.5.14.1, 2.5.15.1, 2.5.16.1 e 2.5.16.2, em conformidade ao que dispõe o item 11.3 do edital.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpag@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação Edital n.º 029/2010 com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil, para Execução de Serviços de Construção de 30 Unidades Habitacionais com 32,00 m², localizado na Via dos Babaçus com Rua São Pedro, Bairro Joaquim Murinho, no Município de Cáceres-MT, sagrou-se vencedora a empresa LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a licitação com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no Município de Mirassol D'Oeste-MT, foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 090/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de PREGÃO n.º 090/2010/SEJUSP, designado para ser realizado no dia 19/08/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 081/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de PREGÃO n.º 081/2010/SEJUSP, designado para ser realizado no dia 24/08/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 071/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de PREGÃO n.º 071/2010/SEJUSP, designado para ser realizado no dia 20/08/2010 às 08:30 horas (horário local).

Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 100/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de PREGÃO n.º 100/2010/SEJUSP, designado para ser realizado no dia 25/08/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

S E J U S P / M T

DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010/SEJUSP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia(MT), conforme especificações em Edital e seus anexos.

Data: 08/09/2010.

Horário: 14:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 099/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de PREGÃO n.º 099/2010/SEJUSP, designado para ser realizado no dia 27/08/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá(MT), 13 de agosto de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP/MT

SEDUC

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2010- SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada, aos dias 20 de julho de 2010, a **Concorrência Pública – Edital nº 031/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obras civis para a **Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de obra de unidade escolar com 18 (dezoito) salas de aula e demais dependências a serem construídas no Bairro Santa Laura, localizado no Município de Cuiabá/MT**. O Recurso da empresa Geotop Construções e Terraplanagem Ltda foi julgado procedente. Todas as empresas foram consideradas habilitadas. **A sessão pública será reaberta em 23 de agosto de 2010 às 08:15 horas para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.**Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 122/AJL/SES/2010 fls.62 a 73, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.27 a 56.

PROCESSO N.º 409196/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SORAFENIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Cirúrgica Mafra LTDA.

Valor: R\$44.964,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)

DESPESA: 3390.3200

FORTE: 134

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 109/AJL/SES/2010 fls.129 a 143, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.41 a 126.

PROCESSO N.º 201773/2010

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos RITUXIMAB e FLUDARABINA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$43.706,36 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

HOSP-LOG Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Valor: R\$ 11.536,80 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 113/AJL/SES/2010 fls.131 a 143, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.45 a 128.

PROCESSO Nº: 410620/2010

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos RITUXIMAB e FLUDARABINA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.**

Valor: R\$35.328,98 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Valor: R\$ 8.652,60 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 115/AJL/SES/2010 fls.63 a 74, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.52 a 61.

PROCESSO Nº: 405302/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:**Clinica Dietética LTDA.**

Valor: R\$34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 121/AJL/SES/2010 fls.60 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.38 a 59.

PROCESSO Nº: 486130/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento ALPROSTADIL, por dispensa de licitação em virtude de

determinação Judicial.

INTERESSADOS:**HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.**

Valor: R\$15.853,60 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 114/AJL/SES/2010 fls.116 a 127, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.102 a 114.

PROCESSO Nº: 457037-2010/407921-2010/499524-2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RITUXIMAB, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.**

Valor: R\$107.848,58 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 027 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010/SES/MT****Processo nº 329189/2010**

OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a SES/MT, para atender o Município de Barra do Garças em cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público Estadual e o Município de Barra do Garças."

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30 do dia 30 de agosto de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 30 de agosto de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala_05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim

Sandra Damares Buzanello

Karen Rubin

Pregoeira

Gerente de Aquisições

Coord. de Aquisições e Contratos

Documento original assinado

nos autos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 120/AJL/SES/2010 fls.75 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.39 a 52.

PROCESSO Nº: 811294/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar MODULEN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Cirúrgica Mafra LTDA.

Valor: R\$10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2010.
Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 055/AJL/SES/2010 fls.76 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.35 a 74.

PROCESSO Nº: 887190/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SUNITINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

ONCO PROD. DISTRIB. DE PROD. Hospitalares e Oncológicos LTDA.

Valor: R\$27.840,96 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.
Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde
 Documento original assinado nos autos do processo.

Aviso de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
 Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 /HRROO - SES/MT
CREDCIAMENTO: Dia 27 de agosto de 2010 a partir das 08:30 até às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27 de agosto de 2010, às 09:00 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de material hospitalar visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella" e UCT.
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, Pen drive ou CD para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovannella - Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane/Elaíne
Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Rondonópolis, 13 de agosto de 2010.
Eliane Miranda Bezerra Pregoeira do HRROO - Portaria 030/2010/GBSES de 12/04/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 112/AJL/SES/2010 fls.131 a 143, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.43 a 128.

PROCESSO Nº: 363091/2010

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos RITUXIMAB e FLUDARABINA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$48.360,46 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)

HOSP-LOG Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Valor: R\$ 12.978,90 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGECOPA****Aviso de Julgamento do Recurso e Resultado no Pregão Presencial nº 002/2010/AGECOPA**

A Pregoeira Oficial da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 002/2009/AGECOPA, decide julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado pela empresa Topocart Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/A Ltda., contra a classificação da empresa Exímia Construções e Serviços Ltda. e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso apresentado pela Topocart Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/A Ltda., contra a sua desclassificação no **Pregão Presencial nº 002/2010/AGECOPA**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de engenharia de obras viárias de duplicação, pavimentação, obras de arte especiais e de adequação geométrica de vias e interseções urbanas importantes para o desbloqueio das principais vias do sistema viário de Cuiabá e Várzea Grande/MT no período de execução das obras do DNIT na travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande/MT.", e **ADJUDICAR** o presente certame a empresa **Exímia Construções e Serviços Ltda.**, com proposta comercial no valor de R\$ 711.900,00 (Setecentos e onze mil e novecentos reais). O inteiro teor do julgamento encontra-se a disposição da empresa recorrente.

Cuiabá 06 de agosto de 2010.

Ana Claudia A. Lisboa
 Pregoeira Oficial/AGECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Oficial da AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 002/2009/AGECOPA, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial nº 002/2010/AGECOPA.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2010.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA

Representante do Comprador

Aviso de Julgamento do Recurso e Resultado da Concorrência nº 003/2010/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02 da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, nomeados pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, decide julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado pela empresa DINAMO CONSTRUTORA LTDA., contra sua desclassificação na Concorrência nº 003/2010/AGECOPA, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Complementação da Pavimentação da Avenida Itaparica, interligando a Rua Nova Iguaçu (Parque da Saúde) à Rodovia Palmiro Paes de Barros, com extensão de 846,10 metros, no Bairro Coxipó, em Cuiabá-MT, em Cuiabá-MT, conforme descrição deste Edital e seus anexos.", e **ADJUDICAR** o presente certame à empresa **LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 01.089.250/0001-02, com proposta comercial no valor de R\$ 727.783,33 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O inteiro teor do julgamento encontra-se a disposição da empresa recorrente.

Cuiabá 13 de agosto de 2010.

Carlos Roberto Pereira
 Presidente da CEL nº 02/AGECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Especial de Licitação nº 02, nomeada pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, que adjudicou o objeto da **Concorrência nº 003/2010/AGECOPA**.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2010.


ADILTON DOMINGOS SACHETTI
 Diretor Presidente - AGE COPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 163/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Jairo César da Silva	09644490/MT	16/08/2010

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Hanna Kágiza Pomar Nogueira	2146112-0/MT	18/08/2010

Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça em Substituição

PORTARIA Nº 447/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO ARRUDA MORENO**, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, em substituição, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **24.05.2005 a 23.05.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 004569-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 142/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 13/2010

Empresas: **VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO LTDA.**
LINEAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2010.

Cláudia Di Glácimo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004481-001/2010. **Espécie:** 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a ITAÚ SEGUROS S.A. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de serviço de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado, por necessidade e conveniência da Administração Pública, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. **Valor:** Adita-se em mais R\$ 6.897,08 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Renato Rodrigues de Almeida - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 004057-001/2006. **Espécie:** Termo de Rescisão do Convênio nº 013/2006. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - UNIDADE PRIMAVERA DO LESTE (FACULDADES UNICEN). **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na rescisão bilateral do Convênio nº 013/2006, que visa formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Maria Lucia Cavalli Neder - Representante da Instituição de Ensino.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

Pelo presente Instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, doravante denominado MP-MT, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº - Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá - MT, CEP 78049-921, representado pelo seu Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, publicado no DOE-MT de mesma data, tendo em vista que a proposta comercial apresentada pelo FORNECEDOR Consórcio SMP MP-MT, CNPJ/MF nº 11.462.703/0001-58, constituído pela Líder BRASIL TELECOM SA, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, pela 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11 e pela TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, demonstra para a Administração condições mais vantajosas, prevendo mudança da base tecnológica com qualidade e redução de custo e reduzindo os preços unitários e global dos serviços, observado os mesmos quantitativos inicialmente registrados, com o fundamento nos arts. 93 e 94 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, RESOLVE: 1.1. Conceder a revisão dos preços inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2010, cujo objeto visa o "registro de preços para contratação de operadora de telefonia, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, abrangendo acesso à internet sem fio e serviços fixos comutados - STFC (VC2 e VC3), com fornecimento de equipamento em comodato...", conforme resultado abaixo discriminado:

Serviços de Voz	Quantidade mensal estimada	Valor unitário (R\$) X 0	Valor unitário Revisado (R\$) X 1	Δ%	Valor total Revisado (R\$)
Assinatura mensal incluída "tarifa zero" para ligações entre os acessos do contrato	300 acessos	7,31700	6,817470	-6,83%	2.045,24114
VC1 Móvel x Móvel (mesma operadora)	14.000	0,11000	0,10330	-6,10%	1.446,13010
VC1 Móvel x Móvel (outra operadora)	18.000	0,11900	0,10330	-13,20%	1.859,31013
VC1 Móvel x Fixo	28.000	0,04400	0,03443	-21,75%	964,08673
VC1 Móvel x Móvel (mesma operadora) Roaming	1.000	0,35300	0,10330	-70,74%	103,29501
VC1 Móvel x Móvel (outra operadora) Roaming	1.000	0,35300	0,10330	-70,74%	103,29501
VC1 Móvel x Fixo Roaming	1.000	0,35300	0,03443	-90,25%	34,43167
VC2 Móvel x Móvel (mesma operadora)	10.000	0,30099	0,27545	-8,48%	2.754,53352
VC2 Móvel x Móvel (outra operadora)	12.500	0,30990	0,24102	-22,23%	3.012,77104
VC2 Móvel x Fixo	12.500	0,30099	0,27545	-8,48%	3.443,16690
VC3 Móvel x Móvel (mesma operadora)	8.000	0,30990	0,24102	-22,23%	1.928,17346
VC3 Móvel x Móvel (outra operadora)	10.000	0,30990	0,24102	-22,23%	2.410,21683
VC3 Móvel x Fixo	8.000	0,30990	0,24102	-22,23%	1.928,17346
AD1	500	0,00000	0,00000	0,00%	0,00000
AD2	500	0,00000	0,00000	0,00%	0,00000
DSL1 (VCR2)	1.000	0,00000	0,00000	0,00%	0,00000
DSL2 (VCR3)	1.000	0,29618	0,68175	130,18%	681,74705
Serviços de mensagens	Quantidade mensal estimada				
SMS	1500	0,15100	0,13773	-8,79%	206,59001
MMS	300	0,84000	0,33743	-59,83%	101,22900
GPRS/EDGE (tráfego de dados em baixa velocidade) Kb	15000	0,00400	0,00344	-13,92%	51,64750
Serviço de Internet Móvel de alta velocidade	Quantidade mensal estimada				
Pacotes ilimitados para uso com celulares 3G	100	10,52400	10,26064	-2,50%	1.026,06400
Pacotes ilimitados para uso com modems USB	30	40,65000	37,80597	-7,00%	1.134,17918
Valor Mensal Estimado total global (R\$)					25.234,28174
Total Anual Estimado (R\$) - 12 meses					302.811,38088

1.2. Os efeitos dessa decisão entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado, guardado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da apresentação da nova proposta apresentada (12/06/10) e valerá somente para um novo contrato a ser celebrado com a Fornecedor, não alcançando o contrato atualmente em vigor.

1.3. Enviar uma via à Fornecedor para ciência acerca da alteração dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2010, nos termos na nova proposta apresentada. Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público
(via original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando parecer da Superintendência de Licitação, fundamentado no art. 25, da Lei 8.666/93, reconhece e declara a inexigibilidade de licitação para aquisição 60 assinaturas anual do Jornal Bastidores do Poder Ltda ME, CNPJ 09.016.371/0001-36, no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2010. Assinam: Dep. Mauro Savi - Presidente em Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando parecer da Superintendência de Licitação, fundamentado no art. 25, da Lei 8.666/93, reconhece e declara a inexigibilidade de licitação para aquisição 100 assinaturas anual da Revista RDM de Mato Grosso editada pela empresa Cururu Comunicação & Cultura Ltda., CNPJ 04.253.989/0001-04, valor R\$ 10.680,00 (Dez Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2010. Assinam: Dep. Mauro Savi - Presidente em Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando parecer da Superintendência de Licitação, fundamentado no art. 25, da Lei 8.666/93, reconhece e declara a inexigibilidade de licitação para aquisição 80 assinaturas anual do Jornal Centro Oeste Popular editada pela empresa Pantanal Editora Ltda - ME CNPJ 10514991/0001-84, valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2010. Assinam: Dep. Mauro Savi - Presidente em Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 071/2010

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 10 de agosto de 2010

ACÓRDÃOS (*)

Processo n.º 5.473-9/2010
 Interessada LENIR BOABAI DE BRITO GREGÓRIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.277/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.473-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.230/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Ato n.º 1.034/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 24-2-2010, pág. 35, bem como, o Ato n.º 2.921/2010, de fl. 45-TC, publicado no DOE de 27-5-2010, pág. 6, que reificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LENIR BOABAI DE BRITO GREGÓRIO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.360-0/2010
 Interessada CLARINDA ALVES ACÁCIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.291/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.360-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.284/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 004/2010, de fl. 7-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2010, pág. 59, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLARINDA ALVES ACÁCIO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, Nível "VI", Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Água Boa, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 12, inciso III, alínea "a", e § 3.º da Lei Municipal n.º 869/2006, artigo 77, alínea "b", da Lei Complementar n.º 008/2000, Anexo I, da Lei Complementar n.º 46/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.641-0/2010
 Interessado BENEDITO DUARTE DO BELÉM

Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.292/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.641-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.248/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.324/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-5-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BENEDITO DUARTE DO BELÉM, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor-Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicados por terem saído incorretos.
 Cuiabá, em 13 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 504/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 2.671-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6.º BIMESTRE/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 5483/2010 e julgo o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Ex-Prefeito do Município de Alto Araguaia, **quite** em relação à multa imposta pelo **Julgamento Singular de fls. 06**, devidamente homologado em sede de sessão plenária, conforme Acórdão 467/2009 de fls. 20/21.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO N.º 3.546-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 5489/2010 e julgo o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Ex-Prefeito do Município de Alto Araguaia, **quite** em relação à multa imposta pelo **Julgamento Singular de fls. 07**, devidamente homologado em sede de sessão plenária, conforme Acórdão 465/2009 de fls. 18/19.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO N.º 19.690-8/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 GESTOR(A) JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 5490/2010 e julgo o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, Ex-Prefeito do Município de Alto Araguaia, **quite** em relação à multa imposta pelo **Julgamento Singular de fls. 06**, devidamente homologado em sede de sessão plenária, conforme Acórdão 466/2009 de fls. 20/21.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO N.º 6.228-6/2009
INTERESSADO(A) FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) CARMEM TEREZA COSTA CARVALHO
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5626/2010, julgo a Sra. **Carmem Tereza Costa Carvalho**, enquanto Diretora do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso, exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão 1.926/2009.

Publique-se.
Cumpra-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 29/2010

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 19 de agosto de 2010 - quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

ONDE SE LÊ:
 16 - Processo n.º 16.858-0/2008
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Tomada de Contas Especial instaurada pela SINFRA acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio n.º 197/2003 firmado com o município de São Pedro da Cipa que teve por objeto a aquisição de 20 (vinte) bolsas de materiais de construção para execução de 20 unidades habitacionais.
 Gestores(as) LUIZ ANTONIO PAGOT
 DANIEL FRANCISCO FARIAS
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

LEIA-SE:
 16 - Processo n.º 16.858-0/2008
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Tomada de Contas Especial instaurada pela SINFRA acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio n.º 197/2003 firmado com o município de São Pedro da Cipa que teve por objeto a aquisição de 20 (vinte) bolsas de materiais de construção para execução de 20 unidades habitacionais.
 Gestores(as) LUIZ ANTONIO PAGOT
 DANIEL FRANCISCO FARIAS
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, 13 DE AGOSTO DE 2010.
 VISTO/CONFERIDO
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010 PROCESSO Nº. 084/2010 ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preços nº. 006/2010, tendo por objeto a construção de estabelecimento assistencial de saúde – EAS Unidade Funcional de Saúde, 01 atendimento ambulatorial; realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em: Data: 18 de agosto de 2.010 – Quarta Feira. Horário: 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro. Água Boa, 13 de agosto de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3794/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 022/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 16, 21, 28 e 49 a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, do lote 02 a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, do lote 57 a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, do lote 58 a empresa Dental Centro Oeste Ltda, dos lotes 18, 33 e 54 a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, dos lotes 23, 32, 40, 45 e 47 a empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda, dos lotes 04, 08, 13, 26, 29, 34, 35, 36, 38, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 65, 66 e 67 a empresa Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda, do lote 41 a empresa PMH-Produtos Médicos Hospitalares Ltda, dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 30, 31, 39, 42, 43, 48, 50, 52, 53, 62 e 64 a empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, dos lotes 37, e 63 a empresa Vale do Tapajós Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, e os lotes 44 e 46 foi frustrado. Alta Floresta-MT 12 de agosto de 2010.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueneq , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **peças genuínas ou originais de primeira linha**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. **Dia:** 27/08/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as **15:00** horas (Brasília), do dia **27/08/2010**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou solicitado pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **27 de Agosto de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 13 de Agosto de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 0024/2010**, destinada **DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER VEÍCULOS EM TRÂNSITO À CAPITAL**., teve como vencedora(s) a empresa(s): **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA. com o valor total de R\$ 18.444,50.**

Brasnorte-MT, 13 de agosto de 2010.

NEISON WILLE - Presidente

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com

modalidade **Tomada de Preços Nº 0025/2010**, destinada **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER ESTA PREFEITURA**., teve como vencedora(s) a empresa(s): **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA. com o valor total de R\$ 237.695,00.** Brasnorte-MT, 13/08/2010

NEISON WILLE - Presidente **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2010

MAURO VALTER BEFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Classificação	Candidato
20º	FLAVIA DE SOUZA LOYOLA

Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2010.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 052/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ARMARINHOS JL LTDA**, CNPJ Nº 04.765.438/0001-11. Campo Verde – MT, 1 de agosto de 2010.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente revogar o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2010, referente à registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender diversas secretarias, considerando o interesse público da Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA TRANSFERÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VENCEDOR PARA EX-VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público informar que a empresa **J.W. AGRIMENSURA** não regularizou a documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006 o que implicou na decadência do direito à assinatura do contrato, sendo que esta Comissão fará a convocação da empresa conforme ordem de classificação. Confresa, 06 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro Oficial

CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 055/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2010

O Prefeito Municipal de Confresa, GASPAS DOMINGOS LAZARI, no uso de suas atribuições resolve, convocar a empresa ALPHA-PROJETOS E ASSESSORIA LTDA., com base no Art. 43 da Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, visando a contratação de empresa para a execução de serviços topográficos de planialtimetria com vista a sinalização de vias, e de áreas neste município conforme Processo Administrativo nº 055/2010 Pregão Presencial nº 016/2010. Confresa 06 de Agosto de 2010.
José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº. 021/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **Pregão Presencial Nº. 021/2010 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida, pela Lei 8.666/093 e alterações posteriores, objetivando **Aquisição de 86 m³ de Concreto usinado Bombeado FCK-25 Mpa, colocado na obra, de execução dos pilares de sustentação do tubo de ferro fundido da adutora de água tratada Tijucal/Altos da Serra atendendo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP em Cuiabá/MT, conforme Edital e anexos**, a realizar-se na Sede da SANECAP na sala de Licitação no dia **27/08/2010 às 16:00h** (dezesesseis) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT e no site www.sanecap.com.br link: licitação – Fone: (065) 3645-9738/9734 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Islândia F. Campos
Presidente da CPL

Dr. Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº. 020/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” - Registro de preços nº. 020/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, para os empregados da Companhia de Saneamento da Capital-Sanecap, em Cuiabá, Mato Grosso**, conforme especificações e condições constantes no Edital, seus anexos e termo de referência. A ser realizado em **27/08/2010 às 08:00** (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (cd-r, pen-drive ou e-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738 – Fax: (065) 3645-9737, nos horários de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fonte dos Recursos: Próprios da SANECAP. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A Comissão de Licitação da Sanecap, torna publico aos interessados em participar da licitação acima descrita, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de combustível para os veículos, máquinas e equipamentos a serviço do Aterro Sanitário do Município**, que se realizaria no dia **13/08/2010, às 15:00h (quinze) horas**, devido as alterações e reformulações havidas nas especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, tudo de conformidade com as justificativas que se incluiu dos autos, pautadas no interesses da administração, **fica adiado para o dia 27/08/2010, às 14:00 (quatorze) horas**, quando se procederá a abertura do certame, , portanto, comunica aos interessados, que a partir da publicação deste Aviso, fica reaberto o prazo de recebimento dos envelopes I e II dos interessados, que poderão obter a íntegra do Edital com as alterações efetuadas, junto à Divisão de Licitação e Compras Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (cd-r, pen-drive ou e-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738 – Fax: (065) 3645-9737, nos horários de 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h Recursos: Convênio PMC/SEMINFE nº 001/2010, originário da Lei nº 5.301 de 27 de abril de 2010, firmado entre o Município de Cuiabá e a Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

SANECAP – COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 – LOTE 04 PAC/CUIABÁ

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 4.838/2009, torna público para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada, datada de 12/08/2010, às 14:00 horas, após o exame da nova proposta apresentada pela empresa licitante, remanescente no presente certame à vista da desistência ofertada por SOBADO CONSTRUÇÃO LTDA, decidiu julgá-la regular, conforme encontrada em sua respectiva pasta e nos parâmetros do preço global previsto pelo Edital. O julgamento procedido a partir da apreciação do preço unitário realizada nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e do item 7.9 do instrumento convocatório, culminou por CLASSIFICAR a proposta da empresa ELMO ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 28.867.006,27 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seis

reais e vinte e sete centavos), em razão dos motivos técnicos expostos na decisão circunstanciada, lavrada na Ata de Sessão Reservada da Comissão Especial de Licitação de Julgamento das Propostas, anexa às fls. 728 a 730 do Volume III, do procedimento licitatório, à disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso, contado da data de publicação deste Aviso e, ao final deste, o procedimento estará sujeito à apreciação da autoridade competente, para homologação e subsequente, adjudicação do objeto licitado. Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2010.

ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - Presidente da CEL/PAC/CBÁ

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Extrato de Termo de Cooperação nº. 20/2010

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e a empresa **ROSIMARA B. MENEGUINE-EPP**. Objeto: Termo de Cooperação Técnica visando o prestação de serviços de utilidade pública durante a realização do evento “1º Festival de Praia” nos dias 14 e 15 de agosto de 2010, no Clube de Camping Balneário Strege, localizado na Rodovia MT 419, km 13, em Guarantã do Norte/MT. Guarantã do Norte/MT, 13 de agosto de 2010

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 – PMIN TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a “Aquisição de materiais (Pedra britada Calcítico 01, Pedrisco Calcítico e Pó de Pedra Calcítico), que serão utilizados na Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte”. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 13 de Agosto de 2010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010 CPL REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002577/2010. AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por hora trabalhada, maior desconto de tabela fabricante e mercado por peças)**, com finalidade de selecionar propostas para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota da Prefeitura Municipal de Jauru**, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, os Decretos Municipais 058/2009 e 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25(vinte e cinco) de Agosto de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo V que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00

horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 13 de agosto de 2010.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2010

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes renais crônicos à Sinop para tratamento de Hemodiálise. **Dia:** 27 de agosto de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 27 de agosto de 2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 27 de agosto de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de agosto de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 39/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR TRIFÁSICO E 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO** no dia 30/08/2010, às 08:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **MIRASSOL DOESTE**, 13 de agosto de 2010. **PREGOEIRO:** DANILO CEZAR OCHIUTO.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 38/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS ORIGINAIS E GENUINO DO FABRICANTE DA IMPRESSORAS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO** no dia 27/08/2010, às 08:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **MIRASSOL DOESTE**, 13 de agosto de 2010. **PREGOEIRO:** JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2010. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRJEIROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 035/2010, a saber: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS - ARPA, foi vencedora do objeto licitado. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 13 de agosto de 2010. Marcos Antônio dos Santos – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 37/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (01) UMA AMBULANCIA, PEQUENO PORTE, SIMPLES REMOÇÃO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 26/08/2010, às 08:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **MIRASSOL DOESTE**, 13 de agosto de 2010. **PREGOEIRO:** DANILO CEZAR OCHIUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2010

PROCESSO 077/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 052/2010, que tem como objeto: “Aquisição de um caminhão novo 0 km e um Tanque em aço inoxidável com capacidade de 6000 litros para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas:

UBERMAC CONSTRUTORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e INOX PIUMHI LTDA.

Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 056/2010 **Objeto: Contratação de empresa seguradora de veículos, para assegurar veículos da frota municipal**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Nova Canaã do Norte – MT, 11 de agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2010-FMS - (PROCESSO Nº 025/2010-FMS)
PREGÃO Nº. 022/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ONDONTOLÓGICAS. CRENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 26 de agosto 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 26 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2010- PMPL - (PROCESSO Nº 075/2010-PMPL)
PREGÃO Nº. 049/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DENOMINADO BATE ESTACAS (USADO) COMPLETO PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 26 de agosto 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 26 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 13/08/2010; sagrou vencedora a proponente: **FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME, vencedora dos itens 05 e 11, com valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 13 de agosto de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento de todos quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que, prorrogará o prazo da abertura do Pregão Eletrônico nº 01 2010 para o dia 31 de Agosto de 2010, às 14:00 Horas.

Art. 1º - Do Objeto

1.1 – Constitui se objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FILTROS** de acordo com a descrição

constante no anexo I modificado, que integra este Edital complementar.

1.2 - Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Início Propostas data 03/08/2010 as 14:00; final das propostas 31/08/2010 as 14:00; Limite para Impugnação data 27/08/2010 as 17:00; Abertura das Propostas dia 31/08/2010 as 15:00

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 13 de Agosto de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO Nº. 042/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS BETO OLIVEIRA AS MARGENS DO RIO JAURÚ E TOMAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de propriedade particular incluídas no perímetro que forma o Parque Municipal de eventos "Beto Oliveira". **Art. 2º**. As áreas de que se trata no artigo anterior, estão inclusas no Registro 13.395-A de propriedade da UNIÃO FEDERAL, especificada no processo de regularização de acordo com "Termo de Cooperação Técnica" Firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e o SPU (Secretaria de Patrimônio da União), e são as que seguem: a) Lote nº. 01 da quadra 01 com área de 446,03m²; b) Lote nº. 02 da quadra 01 com área de 389,63m²; c) Lote nº. 03 da quadra 01 com área de 446,03m² (RIM 24.356 Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Cáceres); d) Lote nº. 04 da quadra 01 com área de 415,00m²; e) Lote nº. 05 da quadra 01 com área de 413,79m²; f) Lote nº. 02 da quadra 09 com área de 328,97m²; g) Lote nº. 10A da quadra 18 com área de 230,00m²; h) Lote nº. 10B da quadra 18 com área de 218,80m²; i) Lote nº. 11 da quadra 18 com área de 619,28m² (RIM 14.258 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste); j) Lote nº. 12 da quadra 18 com área de 250,00m²; **Art. 3º** Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.186, de 21 de maio de 1.956. **Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Porto Esperidião/MT, 12 de agosto de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando aplicação das provas objetivas e práticas no dia 22/08/2010.

RESOLVE:

I - Comunicar aos candidatos inscritos para os cargos abaixo relacionados que, ao término da prova objetiva, deverão comparecer nos locais indicados para as provas práticas conforme segue:

Modalidade - Digitação:

- Agente Administrativo;
- Agente Administrativo de Saúde;
- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar Administrativo de Saúde;
- Fiscal de Tributos;
- Técnico Administrativo;
- Técnico Administrativo Educacional - Sede Município;
- Técnico Administrativo Educacional - PA Pingo D'Água;
- Técnico Administrativo Educacional - PA Brasil Novo.

Os candidatos a estes cargos farão prova prática de digitação na Escola Alegria do Saber na sala de laboratório, sito à Rua D 1, Quadra D 8 - Setor D, Querência - MT.

Modalidade - Motorista CAT "D":

- Motorista Escolar CAT "D" - Sede Município;
- Motorista Escolar CAT "D" - PA Coutinho União;
- Motorista Escolar CAT "D" - PA Pingo D'Água;
- Motorista Escolar CAT "D" - PA Brasil Novo.

Modalidade - Motorista CAT "D": Caminhão Basculante

- Motorista CAT "D".

Modalidade - Motorista Ambulância CAT "C":

- Motorista de Ambulância CAT "C" - PA Coutinho União;
- Motorista de Ambulância CAT "C" - PA Pingo D'Água;
- Motorista de Ambulância CAT "C" - PA Brasil Novo.

Os candidatos a estes cargos farão prova prática no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal - Estrada R 21, Chácara 109 A, Setor Chácaras B, Querência - MT.

Os candidatos para modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias "D" e "C" conforme o cargo a qual se inscreveu no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

Modalidade - Práticas Para:

- Agente de Manutenção Escolar - Sede Município;
- Agente de Manutenção Escolar - PA Pingo D'Água;
- Agente de Manutenção Escolar - PA Brasil Novo;
- Eletricista;
- Pedreiro.

Os candidatos a estes cargos farão prova prática no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Estrada R 21, Chácara 109 A, Setor Chácaras B - Querência - MT.

Modalidade - Práticas Para:

- Mecânico de Máquinas Pesadas;
- Mecânico de Veículos Leves.

Os candidatos a estes cargos farão prova prática na Retífica DellFer Retífica de Motores,

sito à Rua Lauro Arend, Quadra 2, Lote 4 - Setor Industrial - Querência - MT.

Modalidade - Práticas Para:

- Chapeador/Lanterneiro

Os candidatos a estes cargos farão prova prática no Antigo Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Campo Verde, s/nº - Setor Industrial I - Querência - MT.

Modalidade - Operacional para:

- Operador de Escavadeira Hidráulica;
- Operador de Moto Niveladora;
- Operador de Moto Niveladora de Base;
- Operador de Máquinas.

Os candidatos a estes cargos farão prova prática no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Estrada R 21, Chácara 109 A, Setor Chácaras B - Querência - MT.

Modalidade - Teste Aptidão Física:

- Vigia Escolar - Sede Município;
- Vigia Escolar - PA Pingo D'Água;
- Vigia Escolar - PA Brasil Novo.
- Agente de Limpeza Escolar - Sede Município;
- Agente de Limpeza Escolar - PA Pingo D'Água;
- Agente de Limpeza Escolar - PA Brasil Novo;
- Agente de Limpeza Escolar - Fazenda Roncador;
- Agente de Limpeza Urbana - Sede Município;
- Agente de Serviços Gerais I - Sede Município;
- Agente de Vigilância da Saúde - Sede Município;
- Auxiliar de Serviços Gerais - Sede Município;
- Auxiliar de Serviços Gerais - PA Coutinho União;
- Vigia.

Os candidatos a estes cargos farão teste de aptidão física no Ginásio de Esporte Nilo Perin, sito à Avenida Sul, Setor Industrial 1 - Querência - MT.

Querência - MT, em 13 de agosto de 2010.

Janet Elizabeth Thomas

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 - AVISO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 09:00 (nove) horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2010, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Cerejeiras, nº 90, nesta cidade de Rio Branco, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais com 32 m² - Acabamento mínimo-pulverizadas, cada uma, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura no setor de licitações no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira, ou cópia do Edital completo mediante recolhimento taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais junto ao setor de tributação. Maiores informações pelo telefone/fax: (65) 32571197/1146. A prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone/fax: (65) 3257-1179/1146. Rio Branco - MT, 12 de Agosto de 2010.

João Batista Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço de Nº. 08/2010. Objeto, "AQUISIÇÃO

DE AMBULANCIA" fica prorrogada à abertura da habilitação para o dia 20/08/2010, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010 SRP 087/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo adaptado em Ambulância de simples remoção, destinada para atender ações do Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 25/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 13 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2010 SRP nº 080/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que no certame supramencionado visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – pães, destinados as ações do Pronto Atendimento Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 12 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2010. A Presidente da

CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 098/2010. OBJETO: Contratação de Entidade Associativa Nacional, para ministrar Cursos dos Programas de Melhoria do Processo Produtivo – Chão de Fábrica e Oficina de Custos e Precificação, para o Setor Moveleiro. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e **SEBRAE- Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso**, CNPJ Nº 03.534.450/0001-52. VALOR: R\$ 7.800,00,(sete mil e oitocentos reais) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/ MT, 13 de Agosto de 2.010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 361/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. **MURILO DOMINGOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº. 3.453/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar no cargo de **Fiscal Municipal**, os servidores abaixo relacionados, conforme perfil de competência, nível e classe na carreira:

SERVIDOR (A)	PERFIL	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
Alberto Pereira Reis	Vigilância Sanitária	06	B	2010010424
Francisco Monteiro Neto	Vigilância Sanitária	05	A	2010010283
Geovane Renfro da Silva	Vigilância Sanitária	06	B	2010010071
Gilson Benedito da Silva	Obras	06	C	2010010784
João Emílio da Silva	Obras	07	B	2010011273
Lucio Cunha de Moraes	Vigilância Sanitária	06	B	2010010172
Luiz Eduardo Pinto	Obras	05	D	2010011275
Marcos Roberto B. dos Santos	Posturas	03	A	2010010782
Nélio Flores de Freitas	Vigilância Sanitária	06	B	2010011060
Solange Christine Arruda Fava	Vigilância Sanitária	06	B	2010010323

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01.06.2010.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de agosto de 2010.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Marcos José da Silva

Secretário de Administração

J.J.C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 15/2010 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de instituir comissão responsável pelo desenvolvimento e assessoramento de projetos na área educacional,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê Estratégico Municipal responsável pela implantação/implementação e assessoramento do PDE-Escola/ PDE-Mais Educação/ PDE-Escola Acessível deste Município, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Prof.ª Elizabeth Brites;

- Prof.ª Marina Leite de Cunha;

- Prof.ª Neide Conceição P. L. Rondon;

- Prof.ª Vanete Gonçalves de Pinho;

- Prof.ª Catarina Silva;

- Prof.ª Ana Maria de Barros César

Art. 2º- Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar e monitorar as ações do PDE-Escola / PDE-Mais Educação / PDE-Escola Acessível, em todas as EMEBs e CMEIs do Município;

II – Promover qualificação na metodologia de todos dos PDEs;

III – Promover reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

IV – Analisar e aprovar os PDEs acima mencionados.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2010.

Prof.º Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010 – Objeto: construção de pontes em madeira no interior do município. Abertura dia 31 de agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 13 de agosto de 2010. - *Gilberto Campos Ramos da Rosa* - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.005/2010

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Contratado: SANDRA VALÉRIO DA SILVA. – portadora do RG. 1139519-2

SSP/MS e CPF: 925.068.441-04, – Endereço: Rua Waschinton Luiz, nº 401 Cláudia - MT. – Objeto: Prestação de Serviços de limpeza geral da Câmara Municipal. – Valor: R\$=510,00 (Quinhentos e dez reais), a ser pago mensalmente – Cód. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031-0001.2001-3190.11000000 – Data de Assinatura de Contrato: 06/08/10 – Prazo: Até 15/12/2010, podendo ser renovado, mediante entendimento entre as partes. Signatários: **Antonio Candido da Silva** – Presidente Interino da Câmara, **Maristela F. F. Loss** – 1ª Secretária e **Sandra Valério da Silva** - contratada. **Asplemat/DO**

TERCEIROS

ROSA MARIA SGANDERLLA, CNPJ 01.997.446/0001-03, IE.13.176.350-4, Sitú. na Rua Mato Grosso Nº. 1185, Bela Vista, Sorriso/MT. CEP 78.890-000, em cumprimento a Legislação Vigente, DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Livro Fiscal de Inventário Mod. 07, Nº 01 do ano de 1997 à 2003.

EXTRATO DE CONTRATO 07/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
 CONTRATADO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - VALOR: R\$ 5.784,00
 CONTRATADO: ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 1.125,00
 CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 356.482,50
 CONTRATADO: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 44.248,04
 CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - VALOR: R\$ 234.680,82
 CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 62.819,04
 CONTRATADO: HALEXISTAR INDUST. FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 155.783,60
 CONTRATADO: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARM. CEARENSE LTDA - VALOR: R\$ 318.182,00
 CONTRATADO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 29.800,00
 CONTRATADO: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 76.800,00
 CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/A - VALOR: R\$ 742.270,00
 CONTRATADO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - VALOR: R\$ 21.440,00
 CONTRATADO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - VALOR: R\$ 18.960,00
 CONTRATADO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R\$ 205.507,50
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA - VALOR: R\$ 42.647,95
 CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA- FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R\$ 36.424,00
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. –
 DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.3.90.30. MATERIAL E CONSUMO
 VALOR TOTAL: R\$ 2.352.954,45
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTO DE PREÇO 07/2010
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010/SENAI

CRENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 26 de agosto de 2010.
 INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 26 de agosto de 2010.
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento e Instalação de equipamentos para Extração de Óleo Vegetal com fins didáticos para as unidades do SENAI, localizado nas cidades de Rondonópolis-MT e Dourados-MS.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
 PREGOEIRA OFICIAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

RIMATLA EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, C.N.P.J. Nº 11.781.685/0001-77, LOCALIZADA À ESTRADA RIO MADEIRINHA, LADO DIREITO KM 150 LOTE: 55 GLEBA: OURO PRETO/PROVIDENCIA, MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT CEP 78.338-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2.010, O PEDIDO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE AMBIENTAL PARA COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM TORAS.

LICENÇA PRÉVIA

MALINSKI E BIANCHEZZI LTDA, C.N.P.J. Nº 11.715.135/0001-50, LOCALIZADA À ESTRADA RIO MADEIRINHA, LADO DIREITO KM 150 LOTE: 55 GLEBA: OURO PRETO/PROVIDENCIA, MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT CEP 78.338-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2.010, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MALINSKI E BIANCHEZZI LTDA, C.N.P.J. Nº 11.715.135/0001-50, LOCALIZADA À ESTRADA RIO MADEIRINHA, LADO DIREITO KM 150 LOTE: 55 GLEBA: OURO PRETO/PROVIDENCIA, MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT CEP 78.338-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2.010, PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS.

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2010-AJ-Uniselva Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. CNPJ Contratado: 04.228.889/0001-10. Contratado: PADOVANI & VALE LTDA – ME. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO E PAGAMENTO), do Contrato nº 101/2010-AJ/UNISELVA. Valor: Acrescer o valor de R\$ 2.076,00 ao valor do contrato original, ora aditado que passa a ter o valor de R\$ 16.500,00. Dotação Orçamentária: Projeto: 3.13.01 – Contrato nº 097/SEDUC/2009. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº. 2010/008559, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a “Aquisição do Equipamento Importado: Fonte conversora de 1200W AC/DC conversor com saída máxima de 800 voltagem e acessórios” para atender a Coordenação do Projeto de Pesquisa cujo objeto é o “Programa 0210 – Fomento a Atividade Mineral, Ação 2986 – Orientação Técnica à Mineração”, ao valor total de €11.800,00 (equivalente a R\$26.845,00) a favor da empresa IRIS INSTRUMENTS. Dotação Orçamentária: Projeto 4.10.48, com recursos provenientes do Contrato nº. 015/2009/METAMAT/SOE. Cuiabá, 11 de agosto de 2010. SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

Sr. DARCI ROCHA E OUTROS, CPF nº 256.135.109-20 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA a alteração da razão social com aproveitamento de Licença de Operação do empreendimento Simone Cristina da SILVA-ME, CNPJ nº09.047.262/0001-86 para S.S. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, CNPJ nº 09.047.262/0001-86, localizada no município de Nova Bandeirantes–MT.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Execução e Licenciamento Ambiental Da Obra e Construção de um Poço Tubular Semi-artesiano de 6” (Polegadas) com Perfuração de 100 Metros de Profundidade para Captação de Água Subterrânea no Loteamento Urbano do Projeto São Manuel, Lote 01, Quadra 91, no Município de Nova Mutum-MT. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, cuja abertura ocorrerá as 8:30h do dia 31/08/2010, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede do SAAE, no horário de funcionamento das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A.

NIRE 51.300.004.321 CNPJ (MF) 02.395.432/0001-74
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
 REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2010

CAPITAL AUTORIZADO R\$: 4.000.000,00	CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO R\$: 2.778.560,04
---	--

1. Data, hora e local

1.1. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), às 14:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaiá, S/Nº, Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso.

2. Presença

2.1. Compareceram à assembléia acionistas titulares de ações representativas da maioria absoluta do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Publicações

3.1. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2010 e no Diário de Cuiabá nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2010.

3.2. O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos auditores independentes e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 14 de Abril de 2010 e no Diário de Cuiabá no dia 15 de Abril de 2010.

3.3. Os comunicados dispostos no Artigo 133, caput, da Lei nº 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Diário de Cuiabá nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2010.

4. Composição da Mesa

4.1. Presidente: Antônio Carlos Machado e Silva.

4.2. Secretária: Mária Abadia Leão Rolim.

5. Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária

5.1. Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

5.2. Destinação dos lucros da sociedade e distribuição de dividendos.

6. Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária

6.1. Adaptação dos livros sociais da Sociedade ao sistema de conjunto de folhas contínuas, em conformidade com a Instrução Normativa DNRC nº 65/97

7. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária, tomadas por titulares representantes da maioria absoluta do capital votante da companhia, e abstenendo-se de votar os

legalmente impedidos

7.1. Foram examinados, discutidos e aprovados o relatório da administração sobre os negócios sociais, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

7.2. Não haverá distribuição de lucros na Companhia, em virtude de que os Lucros auferidos no exercício não foram suficientes para a devida compensação dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

8. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, tomadas por titulares representantes da maioria absoluta do capital votante da companhia, e abstendo-se de votar os legalmente impedidos

8.1. Resolvem os acionistas titulares da maioria absoluta do capital votante da companhia promover a substituição do sistema de escrituração mercantil dos livros de registro de atas de assembléias gerais pelo sistema de conjunto de folhas contínuas em conformidade com a instrução normativa DNRC nº 65/97.

9. Encerramento

9.1. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata sob forma de sumário. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Antônio Carlos Machado e Silva - Secretária: Mária Abadia Leão Rolim. Acionistas presentes: Jorlan S/A - Veículos Automotores, Importação e Comércio, Orca Veículos Ltda, Automarcas Comércio de Veículos Ltda, Orlando Carlos Machado e Silva, Orlando Carlos da Silva Júnior.

7.2. Certificamos que a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, segundo os termos do artigo 130 da Lei nº 6.406/76, cujo original foi lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Itakaiú Agropastoril S.A., ficando autorizada a sua publicação.

Cocalinho - MT, 28 de abril de 2010

Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente
Mária Abadia Leão Rolim – Secretária

Acionistas Presentes:

Antonio Carlos Machado e Silva

Orlando Carlos da Silva Júnior

JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO
Por: Orlando Carlos da Silva Júnior e Antonio Carlos Machado e Silva
ORCA VEÍCULOS LTDA

Por: Orlando Carlos da Silva Júnior e Antonio Carlos Machado e Silva
AUTOMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Por: Orlando Carlos da Silva Júnior e Antonio Carlos Machado e Silva

Publicar

Frigorífico Redentor Ltda, CNPJ nº 02.165.984/001-, localizado no município de Guarantã do Norte - MT. Torna-se público que requereu da SEMA/MT, a Licença de Operação, Licença de Instalação e Licença Prévia para Poço Tubular. Não foi realizado estudo EIA/RIMA.

COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE COLIDER (LATICÍNIO CACIQUE) CNPJ nº 02.493.804/0002-86, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Estrada Silveira, km 21, Gleba Cacique, município de Colider - MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LOURIE LTDA. (POSTO DALLAS) – CNPJ nº 06.047.857/0001-43, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Implantação de Quatro Tanques Jaquetados, que tem como atividade o "comércio varejista de combustíveis e lubrificantes", localizado à Av. Idemar Riedi, 9164, Distrito Industrial, município de Sorriso/MT.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Instalação para Posto de Revenda de Combustível, localizado à Estrada Praia Grande s/nº, no lugar denominado Souza Lima – Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VANGUARD HOME CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença de Operação para o Condomínio Residencial Vertical Garden Goiabeiras composto de 02 torres (total de 232 apartamentos), localizado à Avenida Senador Metelo, 1.630, Bairro Goiabeiras – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Instalação para Posto de Revenda de Combustível, localizado à Estrada Praia Grande s/nº, no lugar denominado Souza Lima – Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALPHA MALL CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença Prévia e de Instalação para o Condomínio Horizontal Comercial Alpha Mall II, composto de 01 bloco contendo 13 lojas autônomas, localizado à Avenida Érico Preza, Lote 01, Quadra C-02, Loteamento Alphaville Cuiabá, Bairro Jardim Itália – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LASARA LIMA DE ARAUJO, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença Prévia e de Instalação para o Condomínio Vertical Comercial (Hotelaria),

composto de 01 torre com 140 apartamentos, localizado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 3.245, Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INCORPORADORA ITALIA LTDA, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença Prévia e de Instalação para implantação do Supermercado Fort Atacadista, localizado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, esquina com a Rua Alves Nogueira e fundos com a Rua João Batista de Oliveira, Bairro Coxipó da Ponte – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OESTE FORMAS PARA CONCRETO LTDA, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença Prévia Licença de Instalação e Licença de Operação para desenvolver a atividade de fabricação de estruturas metálicas, localizado à Avenida Palmiro Paes de Barros, Km 05, Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

CNPJ – 05.682.036/0001-16

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

"CONCORRÊNCIA Nº 002/2010"

A Associação dos Produtores da Rodovia MT 480, estabelecida na Rodovia BR 364 Km 750, em Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que a Concorrência em epígrafe, encerrada no dia 21 de julho de 2010, tendo como objetivo de "SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS RODOVIÁRIAS, para, Execução de Obras de Implantação da Rodovia MT 480, Trecho – Entroncamento BR 364 - Entroncamento MT 235, numa extensão de 54,632 Km (cinquenta e quatro quilômetros seiscentos trinta e dois metros), foi considerada VENCEDORA a seguinte empresa:

1) GUAXE CONSTRUTORA LTDA, com valor de R\$ 9.604.871,35 (nove milhões seiscentos e quatro mil oitocentos setenta e um reais e trinta e cinco centavos), para qual o presidente desta Associação homologa o presente resultado.

Diamantino-MT, 13 de Agosto de 2010.

Salazar Jonas Marquetti - Presidente Comissão de Licitação.

Homologação: José Francisco Diorio Catini - Presidente da Associação. DMT/DO

VILMAR ANTONIO MISSIO, portador do CPF: 292.748.421-04, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U), da FAZENDA BEIJA FLOR, Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. DMT/DO

JOSE DE ALENCAR SILVA, portador do CPF: 064.977.641-00, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U), da FAZENDA SANTA CLARA, Município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. DMT/DO

NORMA FIGUEIREDO CAMPOS, portadora do CPF: 277.833.919-15, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de estado do Meio Ambiente), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U), da FAZENDA PARAÍSO, Município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. DMT/DO

MARIA LEITE PINHEIRO, portadora do CPF: 711.952.701-00, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de estado do Meio Ambiente), a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (L.A.U), da FAZENDA CÔRREGO DO MEIO, Município de Poxoréo-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. DMT/DO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: Imobiliária Século 21 Ltda; OBJETO: Locação de sala comercial para a Delegacia do CRM-MT na cidade de Rondonópolis/MT: VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/06/2011; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.07 – Locação de Bens Imóveis; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal - Comarca de Cuiabá/MT; DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2010. Cuiabá/MT, 01 de Julho de 2010.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira

Presidente

NERVILIO JOSÉ POLLES (CPF: 430.165.029-68) Torna público que requereu da SEMA/MT, a Renovação do Cadastro no CC-SEMA da fazenda Santa Luzia II, para continuidade das atividades desenvolvidas em seu empreendimento, em Colniza/MT.

ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 86.921.905/0001-10 e I.M 28647, estabelecido na Av. Dom Orlando Chaves, 2056, Sala A, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, nº 81, (1ª via) nota esta que foi emitida pelo contribuinte em 10/05/2010 para Prefeitura Mun. de Feliz Natal no valor de R\$ 2.600,00. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANTÔNIO GOMES PEÇANHA, CNPJ 02.856.233/0001-16, IE.13.184.745-7, Sitú. na Rua Mário Spinelli Nº. 16, Bela Vista, Sorriso/MT. CEP 78.890-000, em cumprimento a Legislação Vigente, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS**: todas as vias das Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Mod – D2: do nº. 001 a 250.

NEURI E ZANATTA ME, empresa jurídica direito privado, estabelecida na cidade de Sapezal-MT, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 06.316.410/0001-22 e inscrição estadual nº13.265.283-8, comunica o Extravio de 01 Nota Fiscal Mod. 2 Série - D nº1352.

Tarcisio Luis Corbari, portador do CPF nº 795.845.191-15 e Inscrição Estadual 13.269.263-5, comunica que EXTRAVIOU o bloco de Notas Fiscais, modelo 1, do nº 101 ao nº 126, da Fazenda Três Passos, Município de Canarana – MT, CEP 78.640-000.

A empresa, T. DALICE BECKER, inscrita no CNPJ sob nº 14.952.014/0001-10 e com Inscrição Estadual nº 13111712-2, com endereço na Rua do Comércio, s/n-Matinha, no município de Canarana-MT, CEP. 78640-000, vem comunicar o EXTRAVIO DE TODOS SEUS LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS.

EXTRAVIO

PORTO SEGURO AGROPECUARIA LTDA. – ME, Inscrição no CNPJ/MF: sob nº. 04.209.731/0001-00 e inscrição estadual 13.198.715-1 estabelecida na Av. Cruzeiro do Sul, nº 09, Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, por seu representante Legal, **DECLARA**, que foram extraviados os livros fiscais de nº 01, de Entrada, Saída, Ocorrência, Inventário, Apuração do ICMS, e blocos de notas fiscais, modelo, M-I de nº 001 a 125, e série D de nº 001 a 250 em branco.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 10.312.194/0001-14, estabelecida a Av. Castelo Branco nº 1650 Bairro Jardim Imperador, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal nº 05 série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296 Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SIRLEI ARAÚJO DE FARIA
CPF: 688.587.871.53



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".